

**EDITAL**

**TOMADA DE PREÇOS 000005/2015**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 942/2015**

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o **MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO CASTELO, ES**, com sede na Avenida José Grilo, nº 426, Centro, Conceição do Castelo, ES, CEP 29.370-000, inscrito no CNPJ sob o nº 27.165.570/0001-98, através da Comissão Permanente de Licitação, nomeada pela Portaria nº 024/2015, de 05 de fevereiro de 2015 e Portaria nº 045/2015, realizará licitação, na modalidade de **TOMADA DE PREÇOS**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, mediante o regime de **EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO**, nos termos da Lei nº 8.663/93 e suas alterações e Lei Complementar nº 123/06, obedecendo aos termos, instruções, especificações técnicas e condições contidas neste Edital.

**1 - DO OBJETO**

1.1 - O objeto da presente licitação é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DA QUADRA POLIESPORTIVA LOCALIZADA NA COMUNIDADE DE RIBEIRÃO DE SANTA TEREZA, MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO CASTELO - ES, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos, bem como, no Termo de Referência (ANEXO I), parte integrante deste edital.

1.2 - A Contratada deverá executar os serviços obedecendo a todos os elementos contidos no Projeto Básico: cronograma físico e financeiro, memória de cálculo, projeto executivo, planilha orçamentaria, detalhamento de BDI, memorial descritivo e projetos

1.3 - A Contratada deverá adotar para execução dos serviços, critérios de sustentabilidade ambiental, atentando-se para os processos de extração ou fabricação, utilização e descarte dos produtos e matérias-primas que deram origem aos bens ou serviços a serem contratados, em face do disposto no art. 3º da Lei nº 8.666/93 e na IN/MP nº 01/10, conforme Acórdão do TCU nº 2.380/12 - 2ª Câmara.

**2 - DA DESPESA E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

2.1 - A despesa com a contratação do serviço está estimada em R\$ 373.891,35 (trezentos e setenta e três mil, oitocentos e noventa e um reais e trinta e cinco centavos), conforme o orçamento estimativo, baseado na Tabela Referencial de Preços IOPES/SINAPI, data base setembro/2014.

2.2 - As despesas para atender a esta licitação estão programadas em Dotação

Orçamentária própria, conforme classificação abaixo:

019-001 - Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer

Fonte de Recursos - 16040000/1000000

4490510000 - Obras e Instalações

Ficha - 0201

### **3 - DA DATA, LOCAL E HORÁRIO DE RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES**

#### **3.1 - RECEBIMENTO DOS ENVELOPES**

3.1.1 - Os envelopes (HABILITAÇÃO E PROPOSTA) referentes a esta Licitação deverão ser entregues até às 08h30min. do dia 13 de abril de 2015, no Setor de Protocolo, localizado no prédio desta Prefeitura.

3.1.2 - Em nenhuma hipótese serão recebidos quaisquer envelopes fora do prazo estabelecido neste edital.

3.1.3 - Os envelopes (HABILITAÇÃO E PROPOSTA) deverão ser entregues separadamente, estarem lacrados e rubricados.

#### **3.2 - ABERTURA DOS ENVELOPES**

3.2.1 - A abertura desta licitação ocorrerá no dia 13 de abril de 2015, às 08h45 min., na sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitação, localizada no 1º andar do edifício da Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo.

### **4 - DO CREDENCIAMENTO**

4.1 - Os proponentes ou seus representantes legais deverão apresentar-se para o credenciamento junto à Presidente ou Comissão Permanente de Licitação, munidos da declaração (ANEXO II) que os credenciem a participar deste procedimento licitatório, munido da sua carteira de identidade ou documento equivalente, e do documento que lhe dê poderes para manifestar-se durante a sessão.

4.1.1 - Cada licitante poderá credenciar apenas um representante.

4.1.2 - Cada credenciado poderá representar apenas um licitante.

4.1.3 - Poderá representar o licitante qualquer pessoa habilitada nos termos do estatuto ou contrato social, ou mediante instrumento de procuração pública ou particular. Para tanto, torna-se necessário, a apresentação da cópia autenticada do Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e seus termos aditivos, do documento de eleição de seus administradores, devidamente registrados na Junta Comercial ou no Cartório de Pessoas Jurídicas, conforme o caso, a fim de comprovar se o outorgante do instrumento procuratório que trata o subitem anterior possui os devidos poderes de outorga necessários.

4.1.4 - A não apresentação ou incorreção de quaisquer dos documentos de

credenciamento não impedirá a participação do licitante no presente certame, porém, impedirá o seu representante de se manifestar durante a sessão.

4.2 - O credenciamento ocorrerá na mesma data da presente Licitação, das 08h30min às 08h45min, na Sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitação.

## **5 - DAS CONDIÇÕES GERAIS DE PARTICIPAÇÃO**

5.1 - Somente poderão participar desta licitação as empresas que atenderem todas as exigências contidas neste edital e seus anexos, além das disposições legais, independentemente de transcrição.

5.2 - A participação na presente licitação implica a aceitação plena e irrevogável de todos os termos, cláusulas e condições constantes deste Edital e de seus Anexos, bem como a observância dos preceitos legais e regulamentares em vigor e a responsabilidade pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase do processo.

5.3 - Não poderão participar desta licitação:

- a) Empresas cujo objeto social não seja compatível com o objeto da licitação;
- b) Empresas ou sociedades estrangeiras que não funcionarem no país;
- c) Empresas submetidas a sanções administrativas declaratórias de inidoneidade, suspensivas do direito de participar em licitações públicas ou impedidas de contratar com a Administração Pública Municipal;
- d) Consórcios ou coligações de firmas, bem como de empresas cujos diretores, responsáveis técnicos, gerentes, acionistas ou sócios sejam servidores da Administração Municipal;
- e) Empresas em processo falimentar, em processo concordatário, em recuperação judicial ou extrajudicial;
- f) Quaisquer interessados enquadrados nas vedações previstas no art. 9º, da Lei nº 8.666/93.

5.3.1 - Caso seja constatada qualquer situação referida no subitem 5.3, ainda que a *posteriori*, a empresa licitante será desqualificada, ficando esta e seus representantes sujeitos às penas previstas no art. 90, além das sanções do art. 87, da Lei nº 8.666/93.

5.4 - Será admitido o encaminhamento dos envelopes via postal ou similar, desde que recebidos no protocolo da Prefeitura Municipal até o horário marcado para abertura da sessão pública.

5.5 - O Edital poderá ser conhecido e adquirido na Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo, no endereço supracitado ou pelo site [www.conceicaodocastelo.gov.es.br](http://www.conceicaodocastelo.gov.es.br). Outras informações serão prestadas pela

Presidente e/ou Comissão Permanente de Licitação pelo telefone: (28) 3547-1101  
ou através do e-mail: pmcc.licita@gmail.com

## **6 - DA IMPUGNAÇÃO E DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS**

6.1 - Qualquer cidadão poderá impugnar, por alegada irregularidade, os termos do presente Edital, protocolizando o respectivo requerimento, até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para abertura dos envelopes de habilitação, no endereço discriminado no preâmbulo deste Edital, cabendo à Presidente da Comissão julgar e responder à impugnação em até 03 (três) dias úteis, sem prejuízo da faculdade prevista no § 1º, art. 113 da Lei nº 8.666/93.

6.1.1 - O Edital poderá ser impugnado por qualquer licitante em até 02 (dois) úteis que anteceder a data fixada para abertura da sessão pública.

6.2 - A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não o impedirá de participar do processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.

6.3 - Caso seja acolhida a impugnação contra o ato convocatório, serão sanados os defeitos e designada nova data para a realização do certame, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

6.4 - Com intuito de esclarecer quaisquer divergências ou dúvidas no levantamento dos quantitativos ou na realização dos serviços a serem executados, poderão ser formalmente solicitados em até 03 (três) dias úteis antes da sessão pública de abertura da licitação pedidos de esclarecimentos para o endereço: pmcc.licita@gmail.com ou para o endereço discriminado no preâmbulo deste Edital.

6.4.1 - Os pedidos serão direcionados por escrito à Comissão Permanente de Licitação que responderá em até 03 (três) dias úteis os esclarecimentos das indagações tecnicamente possíveis de serem respondidas e coerentes com o objeto e o contexto do presente edital.

6.5 - As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

## **7 - DA HABILITAÇÃO**

7.1 - Os documentos necessários à habilitação deverão ser protocolizados no Setor de Protocolo, apresentados em envelope lacrado e rubricado, contendo a identificação da empresa licitante (nome e CNPJ), datada, assinada e carimbada por seu representante legal, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, contendo, obrigatoriamente na parte externa, as indicações:

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

TOMADA DE PREÇOS Nº 000005/2015

ENVELOPE Nº 01 - HABILITAÇÃO

**7.1.1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

a) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de Sociedade Comercial e, no caso de Sociedade por Ações, acompanhado de documentos de eleições dos seus administradores ou Registro Comercial, no caso de empresa individual;

a.1) Decreto de Autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e Ato de Registro ou Autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

a.2) Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

b) Declaração de inexistência, no quadro funcional da empresa, de menor de 18 (dezoito) anos desempenhando trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou de qualquer menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos (ANEXO XVI);

c) Certificado Municipal de Registro Cadastral válido do Município de Conceição do Castelo, ES.

**7.1.2 - REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:**

a) Comprovante de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ;

b) Prova de regularidade fiscal com a Fazenda Nacional (Certidão Conjunta, expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN, referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União por elas administrados.

c) Prova de Regularidade (Certidão) com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;

d) Prova de Regularidade (Certidão) com a Fazenda Estadual da sede da empresa;

e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho - TST;

f) Certidão Negativa de Débito Municipal do Município de Conceição do Castelo, ES;

g) Certidão Negativa de Débito Municipal da sede da empresa licitante.

**7.1.3 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:**

a) Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira

da proponente, devendo constar, dentre outras informações, o Termo de Abertura e de Encerramento, sendo vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios. O balanço das Sociedades Anônimas ou por Ações, deverá ser apresentado em publicação no "Diário Oficial", enquanto as demais deverão apresentar o balanço certificado pelo contador registrado no Conselho de Contabilidade;

a.1) A licitante com menos de um ano de funcionamento, deverá apresentar demonstrações contábeis envolvendo seus bens, direitos, obrigações, patrimônio líquido e resultado relativo ao período de sua existência, os quais serão avaliados através dos indicadores acima.

a.2) A licitante que optar pelo regime de lucro presumido, deverá comprovar a qualificação econômico-financeira mediante cópia autenticada do balanço e demonstração do resultado, referente ao último exercício.

b) Quando se tratar de Livro de Escrituração Digital Sped, a empresa deverá apresentar o Balanço Patrimonial e as Demonstrações Contábeis autenticadas pela Junta Comercial;

c) As proponentes recém-constituídas deverão apresentar Balanço de Constituição e balancete do mês anterior ao da realização da presente licitação, autenticadas por profissional credenciado na forma exigida no subitem anterior;

d) Patrimônio Líquido, igual ou superior a 10% (dez por cento) do valor máximo estimado para esta licitação (o patrimônio líquido deverá ser comprovado através do Balanço Patrimonial);

e) Certidão Negativa de Falência, Recuperação Judicial e Extrajudicial, expedida pelo Cartório distribuidor da sede da empresa, dentro do prazo de validade ou com data de expedição não superior a 60 (sessenta) dias a contar da abertura do certame.

#### 7.1.4 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

a) A Empresa deverá apresentar comprovante de registro e quitação do CREA do estado de origem.

b) Indicar Responsável Técnico para o acompanhamento dos serviços, objeto da presente licitação (ANEXO XVIII).

c) Comprovação através de atestado, juntamente com o certificado de acervo técnico devidamente registrado no CREA em nome do responsável técnico pertencente ao quadro permanente da empresa licitante a fim de comprovar a qualificação técnica para execução da obra pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com as parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto da licitação, sendo considerado pra este fim acervo técnico referente a construção de quadra coberta, com serviços de estrutura de

concreto(superestrutura infraestrutura), estruturas metálicas, piso em granilite, instalações elétricas e hidrossanitárias e alambrado.

d) Comprovação de vínculo do responsável técnico com a empresa licitante através do registro de pessoa jurídica junto ao CREA dentro do prazo de vigência, na qual conste a inscrição do profissional como responsável técnico pela empresa licitante.

e) Comprovação de qualificação do responsável técnico indicado, para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação, através de Certidão de registro e quitação na entidade profissional competente no respectivo Conselho do profissional indicado.

f) Declaração da empresa licitante que visitou o local onde serão desenvolvidos os serviços e tem, por conseguinte, pleno conhecimento das condições de acesso, das condições do terreno e das eventuais dificuldades que possam direta ou indiretamente dificultar ou mesmo comprometer o andamento das obras e/ou serviços (ANEXO XIV).

g) Declaração de uso obrigatório de madeira de procedência legal nas obras, construções, reformas, programas e demais ações executadas pelo poder público no âmbito do município de Conceição do Castelo, conforme Lei Municipal nº 1.568/2012 (ANEXO XVII).

h) Declaração datada e assinada pela empresa de que não existe superveniência de fato impeditivo de sua habilitação, conforme modelo (ANEXO XV);

7.2 - As Certidões Negativas de Débitos (CND) exigidas no item anterior deverão conter o mesmo CNPJ do Contrato Social, Ato Constitutivo ou Estatuto apresentado pelo licitante no momento do Credenciamento.

7.3 - Figuram como exceções as Certidões cuja abrangência atinge tanto a empresa Matriz quanto as Filiais (INSS, PGFN, RECEITA FEDERAL, TRABALHISTA).

7.4 - Não serão aceitos protocolos de documentos, documentos em cópia não autenticada, nem com prazo de validade vencido.

7.5 - Os proponentes interessados na autenticação das cópias pela Comissão Permanente de Licitação deverão procurar os mesmos, com no mínimo 01 (um) dia de antecedência da sessão de abertura para proceder a autenticação dos documentos, haja vista que em hipótese alguma serão autenticadas durante a realização do certame.

7.6 - A Comissão Permanente de Licitação, durante a análise do envelope de Habilitação, procederá à validação nos sites dos órgãos oficiais (Receita Federal, PGFN, Caixa Econômica Federal, Previdência Social, Superior Tribunal do Trabalho, Tribunal de Justiça, Secretarias da Fazenda), emissores das certidões negativas apresentadas.

7.7 - Para os licitantes usufruírem dos benefícios previstos na Lei Complementar nº

123/06 (arts. 42, 43, 44 e 45), poderão apresentar, junto com a Documentação de Habilitação, Certidão Simplificada emitida pela Junta Comercial, com data de emissão não superior a 90 dias, contado a partir da data da sessão pública de julgamento, em que conste o enquadramento (Porte) da empresa como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte. A não apresentação desta declaração não implicará na inabilitação da Empresa.

7.8 - Em se tratando de microempresas e empresas de pequeno porte, estas deverão apresentar toda documentação exigida para efeito de comprovação da regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

7.8.1 - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente (ME ou EPP) for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa.

7.8.2 - A falta de regularização da documentação no prazo previsto no subitem anterior implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura da Ata, ou revogar a licitação.

## **8 - DA PROPOSTA COMERCIAL**

8.1 - A Proposta de Preço deverá ser formulada em 01 (uma) via, datilografada ou digitada, contendo a identificação da empresa licitante (nome e CNPJ), datada, assinada e carimbada por seu representante legal, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, a ser entregue em envelope devidamente lacrado e rubricado no lacre, contendo, obrigatoriamente na parte externa, as indicações:

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

TOMADA DE PREÇOS Nº 000005/2015

ENVELOPE Nº 02 - PROPOSTA DE PREÇO

8.2 - A proposta comercial deverá ser apresentada sem emendas, rasuras ou entrelinhas, conforme modelo (Anexo III), assinada pelo representante legal da proponente, e ainda, conter:

a) O preço unitário e total para a prestação de serviços, em moeda corrente

nacional, em algarismo e por extenso, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária. Nos preços propostos deverão estar incluídas, além do lucro, todas as despesas, diretas e indiretas, relacionadas com a prestação de serviços objeto da presente licitação.

a.1) Prazo de execução da obra/serviços, que não deverá ser superior ao estipulado no subitem 15.1.1;

a.2) Prazo de validade da proposta igual ou maior que 60 (sessenta) dias, contados a partir da data prevista para o julgamento da licitação;

b) Planilha(s) orçamentária(s) global, elaborada(s) de acordo com as especificações, unidades e quantidades, constantes do ANEXO IV, devidamente assinada(s) pelo representante legal da proponente e pelo responsável técnico pela(s) planilha(s). Nenhum preço unitário proposto poderá ser superior ao constante do(s) Orçamento(s) do Município de Conceição do Castelo, ES;

c) Cálculo do BDI - Benefícios e Despesas Indiretas, detalhando todos os seus componentes, inclusive em forma de percentual;

c.1 - Os custos de administração local, mobilização e desmobilização e instalação de canteiro e acampamento, bem como quaisquer outros itens que possam ser apropriados como custo direto da obra, não poderão ser incluídos na composição do BDI, devendo ser cotados na planilha orçamentária;

d) Cronograma físico-financeiro global;

8.3 - Não se admitirá, na proposta de preços, custos identificados mediante o uso da expressão "verba" ou de unidades genéricas.

8.4 - O licitante deverá observar o valor máximo especificado neste Edital, sob pena de desclassificação de sua proposta.

8.5 - A apresentação da proposta implica na plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, bem como a obrigatoriedade do cumprimento das disposições nele contidas, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos e fornecer todos os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidade e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

8.6 - Nos preços ofertados já deverão estar inclusos os tributos, fretes, taxas, seguros, encargos sociais, trabalhistas e as despesas decorrentes da execução do objeto. O Imposto de Renda de Pessoa Jurídica (IRPJ), e a Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL), que não podem ser repassados à Administração, não serão incluídos na proposta apresentada.

8.7 - Após a abertura da sessão, somente serão aceitas alterações formais, destinadas a sanar evidentes erros materiais, sem nenhuma alteração do conteúdo

e das condições referidas.

## **9 - DA SESSÃO PÚBLICA**

9.1 - A abertura dos envelopes contendo a documentação de habilitação e a proposta de preços será realizada em sessão pública, da qual será lavrada ata circunstanciada assinada pelos membros da Comissão de Licitação e pelos representantes legais dos licitantes presentes.

9.2 - Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

9.3 - Aberta a sessão, a Comissão de Licitação receberá, de uma só vez, os envelopes contendo a proposta e a documentação de habilitação.

9.4 - Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação, a Comissão de Licitação verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União ([www.portaldatransparencia.gov.br/ceis](http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis));

b) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça ([www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php)).

9.5 - A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de eventual matriz ou filial (cfr. Acórdão TCU nº 1.793/11) e de seu sócio majoritário (cfr. art. 12 da Lei nº 8.429/92, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário).

9.6 - Constatada a existência de vedação à participação no certame, a Presidente reputará o licitante inabilitado.

9.7 - Não ocorrendo o descumprimento das condições de participação, serão identificados os licitantes participantes e abertos os envelopes contendo a documentação de habilitação.

9.8 - Analisada a documentação de habilitação, a Comissão de Licitação, de forma motivada, indicará os licitantes inabilitados em razão de falha ou omissão na documentação.

9.9 - A inabilitação de qualquer licitante será sempre fundamentada e registrada na ata da sessão.

9.10 - Caso todos os licitantes renunciem expressamente ao direito de recorrer, serão imediatamente abertas as propostas de preço dos licitantes habilitados.

9.11 - Não havendo renúncia ao direito de recorrer, a Comissão de Licitação suspenderá a sessão e marcará nova data para abertura dos envelopes contendo as propostas de preço.

9.11.1 - Os documentos de habilitação e os envelopes lacrados contendo as propostas serão rubricados por todos os licitantes e pelos membros da Comissão de Licitação e ficarão guardados na respectiva Seção.

9.12 - Após o final da fase de habilitação, os envelopes nº 02 dos licitantes inabilitados serão devolvidos lacrados.

9.13 - A inabilitação do licitante importa preclusão do seu direito de participar das fases subsequentes do certame.

9.14 - A intimação do julgamento da habilitação e das propostas dos licitantes será feita mediante publicação na imprensa oficial, salvo se presentes os representantes dos licitantes no ato em que foi adotada a decisão, quando poderá ser feita por comunicação direta aos interessados e lavrada em ata.

9.15 - Após a fase de habilitação, não caberá:

a) Desistência das propostas, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão de Licitação.

b) Desclassificação do licitante por motivo relacionado com a habilitação, salvo em razão de fatos superveniente ou só conhecidos após o julgamento.

9.16 - Abertos os envelopes nº 02, a Comissão de Licitação examinará as propostas apresentadas quanto às suas especificações e compatibilidade do preço em relação ao valor estimado para a contratação.

9.17 - A desclassificação de proposta será sempre fundamentada e registrada na ata da sessão.

9.18 - Se todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a Comissão de Licitação poderá fixar prazo de 08 (oito) dias úteis para a apresentação de nova documentação ou proposta, escoimadas das causas que as inabilitaram ou desclassificaram.

9.19 - Em todos os atos públicos, serão lavradas atas circunstanciadas, assinadas pelos membros da Comissão e pelos representantes dos licitantes presentes.

9.20 - A Comissão de Licitação poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo para orientar sua decisão. Caso a Prefeitura Municipal não possua, no seu quadro de pessoal, profissionais habilitados para emitir parecer técnico, poderá ser formulado por pessoa física ou jurídica qualificada.

## **10 - DO JULGAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**

10.1 - No local, data e horário definido no preâmbulo deste Edital, a Comissão de Licitação dará início aos trabalhos de julgamento da fase habilitatória, a vista dos documentos constantes do Envelope nº 01.

10.1.1 - Iniciados os trabalhos de habilitação, não caberá desistência de propostas de preços, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão de Licitação.

10.2 - As propostas Comerciais que atenderem na sua essência aos requisitos deste Edital serão verificadas, ajustadas e, se for o caso, corrigidas pela Comissão de Licitação, na forma indicada a seguir:

a) Erro de transcrição das quantidades das planilhas do Município de Conceição do Castelo para as planilhas da proposta: o produto será devidamente corrigido, mantendo-se o preço unitário proposto e corrigindo-se a quantidade e o preço total;

b) Erro de multiplicação de preço unitário pela quantidade correspondente: será retificado, mantendo-se o preço unitário e a quantidade e corrigindo-se o produto;

c) Erro de adição: será retificado, conservando-se as parcelas corretas e trocando-se a soma;

d) Divergência entre o prazo constante da carta-proposta e o cronograma proposto: será considerado o cronograma proposto, retificando-se o prazo da carta-proposta.

10.3 - Serão desclassificadas as propostas que:

a) Apresentarem omissões, rasuras, erros substanciais ou que desatendam as condições exigidas;

b) Apresentarem preços totais da proposta manifestamente inexequíveis;

c) Apresentarem preços unitários nulos e/ou simbólicos;

d) Apresentarem preço(s) unitário(s) superiores aos da planilha do município de Conceição do Castelo;

e) Apresentarem divergência entre o valor total da(s) planilha(s) e o valor constante da carta-proposta.

f) Não atenderem a outras exigências do presente Edital, consideradas desclassificadoras;

10.4 - Havendo divergência entre os valores grafados em algarismos e por extenso, a Comissão considerará como válido o valor grafado por extenso.

10.5 - As propostas serão classificadas por ordem crescente dos valores corrigidos.

10.6 - Será declarada vencedora da Licitação a proponente que apresentar o menor preço total.

10.7 - Verificada igualdade entre 02 (duas) ou mais propostas de menor preço total, a classificação se fará meio do disposto no item 10.

10.8 - Após exame dos documentos, a Comissão de Licitação, preliminarmente, inabilitará as proponentes cuja documentação se apresente incompleta ou irregular, na forma das exigências deste Edital, informando qual ou quais os quesitos que levaram à inabilitação.

10.9 - Posteriormente todos os documentos, relativos a cada um dos proponentes, serão oferecidos aos presentes para exame, relativamente aos documentos uns dos outros.

10.10 - Concluída a verificação pelos proponentes, será franqueada a palavra e, a seguir, consultados cada um deles, a respeito das inabilitações e habilitações preliminarmente feitas pela Comissão Permanente de Licitação.

10.11 - Caso haja impugnação de qualquer decisão da Comissão, a sessão poderá ser suspensa pelo prazo de 05 (cinco) dias, com vistas a dirimir as dúvidas surgidas e/ou, se for o caso, para interposição de recursos.

10.11.1 - Ocorrendo esta situação, a Comissão Permanente de Licitação permanecerá com os envelopes "Proposta Comercial", que deverão ser rubricados pela Comissão e pelos representantes das proponentes presentes, dispondo o licitante de 05 (cinco) dias úteis, para encaminhamento do seu recurso, marcando-se nova data para a continuidade dos trabalhos.

10.12 - Serão devolvidos inviolados os envelopes contendo as Propostas Comerciais das proponentes que não forem habilitadas, decorrido o prazo legal sem interposição de Recurso, ou caso tenha havido desistência expressa, ou após sua denegação.

## **11 - DAS REGRAS GERAIS DE DESEMPATE**

11.1 - Se depois de verificado o direito de preferência das microempresas, empresas de pequeno porte e equiparados, restarem duas ou mais propostas em igualdade de condições, como critério de desempate, será assegurada preferência:

11.2 - Sucessivamente, aos serviços:

a) Produzidos no País;

b) Produzidos ou prestados por empresas brasileiras;

c) Produzidos ou prestados por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.

11.3 - Ao licitante pessoa física, que tenha exercido o múnus público de jurado, na condição do art. 439 do Código de Processo Penal.

11.4 - Na ausência das hipóteses de preferência acima enumeradas ou no caso de concurso entre as hipóteses previstas nos itens 10.2 e 10.3, a classificação far-se-á, obrigatoriamente, por sorteio, em ato público, para o qual todos os licitantes serão convocados, vedado qualquer outro processo.

## **12 - DOS RECURSOS**

12.1 - Dos atos da Administração serão admitidos os seguintes recursos:

12.1.1 - Recurso hierárquico, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação do ato, ou da lavratura da ata de reunião, devendo ser protocolizado no Setor de Protocolo, localizado no prédio da Prefeitura Municipal, nos casos de:

- a) Habilitação ou inabilitação do licitante;
- b) Julgamento das propostas;
- c) Anulação ou revogação da licitação;
- d) Indeferimento do pedido de inscrição em registro cadastral, sua alteração ou cancelamento;
- e) Rescisão do Contrato por ato unilateral da Administração, nos casos a que se refere o inciso I, do artigo 79 da Lei nº 8.666/93;
- f) Aplicação das penas de advertência, suspensão temporária ou de multa.

12.2 - Representação, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação da decisão relacionada com o objeto da licitação ou do Contrato, de que não caiba recurso hierárquico.

12.3 - A interposição de recurso será comunicada aos demais licitantes, que poderão impugná-lo no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

12.4 - O recurso será dirigido ao Prefeito Municipal, por intermédio da Presidente da Comissão de Licitação, que poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir, devidamente informados.

12.5 - A decisão deverá ser proferida no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contando do recebimento do recurso.

12.6 - Os recursos interpostos em razão de habilitação ou inabilitação de licitante ou do julgamento das propostas terão efeito suspensivo, podendo a autoridade competente, motivadamente e presentes razões de interesse público, atribuir eficácia suspensiva aos demais recursos.

12.7 - Durante o prazo de apresentação do recurso, será garantido o acesso do licitante aos autos do processo licitatório ou a qualquer outra informação necessária à instrução do recurso.

12.8 - O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.9 - As interposições, recursos administrativos ou impugnações, não obstante o acesso ao Poder Judiciário, previsto no art. 5º, inciso XXXV da Constituição Federal, não eximirá de responsabilidade civil (perdas e danos) e criminal, conforme o caso, o licitante que litigar de má-fé, administrativa e judicialmente, nos termos dos arts. 16, 17 e 18 da Lei nº 5.869/1973 (Código de Processo Civil).

12.10 - Na hipótese da caracterização da litigância de má-fé, o município de Conceição do Castelo, independente do aforamento da ação judicial competente, aplicará, imediatamente após a constatação do fato, penalidade de suspensão à empresa inquinada, do direito de participar das licitações promovidas pelo município, pelo prazo de 02 (dois) anos.

12.11 - Cópia do processo da aplicação da penalidade prevista será encaminhada à autoridade competente, nos termos do art. 87, §3º, da Lei nº 8.666/93, consolidada, que determinará a lavratura e publicação de ato administrativo de impedimento do litigante de má-fé, de contratar com a Administração Pública Municipal.

### **13 - DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

13.1 - Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório e adjudicará o objeto ao licitante vencedor.

13.2 - Após a adjudicação, o adjudicatário será convocado para assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente, no prazo de 15 (quinze) dias.

### **14 - DO INSTRUMENTO DE CONTRATO**

14.1 - A contratação será formalizada por intermédio de instrumento contratual.

14.2 - Em caso de aditamento contratual que incorra em modificação da planilha orçamentária originariamente apresentada pelo licitante, os novos valores não poderão acarretar redução, em favor do contratado, da diferença percentual original entre os custos unitários dos insumos e serviços cotados em sua proposta e aqueles constantes da Tabela Referencial de Preços do Instituto de Obras Públicas do Estado do Espírito Santo – IOPES/SINAPI data base set/2014.

### **15 - DA VIGÊNCIA E DO PRAZO DE EXECUÇÃO**

15.1 - O prazo de vigência deste contrato será de 15 (quinze) meses partir da data de assinatura do Contrato, podendo ser prorrogado de acordo com o art. 57, da Lei nº 8.666/93.

15.1.1 - O período de vigência para execução da obra será de 12 (doze) meses a partir do recebimento da ordem de serviço.

15.1.2 - O prazo apresentado pela proponente vencedora poderá ser aditivado, nas seguintes situações:

- a) A juízo do Município de Conceição do Castelo, através de justificativa fundamentada apresentada pela Contratada;
- b) Na ocorrência de quaisquer dos motivos, devidamente autuados em processo,

citados no parágrafo primeiro, incisos I a VI, do art. 57 da Lei nº 8666/93.

15.2 - A eventual reprovação das obras e serviços em qualquer fase de execução, não implicará em alterações de prazos, nem eximirá a Contratada da penalização das multas contratuais.

## **16 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA**

### **16.1 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:**

16.1.1 - Receber os serviços no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

16.1.2 - Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços executados, verificando a compatibilidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

16.1.3 - Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas nos serviços executados, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

16.1.4 - Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

16.1.5 - Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente a prestação dos serviços, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

16.1.6 - A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados

16.1.7 - Em cumprimento ao disposto no art. 36, da Lei nº 7.210/84, a CONTRATANTE, no prazo máximo de 02 (dois) dias corridos, contados do requerimento formulado pela CONTRATADA, solicitará à Secretaria de Estado da Justiça - SEJUS, a relação dos trabalhadores aptos à contratação, considerando a quantidade e os serviços que serão prestados pelos trabalhadores a serem contratados, devendo a SEJUS fornecer por escrito a relação dos trabalhadores, no prazo máximo de 08 (oito) dias corridos, a contar da solicitação, nos termos do art. 37, da Lei nº 7.210/84.

16.1.7.1 - Compete ainda à CONTRATANTE, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados a partir do requerimento formulado pela CONTRATADA, onde se especificará a quantidade e os serviços que serão prestados pelos trabalhadores a serem contratados, apresentar a relação dos trabalhadores aptos à contratação.

### **16.2 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:**

16.2.1 - A Contratada deverá cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus, os riscos e as

despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

16.2.2 - Efetuar a entrega do serviço em perfeitas condições, conforme especificações, prazos constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal;

16.2.3 - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da prestação dos serviços;

16.2.4 - Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, os serviços com defeitos;

16.2.5 - Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

16.2.6 - Providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pela administração;

16.2.7 - Ser responsabilizada pelos danos que vierem a ser causados diretamente a Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução dos serviços;

16.2.8 - Assumir inteira responsabilidade civil, administrativa e penal por quaisquer danos e prejuízos a pessoas causados pela CONTRATADA, seus empregados, ou prepostos, à Contratante, ou a terceiros;

16.2.9 - A Contratada deverá executar os serviços empregando exclusivamente materiais de primeira qualidade e obedecendo rigorosamente os projetos que foram fornecidos pelo Contratante, bem como disponibilizar material, mão-de-obra capacitada, equipamentos e ferramentas necessárias à prestação dos serviços;

16.2.10 - Providenciar, às suas expensas, o seguro de responsabilidade civil, inclusive respondendo pelo que exceder da cobertura dada pela seguradora, não cabendo ao Município, qualquer obrigação decorrente de riscos da espécie;

16.2.11 - Executar os serviços obedecendo a todos os projetos, desenhos, detalhes, especificações e documentos que serviram de base para a contratação;

16.2.12 - Efetivar a contratação de mão-de-obra necessária à execução dos serviços advinda do sistema penitenciário estadual, no percentual de 6% (seis por cento) da mão-de-obra total da execução dos serviços, nos termos do art. 36, da Lei nº 7.210/84. Para tanto, deverá a CONTRATADA, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, contados a partir da assinatura do contrato, formular pedido por escrito à CONTRATANTE, onde especificará a quantidade e os serviços que serão prestados pelos trabalhadores a serem contratados.

16.2.13 - Assumir inteira responsabilidade quanto as exigências trabalhistas e previdenciárias relacionadas aos serviços;

16.2.14 - Instalar placas alusivas referente ao responsável técnico e demais placas,

por ventura exigidas, e pela manutenção das mencionadas placas durante o período de execução da obra;

16.2.15 - Entregar ao Município todo material retirado ou substituído, considerado pela fiscalização como aproveitável;

16.2.16 - A Contratada é responsável pela demolição de todas as construções provisórias, limpeza da obra e remoção de todo material indesejável ao final dos serviços.

16.2.17 - Fornecer ao final da obra, uma placa de inauguração contendo nomes de autoridades e dados sobre a obra, devendo ser em material de aço inox e caracteres coloridos.

16.2.18 - A Contratada com sede fora do Estado do Espírito Santo deverá providenciar sua regularização junto ao CREA/ES anteriormente ao início da execução do contrato. Devendo apresentar o documento pertinente ao fiscal do contrato.

## **17 - DA GARANTIA DE EXECUÇÃO DO CONTRATO**

17.1 - Como garantia de execução do Contrato, a proponente vencedora depositará na Tesouraria do município de Conceição Do Castelo, 5% (cinco por cento) do valor total da sua proposta, devendo apresentar o comprovante do depósito até o ato de assinatura do Contrato, em qualquer das seguintes modalidades:

- a) Caução em dinheiro ou em Títulos da Dívida Pública, devendo estes terem sido emitido sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda (em conformidade com a Lei nº 11.079/04);
- b) Fiança Bancária, com validade que exceda, no mínimo, em 30% (trinta por cento) o prazo contratual ajustado para execução dos serviços;
- c) Seguro garantia.

17.2 - A não prestação de garantia no prazo determinado sujeitará a Contratada às penalidades legalmente estabelecidas, sem prejuízo da rescisão do contrato.

17.3 - A garantia apresentada responderá pelo inadimplemento das condições contratuais, pela não conclusão ou conclusão incompleta do objeto e pelas eventuais multas aplicadas independentes de outras cominações legais.

17.4 - A garantia prestada será restituída (e/ou liberada), decorridos até 30 (trinta) dias após a assinatura do Termo de Recebimento Definitivo das obras e serviços objeto desta Licitação, conforme condições estabelecidas no presente Edital, e, quando em dinheiro, será atualizada monetariamente, conforme dispõe o §4º, do art. 56 da Lei 8.666/93.

## **18 - DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DAS OBRAS/SERVIÇOS**

18.1 - A Contratada assumirá total responsabilidade pela boa execução e eficiência dos serviços, pelo fornecimento de equipamentos, materiais, mão-de-obra, assim como pelo cumprimento dos elementos técnicos recebidos, bem como por quaisquer danos decorrentes da realização destes serviços, causados ao município ou a terceiros, ficando ainda, responsável, na vigência do Contrato, pela guarda e vigilância da área do terreno onde se situa o objeto contratual.

18.2 - A Contratada se obriga a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do Contrato onde se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução dos materiais empregados. Também providenciará a remoção de resíduos, entulhos, etc., decorrentes da movimentação das obras, bem como a recuperação e reconformação de áreas danificadas pelo uso do solo ou jazidas de qualquer natureza. Serão ainda removidas construções e instalações provisórias de qualquer natureza que tenham sido efetuadas pela Contratada.

18.3 - A Contratada não poderá subempreitar parte ou o total dos serviços a ela adjudicados, sem a anuência do Contratante.

18.4 - A Contratada providenciará seguro de responsabilidade civil, inclusive respondendo pelo que exceder da cobertura dada pela seguradora, não cabendo ao município qualquer obrigação decorrente de riscos da espécie.

18.5 - A Contratada obriga-se a cumprir todas as exigências das leis e normas de segurança e higiene do trabalho, fornecendo os adequados equipamentos de proteção individual a todos os que trabalharem ou, por qualquer motivo, permanecerem no local dos serviços.

18.6 - A Contratada providenciará, às suas expensas, todas as licenças relacionadas ao objeto contratual e a aprovação pelos poderes competentes ou concessionárias de serviços públicos, de todos os componentes do projeto, observando que qualquer exigência que implique modificações do projeto, deverá ser obtida autorização por escrito do município.

18.7 - A Contratada deverá fazer a Anotação de Responsabilidade Técnica - ART do Contrato, junto ao CRENA-SE, quando necessário, conforme determinam as Leis 5.194/66 e 6.496/77, bem como as Resoluções nº 194/70 e nº 302/84, do CONFEA. A comprovação de Anotação de Responsabilidade Técnica será feita pelo encaminhamento ao município, da via da ART destinada ao Contratante, devidamente assinada pelas partes e autenticada pelo Órgão Receptor.

18.8 - Lançamentos a cargo da Contratada:

18.8.1 - A Contratada deverá manter no local dos serviços um "Diário de Obras", permanentemente disponível, para lançamentos das ocorrências, a saber:

- a) Ocorrência de condições meteorológicas prejudiciais ou desfavoráveis ao andamento dos serviços;
- b) Consultas à Fiscalização e as respostas às suas interpelações;
- c) Datas de início e de conclusão de etapas constantes do cronograma;
- d) Acidentes de trabalhos ocorridos durante a execução dos serviços;
- e) Outros fatos que, à juízo da Contratada, devam ser objeto de registros.

18.9 - Lançamentos a cargo da Fiscalização:

- a) Apreciação sobre o andamento dos serviços e sua conformidade aos projetos, especificações e prazos;
- b) Observações que julguem necessárias, a propósito de anotações consignadas pela Contratada no Diário de Obras;
- c) Resposta às consultas formuladas pela Contratada, com correspondência simultânea à autoridade superior;
- d) Restrições a respeito do andamento dos serviços ou da atuação da Contratada, de seus empregados e prepostos;
- e) Determinação de providências para o cumprimento dos projetos e especificações;
- f) Outros fatos ou observações, cujo registro julgue necessários ou convenientes.

18.10 - As obras e serviços deverão ser executados de acordo com as normas técnicas e especificações dos projetos, obedecendo às condições do Edital, como também deverão atender às normas, especificações e métodos da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT).

18.11 - Quando necessário, a juízo do município, a Contratada providenciará, às suas expensas, a realização de todos os ensaios, verificações e provas de materiais fornecidos e de serviços executados, fornecendo os resultados à Fiscalização na medida de suas realizações, bem como reparos que se tornarem necessários, para que o objeto contratual seja entregue em perfeitas condições.

18.12 - Correrá à conta da Contratada o fornecimento ao final da obra, de placa de inauguração, contendo nomes de autoridades e dados sobre a obra. A placa deverá ser em material de aço inox e caracteres coloridos.

18.13 - Por intermédio de processo devidamente instruído serão admitidos decréscimos ou acréscimos de obras/serviços até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato, no caso de construção e/ou ampliação; e até o limite de 50% (cinquenta por cento), para acréscimos, também do valor inicial contratado, no caso particular de reforma e/ou adaptação de edificação.

18.13.1 - A variação de serviços, referida no subitem anterior será efetivada obedecendo, ainda, os seguintes critérios:

- a) Serviços Extras:

a.1) - Quando os serviços não constarem da Planilha Orçamentária apresentada pela Contratada, os preços serão determinados pela Tabela de Preços do IOPES, vigente na data da sua autorização, deflacionados até o mês e ano de julgamento da Licitação, utilizando a seguinte expressão:

$$Po = P1 \times (Io / I1)$$

Po = Preço do mês e ano do julgamento da licitação.

P1 = Preço da Tabela de Preços do IOPES, vigente na data da autorização.

Io = Índice Nacional da Construção Civil - INCC, Edificações, relativo ao mês e ano do julgamento da licitação.

I1 = Índice Nacional da Construção Civil - INCC, Edificações, relativo ao mês e ano da Tabela de Preços do IOPES, vigente na data da autorização.

a.1.1) Depois de deflacionados, os preços dos Serviços Extras serão corrigidos com a multiplicação dos mesmos pelo seguinte fator F (F = Preço total da proposta contratada). Valor máximo do município de Conceição do Castelo (subitem 2.1).

a.2) Inexistindo elementos que permitam a fixação dos preços correspondentes, prevalecerão os que vierem a ser ajustados entre o município de Conceição do Castelo e a Contratada e após a aprovação pelo Setor de Engenharia Municipal.

a.3) Caso não haja acordo entre as partes, o município poderá contratar tais serviços com terceiros, sem que caibam à Contratada quaisquer direitos ou reclamações.

b) Decréscimos de Serviços:

b.1) Se a Contratada já houver adquirido os materiais para aplicação nas obras/serviços, antes da Ordem de Supressão, serão pagos exclusivamente os valores dos materiais pelos preços de aquisição regularmente comprovados, devendo os mesmos ser recolhidos ao almoxarifado do município.

b.2) Se a Contratada não se manifestar após a Ordem de Supressão, será deduzido dos pagamentos o valor dos serviços, conforme previsto na Planilha Orçamentária.

c) Acréscimos de Serviços:

c.1) Referem-se a serviços executados a maior, porém constante da Planilha Orçamentária, apresentada pela Contratada. Neste caso os preços serão aqueles previstos na mesma.

## **19 - DAS MEDIÇÕES E DOS PAGAMENTOS**

19.1 - Serão realizadas medições mensais pela Fiscalização do município com o acompanhamento da Contratada, até o dia 10 (dez) de cada mês, as quais compreenderão, integralmente, os serviços realizados no mês imediatamente anterior.

19.2 - A confecção das medições das parcelas a serem pagas será de

responsabilidade da empresa, bem como futuras reprogramações, quando for o caso. Estes documentos deverão ser assinados pelo engenheiro da empresa responsável pela execução da obra e encaminhados ao setor de engenharia da Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo.

19.3 - Todas as medições de serviços deverão vir acompanhadas de memória de cálculo dos quantitativos e registros fotográficos.

19.4 - Os pagamentos deverão ser efetuados até o dia 30 (trinta) do mês subsequente ao período de execução.

19.4.1 - Conforme disposto no art. 165 da Instrução Normativa INSS/DC nº 100, a importância retida será recolhida pelo município até o dia dois do mês seguinte ao da emissão da nota fiscal, da fatura ou do recibo de prestação de serviços, prorrogando-se este prazo para o primeiro dia útil subsequente quando não houver expediente bancário neste dia, informando, no campo identificador do documento de arrecadação, o CNPJ do estabelecimento da empresa contratada e, no campo nome ou denominação social, a denominação social desta, seguida da denominação social do município de Conceição do Castelo.

19.5 - Ainda para o pagamento de qualquer medição, a Contratada deverá apresentar, os seguintes documentos:

- a) Declaração, sob as penas da Lei, que adimpliu com os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do Contrato.
- b) Nota Fiscal / Fatura dos Serviços;
- c) Certidão Negativa de Débito junto à Fazenda Pública Federal, Estadual, Municipal e Certidão Negativa do INSS e FGTS;
- d) Comprovante de quitação dos seguintes encargos trabalhistas: GFIP (FGTS); recolhimento do PIS; recolhimento do Imposto Sindical do Sindicato da categoria, nas competências relativas ao período de emissão das notas fiscais;
- e) Comprovante de Recolhimento do ISS;
- f) Comprovante de Recolhimento do IRPJ;
- g) Comprovante de Recolhimento do DARF (IR/COFINS);
- h) Folha de Pagamento, nas competências relativas ao período de emissão das notas fiscais.

19.6 - Por ocasião do pagamento da primeira medição dos serviços, além dos documentos citados no subitem 18.5, a Contratada deverá apresentar:

- a) Comprovante de que providenciou junto ao CREA-ES, a Anotação de Responsabilidade Técnica - ART e o registro do Contrato, necessários à execução dos serviços;
- b) Comprovante da matrícula individual da obra/serviço junto ao INSS.

19.7 - Por ocasião do pagamento da última medição, além dos documentos citados

no subitem 18.5, a Contratada deverá apresentar Certidões Negativas de Débitos relativos ao INSS, FGTS e PIS, bem como o Termo de Recebimento Definitivo da obra.

19.8 - É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste Edital, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas no edital e indenização pelos danos decorrentes.

## **20 - DO REAJUSTAMENTO**

20.1 - Os preços propostos pela Contratada serão reajustados para as parcelas de obras/serviços executados após 12 (doze) meses de vigência dos mesmos, ou seja, doze meses a partir da data de julgamento da licitação, em caso de prorrogação. Os preços reajustados prevalecerão por mais um período de doze meses. Aplicar-se-á a mesma regra para cada período de doze meses.

20.2 - O valor do reajustamento será determinado por intermédio da seguinte fórmula:

$$R = V \times (I1 / I0 - 1)$$

Em que:

R = valor do Reajustamento procurado;

V = valor da parcela a ser reajustada;

I0 = Índice Nacional da Construção Civil, Edificações, relativo ao mês e ano do julgamento da licitação;

I1 = É o Índice Nacional da Construção Civil, Edificações, relativo ao 1º mês do novo período em que deverá se dar o reajustamento.

## **21 - DA FISCALIZAÇÃO**

21.1 - Nos termos do art. 67, da Lei nº 8.666/93, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos serviços, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

21.2 - Caberá à fiscalização verificar se no desenvolvimento dos serviços estão sendo cumpridos os termos do Contrato, os projetos, especificações e demais requisitos, bem como providenciar as medições dos serviços, autorizar substituição de materiais e alterações de projetos, bem como, participar de todos os atos que se fizerem necessários para a fiel execução do objeto contratual.

21.3 - Será exigido pela fiscalização Municipal que todos os funcionários estejam devidamente registrados, com a CTPS assinada pela empresa (constando o registro do CEI na mesma).

21.4 - Paralisar e/ou solicitar o refazimento de qualquer serviço que não seja executado em conformidade com o plano ou programa de manutenção, norma técnica ou qualquer disposição oficial aplicável ao objeto do contrato;

21.5 - Solicitar a realização de testes, exames, ensaios e quaisquer provas necessárias ao controle de qualidade dos serviços executados;

21.6 - Aprovar partes, etapas ou a totalidade dos serviços executados, verificar e atestar as respectivas medições bem como conferir, vistar e encaminhar para pagamento as faturas emitidas;

21.7 - Verificar e aprovar eventuais acréscimos de serviços necessários ao perfeito atendimento do objeto do contrato;

21.8 - Solicitar a substituição de qualquer funcionário da Contratada que embarace ou dificulte a ação da Fiscalização ou cuja presença no local dos serviços seja considerada prejudicial ao andamento dos trabalhos.

21.9 - A Contratada deverá facilitar, por todos os meios ao seu alcance, a ampla ação da fiscalização, permitindo o acesso aos serviços em execução, bem como atender prontamente às solicitações que lhe forem efetuadas, ou, em caso de impossibilidade, justificar por escrito.

## **22 - DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO**

22.1 - O objeto será recebido Provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do contratado;

22.1.1 - Nessa etapa a contratada deverá efetuar a entrega de relatório de execução dos serviços previstos no Termo de Referência;

22.1.2 - No Termo de Recebimento Provisório serão indicadas as eventuais correções e complementações consideradas necessárias ao recebimento definitivo, bem como estabelecido o prazo para a execução dos ajustes;

22.2 - O objeto será recebido definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 90 (noventa) dias do recebimento provisório, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais;

22.2.1 - O contratado é obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

## **23 - DA GARANTIA DA OBRA**

23.1 - O serviço deverá possuir prazo de garantia de 5 (cinco) anos, de acordo com o art. 618 do Código Civil, respondendo a Contratada pela solidez e segurança dos serviços prestados.

## **24 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

24.1 - Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666/93, a Contratada que:

24.1.1 - inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

24.1.2 - ensejar o retardamento da execução do objeto;

24.1.3 - fraudar na execução do contrato;

24.1.4 - comportar-se de modo inidôneo;

24.1.5 - cometer fraude fiscal;

24.1.6 - não mantiver a proposta;

24.2 - A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

24.2.1 - advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

24.2.2 - multa moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

24.2.3 - multa compensatória de 15% (quinze por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

24.2.4 - em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

24.2.5 - suspensão de licitar e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

24.2.6 - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

24.3 - Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, incisos III e IV da Lei nº 8.666/93, a Contratada que:

24.3.1 - tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

24.3.2 - tenha praticado atos ilícitos visando frustrar os objetivos da licitação;

24.3.3 - demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

24.4 - A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666/93.

24.5 - A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

24.6 - Os montantes relativos às multas moratória e compensatória aplicadas pela administração poderão ser cobrados judicialmente ou descontados dos valores devidos ao licitante contratado, relativos às parcelas efetivamente executadas do Contrato.

24.7 - Em qualquer caso, se após o desconto dos valores relativos às multas restar valor residual em desfavor da empresa, é obrigatória a cobrança judicial da diferença.

24.8 - A notificação deverá ocorrer pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, onde será indicada a conduta considerada irregular, a motivação e a espécie de sanção administrativa que se pretende aplicar, o prazo e o local de entrega das razões de defesa.

## **25 - DA RESCISÃO DO CONTRATO**

25.1 - Constituem motivo para rescisão do contrato:

25.1.1 - o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;

25.1.2 - o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;

25.1.3 - a lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão do serviço, nos prazos estipulados;

25.1.4 - o atraso injustificado no início do serviço;

25.1.5 - a paralisação do serviço, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;

25.1.6 - a subcontratação total do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas neste edital e no contrato;

25.1.7 - a subcontratação parcial do seu objeto, sem que haja prévia aquiescência da Administração e autorização em contrato;

25.1.8 - o desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;

25.1.9 - o cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do art. 67 da Lei nº 8.666/93;

25.1.10 - a decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;

25.1.11 - a dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado;

25.1.12 - a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do contrato;

25.1.13 - razões de interesse público de alta relevância e de amplo conhecimento justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;

25.1.14 - a supressão, por parte da Administração, dos serviços, acarretando modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido no § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93;

25.1.15 - a suspensão de sua execução, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado ao contratado, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;

25.1.16 - o atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes do serviço, ou parcelas destes, já recebidas, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;

25.1.17 - a não liberação, por parte da Administração, de área, local ou objeto para execução do serviço, nos prazos contratuais;

25.1.18 - a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato;

25.1.19 - descumprimento do disposto no inciso V, do art. 27 da Lei nº 8.666/93, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

25.2 - A rescisão, devidamente motivada nos autos, será precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

## **26 - DA REVOGAÇÃO DO PROCEDIMENTO**

26.1 - A Administração poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente

para justificar tal conduta.

26.2 - A revogação será precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, e formalizada mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

## **27 - DA ANULAÇÃO DO PROCEDIMENTO**

27.1 - A Administração, de ofício ou por provocação de terceiros, deverá anular o procedimento quando eivado de vício insanável.

27.2 - A anulação será precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, e formalizada mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

27.3 - A nulidade do procedimento de licitação não gera obrigação de indenizar pela Administração.

27.4 - A declaração de nulidade de algum ato do procedimento somente resultará na nulidade dos atos que diretamente dependam ou sejam consequência do ato anulado.

27.5 - Quando da declaração de nulidade de algum ato do procedimento, a autoridade competente indicará expressamente os atos a que ela se estende.

27.6 - A nulidade do contrato administrativo opera efeitos retroativamente, impedindo os efeitos jurídicos que o contrato, ordinariamente, deveria produzir, além de desconstituir os já produzidos.

27.7 - A nulidade do contrato não exonera a Administração do dever de indenizar o contratado pelo que este houver executado até a data em que ela for declarada e por outros prejuízos regularmente comprovados, contanto que não lhe seja imputável, promovendo-se a responsabilidade de quem lhe deu causa.

27.8 - Nenhum ato será declarado nulo se do defeito não resultar prejuízo ao interesse público ou aos demais interessados.

## **28 - DO FORO**

28.1 - O foro para dirimir questões relativas ao presente Edital será o de Conceição do Castelo, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

## **29 - DISPOSIÇÕES FINAIS**

29.1 - O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

29.2 - As normas que disciplinam esta licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da

segurança da futura aquisição.

29.3 - É facultada à Comissão de Licitação, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, inclusive com a fixação de prazo de resposta, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar do mesmo desde a realização da Sessão Pública.

29.4 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

29.5 - Ao apresentar proposta, fica subentendido que o licitante conhece todas as condições estabelecidas no presente Edital e seus anexos.

29.6 - A Comissão de Licitação reserva-se do direito de efetuar diligências com a finalidade de verificação da autenticidade e veracidade dos documentos e das informações apresentadas nas propostas.

29.7 - A empresa licitante é responsável pela veracidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase deste procedimento licitatório, cabendo responsabilização na esfera civil, penal e administrativa pela prática de atos fraudulentos.

29.8 - A Comissão de Licitação solicitará, em qualquer época ou oportunidade, informações complementares, se julgar necessário.

29.9 - Poderão ser convidados a colaborar com a Comissão, assessorando-a, quando necessário, profissionais de reconhecida competência técnica, não vinculados direta ou indiretamente a qualquer dos licitantes, bem como, qualquer outro servidor desta Prefeitura Municipal.

29.10 - A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à Contratação.

29.11 - Cabe à Presidente da Comissão de Licitação solucionar os casos omissos do Edital com base no Ordenamento Jurídico vigente e nos Princípios de Direito Público.

29.12 - O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, devendo ser observado os Princípios da Isonomia e do Interesse Público.

29.13 - Fazem parte do presente Edital, integrando-se de forma plena, independentemente de transcrição:

29.13.1 - ANEXO I - Termo de Referência;

29.13.2 - ANEXO II - Modelo de Credenciamento;

29.13.3 - ANEXO III - Modelo de Proposta;

29.13.4 - ANEXO IV - Planilha Orçamentária;

- 29.13.5 - ANEXO V - Composição do BDI;
- 29.13.6 - ANEXO VI - Cronograma Físico-Financeiro;
- 29.13.7 - ANEXO VII - Memória de Cálculo;
- 29.13.8 - ANEXO VIII - Memorial Descritivo;
- 29.13.9 - ANEXO IX - Projeto Arquitetônico;
- 29.13.10 - ANEXO X – Projeto Elétrico;
- 29.13.11 - ANEXO XI – Projeto Hidrossanitário;
- 29.13.12 - ANEXO XII – Projetos Estruturas Metálicas;
- 29.13.14 - ANEXO XIII – Projetos Estruturais;
- 19.13.29- ANEXO XIV- Modelo de Declaração de Visita Técnica;
- 19.13.30- ANEXO XV- Modelo Declaração de Fato Superveniente Impeditivo da Habilitação;
- 19.13.31- ANEXO XVI- Modelo de Declaração relativa à Proibição do Trabalho do Menor (Lei 9.854/99);
- 19.13.32- ANEXO XVII- Modelo de Declaração relativa ao uso obrigatório de madeira de procedência legal (Lei Municipal nº 1.568/12);
- 19.13.33- ANEXO XVIII- Indicação do Responsável Técnico;
- 19.13.34- ANEXO XIX- Minuta de Contrato.

Conceição do Castelo, ES, 25 de março de 2015.

**VALÉRIA PRAVATO GUARNIER**  
**Presidente da Comissão Permanente de Licitação**

**ANEXO I**  
**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1 - DO OBJETO**

1.1 - O objeto da presente licitação é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DA QUADRA POLIESPORTIVA LOCALIZADA NA COMUNIDADE DE RIBEIRÃO DE SANTA TEREZA, MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO CASTELO - ES, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos, bem como, no Termo de Referência (ANEXO I), parte integrante deste edital.

1.2 - A Contratada deverá executar os serviços obedecendo a todos os elementos contidos no Projeto Básico: cronograma físico e financeiro, memória de cálculo, projeto executivo, planilha orçamentaria, detalhamento de BDI, memorial descritivo e projetos

1.3 - A Contratada deverá adotar para execução dos serviços, critérios de sustentabilidade ambiental, atentando-se para os processos de extração ou fabricação, utilização e descarte dos produtos e matérias-primas que deram origem aos bens ou serviços a serem contratados, em face do disposto no art. 3º da Lei nº 8.666/93 e na IN/MP nº 01/10, conforme Acórdão do TCU nº 2.380/12 - 2ª Câmara.

**2 - DA ENTREGA E DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO**

2.1 - Os serviços serão recebidos provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em dias da comunicação escrita da contratada;

2.1.1 - Nessa etapa a contratada deverá efetuar a entrega de relatório de execução dos serviços;

2.1.2 - No Termo de Recebimento Provisório serão indicadas as eventuais correções e complementações consideradas necessárias ao recebimento definitivo, bem como estabelecido o prazo para a execução dos ajustes;

2.2 - Os serviços serão recebido definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 90 (noventa) dias do recebimento provisório, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais;

2.2.1 - O contratado é obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais

empregados.

### **3 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA**

#### **3.1 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:**

3.1.1 - Receber os serviços no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

3.1.2 - Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços executados, verificando a compatibilidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

3.1.3 - Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas nos serviços executados, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

3.1.4 - Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

3.1.5 - Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente a prestação dos serviços, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

3.1.6 - A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados;

3.1.7 - Em cumprimento ao disposto no art. 36, da Lei nº 7.210/84, a CONTRATANTE, no prazo máximo de 02 (dois) dias corridos, contados do requerimento formulado pela CONTRATADA, solicitará à Secretaria de Estado da Justiça - SEJUS, a relação dos trabalhadores aptos à contratação, considerando a quantidade e os serviços que serão prestados pelos trabalhadores a serem contratados, devendo a SEJUS fornecer por escrito a relação dos trabalhadores, no prazo máximo de 08 (oito) dias corridos, a contar da solicitação, nos termos do art. 37, da Lei nº 7.210/84.

3.1.7.1 - Compete ainda à CONTRATANTE, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados a partir do requerimento formulado pela CONTRATADA, onde se especificará a quantidade e os serviços que serão prestados pelos trabalhadores a serem contratados, apresentar a relação dos trabalhadores aptos à contratação.

#### **3.2 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:**

3.2.1 - A Contratada deverá cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus, os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

3.2.2 - Efetuar a entrega do serviço em perfeitas condições, conforme especificações, prazos constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da

respectiva nota fiscal;

3.2.3 - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da prestação dos serviços;

3.2.4 - Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, os serviços com defeitos;

3.2.5 - Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

3.2.6 - Providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pela administração;

3.2.7 - Ser responsabilizada pelos danos que vierem a ser causados diretamente a Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução dos serviços;

3.2.8 - Assumir inteira responsabilidade civil, administrativa e penal por quaisquer danos e prejuízos a pessoas causados pela CONTRATADA, seus empregados, ou prepostos, à Contratante, ou a terceiros;

3.2.9 - A Contratada deverá executar os serviços empregando exclusivamente materiais de primeira qualidade e obedecendo rigorosamente os projetos que foram fornecidos pelo Contratante, bem como disponibilizar material, mão-de-obra capacitada, equipamentos e ferramentas necessárias à prestação dos serviços;

3.2.10 - Providenciar, às suas expensas, o seguro de responsabilidade civil, inclusive respondendo pelo que exceder da cobertura dada pela seguradora, não cabendo ao Município, qualquer obrigação decorrente de riscos da espécie;

3.2.11 - Executar os serviços obedecendo a todos os projetos, desenhos, detalhes, especificações e documentos que serviram de base para a contratação;

3.2.12 - Efetivar a contratação de mão-de-obra necessária à execução dos serviços advinda do sistema penitenciário estadual, no percentual de 6% (seis por cento) da mão-de-obra total da execução dos serviços, nos termos do art. 36, da Lei nº 7.210/84. Para tanto, deverá a CONTRATADA, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, contados a partir da assinatura do contrato, formular pedido por escrito à CONTRATANTE, onde especificará a quantidade e os serviços que serão prestados pelos trabalhadores a serem contratados.

3.2.13 - Assumir inteira responsabilidade quanto as exigências trabalhistas e previdenciárias relacionadas aos serviços;

3.2.14 - Instalar placas alusivas referente ao responsável técnico e demais placas, por ventura exigidas, e pela manutenção das mencionadas placas durante o período de execução da obra;

3.2.15 - Entregar ao Município todo material retirado ou substituído, considerado

pela fiscalização como aproveitável;

3.2.16 - A Contratada é responsável pela demolição de todas as construções provisórias, limpeza da obra e remoção de todo material indesejável ao final dos serviços.

3.2.17 - Fornecer ao final da obra, uma placa de inauguração contendo nomes de autoridades e dados sobre a obra, devendo ser em material de aço inox e caracteres coloridos.

3.2.18 - A Contratada com sede fora do Estado do Espírito Santo deverá providenciar sua regularização junto ao CREA/ES anteriormente ao início da execução do contrato. Devendo apresentar o documento pertinente ao fiscal do contrato.

#### **4 - DA SUBCONTRATAÇÃO**

4.1 - Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

#### **5 - DO CONTROLE E DA EXECUÇÃO**

5.1 - Nos termos do art. 67, da Lei nº 8.666/93, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

5.2 - Caberá à fiscalização verificar se no desenvolvimento dos serviços estão sendo cumpridos os termos do Contrato, as especificações e demais requisitos, bem como, participar de todos os atos que se fizerem necessários para a fiel execução do objeto contratual.

5.3 - Verificar e aprovar eventuais acréscimos de serviços necessários ao perfeito atendimento do objeto do contrato;

5.4 - Solicitar a substituição de qualquer funcionário da Contratada que embarace ou dificulte a ação da Fiscalização ou cuja presença no local dos serviços seja considerada prejudicial ao andamento dos trabalhos.

5.5 - A Contratada deverá facilitar, por todos os meios ao seu alcance, a ampla ação da fiscalização, permitindo o acesso aos serviços em execução, bem como atender prontamente às solicitações que lhe forem efetuadas, ou, em caso de impossibilidade, justificar por escrito.

5.6 - A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, em conformidade com o art. 70, da Lei nº 8.666/93.

5.7 - O representante da Administração anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

## **6 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

6.1 - Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666/93, a Contratada que:

6.1.1 - inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

6.1.2 - ensejar o retardamento da execução do objeto;

6.1.3 - fraudar na execução do contrato;

6.1.4 - comportar-se de modo inidôneo;

6.1.5 - cometer fraude fiscal;

6.1.6 - não mantiver a proposta;

6.2 - A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

6.2.1 - advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

6.2.2 - multa moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

6.2.3 - multa compensatória de 15% (quinze por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

6.2.4 - em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

6.2.5 - suspensão de licitar e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

6.2.6 - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

6.3 - Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, incisos III e IV da Lei nº 8.666/93, a Contratada que:

6.3.1 - tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude

fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

6.3.2 - tenha praticado atos ilícitos visando frustrar os objetivos da licitação;

6.3.3 - demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

6.4 - A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666/93.

6.5 - A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

6.6 - Os montantes relativos às multas moratória e compensatória aplicadas pela administração poderão ser cobrados judicialmente ou descontados dos valores devidos ao licitante contratado, relativos às parcelas efetivamente executadas do Contrato.

6.7 - Em qualquer caso, se após o desconto dos valores relativos às multas restar valor residual em desfavor da empresa, é obrigatória a cobrança judicial da diferença.

6.8 - A notificação deverá ocorrer pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, onde será indicada a conduta considerada irregular, a motivação e a espécie de sanção administrativa que se pretende aplicar, o prazo e o local de entrega das razões de defesa.



## ANEXO II

**Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo  
ESPÍRITO SANTO**

(Utilizar, se possível, papel timbrado da empresa licitante)

### **MODELO DE CREDENCIAMENTO**

Conceição do Castelo, ES, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2015.

À

Presidente da PMCC

Assunto: Credenciamento para a participação no **Tomada de Preços nº 000005/2015**

O(s) abaixo assinado(s), na qualidade de responsável legal pela Empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_ vem pelo presente, informar a V. S<sup>a</sup> \_\_\_\_\_, que o(a) Sr<sup>o</sup>.(<sup>a</sup>) \_\_\_\_\_, Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ (apresentar o original) é pessoa autorizada a representar, em todos os atos, a pessoa jurídica acima citada durante a realização da Tomada de Preços em epígrafe, podendo para tanto, transigir, renunciar a recursos, requerer, assinar, enfim, praticar todos os atos referentes ao certame.

Assinatura Identificável

(Nome do representante da empresa)

Obs.: Deverá ser apresentado documento que comprove que o subscritor tem poderes para a outorga (item 4.1).



## ANEXO III

**Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo  
ESPÍRITO SANTO**

(Utilizar, se possível, papel timbrado da empresa licitante)

### **MODELO DE PROPOSTA DE PREÇO**

**EMPRESA PROPONENTE:**

**LOCAL E DATA:**

REF.: Tomada de Preços no \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

### **À PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO**

Prezados Senhores,

Pela presente, submetemos à apreciação de V. S<sup>a</sup>. nossa proposta de preços relativa a TOMADA DE PREÇOS N<sup>o</sup> \_\_\_\_/\_\_\_\_ , declarando aceitar todas as condições previstas na tomada de preços

Nosso preço total para entrega(s) do(s) objeto(s) é de R\$ \_\_\_\_\_  
(\_\_\_\_\_ extenso\_\_\_\_\_).

Declaramos que a validade de nossa proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados a partir da data marcada no edital para abertura do envelope HABILITAÇÃO.

Declaramos ainda, sob penas da Lei, ter conhecimento de todas as exigências dispostas nesta Tomada de Preços.

Atenciosamente,

(Nome(s) e assinatura(s) do(s) responsável(eis) legal(is) da Proponente)

# ANEXO IV - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA



## PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	REFERÊNCIA		DESCRIÇÃO ORÇAMENTÁRIA	UNIDADE	QUANT.	PREÇO	
	Órgão	Código				UNITÁRIO	PARCIAL
<b>OBRA:</b> Construção da Quadra do Ribeirão de Santa Teresa			<b>BDI:</b> 21,00%		<b>RESP. TÉCNICO</b>		
<b>END.:</b> Comunidade do Ribeirão de Santa Teresa, s/nº			<b>LEIS SOCIAIS:</b> 134,87%		<b>MÁRIO PUPIM JÚNIOR</b>		
<b>PROP.:</b> Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo			<b>DATA BASE:</b> set-14		<b>ENGENHEIRO CIVIL</b>		
<b>DATA:</b> 29-out-14					<b>CREA-RJ 2010143725/D</b>		
<b>1</b>			<b>Serviços preliminares</b>				
1.1	IOPES	020305	Placa de obra nas dimensões de 2.0 x 4.0 m, padrão IOPES	m²	8,00	228,97	R\$ 1.831,76
1.2	SINAPI	74210/001	Barracão para depósito em tábuas de madeira, cobertura em fibrocimento 4mm, incluso piso argamassa traço 1:6 (cimento e areia)	m²	10,00	454,43	R\$ 4.544,30
1.3	SINAPI	74077/002	Locação convencional de obra, através de gabarito de tábuas corridas pontaletadas, com reaproveitamento de 10 vezes.	m²	594,00	4,25	R\$ 2.524,50
1.4	IOPES	010201	Demolição de piso cimentado inclusive lastro de concreto	m²	31,06	15,62	R\$ 485,16
			<b>Sub-total do Item 1</b>				<b>R\$ 9.385,72</b>
<b>2</b>			<b>Movimentação de Terra</b>				
2.1	IOPES	030103	Escavação mecânica em material de 1a. categoria	m³	53,11	11,64	R\$ 618,20
2.2	IOPES	030201	Reaterro apiloado de cavas de fundação, em camadas de 20 cm	m³	42,20	37,02	R\$ 1.562,24
			<b>Sub-total do Item 2</b>				<b>R\$ 2.180,44</b>
<b>3</b>			<b>Estrutura</b>				
<b>3.1</b>			<b>Infra-estrutura</b>				
3.1.1	SINAPI	5651	Forma tábua para concreto em fundação com reaproveitamento 5x	m²	67,48	43,86	R\$ 2.959,67
3.1.2	IOPES	040246	Fornecimento, dobragem e colocação em fôrma, de armadura CA-60 B fina, diâmetro de 4.0 a 7.0mm	kg	221,82	7,00	R\$ 1.552,74
3.1.3	IOPES	040243	Fornecimento, dobragem e colocação em fôrma, de armadura CA-50 A média, diâmetro de 6.3 a 10.0 mm	kg	487,27	7,57	R\$ 3.688,63
3.1.4	IOPES	040245	Fornecimento, dobragem e colocação em fôrma, de armadura CA-50 A grossa diâmetro de 12.5 a 25.0 mm (1/2 a 1")	kg	226,36	7,71	R\$ 1.745,24
3.1.5	IOPES	040239	Fornecimento e aplicação de concreto USINADO Fck=20 MPa - considerando lançamento MANUAL para INFRA-ESTRUTURA (5% de perdas já incluído no custo)	m³	10,74	390,10	R\$ 4.189,67
			<b>Sub-total do Item 3</b>				<b>R\$ 54.633,89</b>
<b>3.2</b>			<b>Super-estrutura</b>				
3.2.1	SINAPI	84215	Forma para estruturas de concreto (pilar, viga e laje) em chapa de madeira compensada resinada, de 1,10 x 2,20m, espessura = 12mm, 03 utilizações. (fabricação, montagem e desmontagem)	m²	369,62	53,39	R\$ 19.734,01
3.2.2	IOPES	040333	Fornecimento, dobragem e colocação em fôrma, de armadura CA-60 B fina, diâmetro de 4.0 a 7.0mm	kg	672,73	7,00	R\$ 4.709,11
3.2.3	IOPES	040328	Fornecimento, dobragem e colocação em fôrma, de armadura CA-50 A média, diâmetro de 6.3 a 10.0 mm	kg	638,64	7,57	R\$ 4.834,50
3.2.4	IOPES	040329	Fornecimento e aplicação de concreto USINADO Fck=20 MPa - considerando BOMBEAMENTO (5% de perdas já incluído no custo) (6% de taxa p/concr.bombeavel)	m³	31,80	352,84	R\$ 11.220,31
			<b>Sub-total do Item 3</b>				<b>R\$ 54.633,89</b>
<b>4</b>			<b>Cobertura</b>				
4.1	IOPES	200734	Estrut. metálica quadra poliesp. coberta constituída por perfis formados a frio, aço estrutural ASTM A-570 G33 (terças) ASTM A-36 (demais perfis) c/ o sistema de trat. e pintura conforme descrito em notas da planilha (LS=134,87%)	kg	5.000,00	18,05	R\$ 90.250,00
4.2	IOPES	090219	Cobertura em telha ondulada de alumínio, esp. 0.5mm, inclusive acessórios de fixação	m²	654,36	34,07	R\$ 22.294,05
			<b>Sub-total do Item 4</b>				<b>R\$ 112.544,05</b>
<b>5</b>			<b>Alvenaria / Cobogó / Verga</b>				
5.1	IOPES	050606	Alvenaria de blocos cerâmicos 10 furos 10x20x20cm, assentados c/argamassa de cimento, cal hidratada CH1 e areia traço 1:0,5:8, esp. das juntas 12mm e esp. das paredes s/revestimento, 10cm (bloco comprado na fábrica, posto obra)	m²	317,97	42,99	R\$ 13.669,53
5.2	IOPES	050141	Cobogó de concreto 50 x 50 x 7 cm, assentado com argamassa de cimento e areia no traço 1:3, espessura das juntas 15cm	m²	10,75	79,31	R\$ 852,58
5.3	IOPES	050301	Verga/contraverga reta de concreto armado 10 x 5 cm, Fck = 15 MPa, inclusive forma, armação e desforma	m	9,80	6,68	R\$ 65,46
			<b>Sub-total do Item 5</b>				<b>R\$ 14.587,58</b>

# ANEXO IV - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

 <b>PLANILHA ORÇAMENTÁRIA</b>							
<b>OBRA:</b>	Construção da Quadra do Ribeirão de Santa Teresa			<b>BDI:</b> 21,00%	<b>RESP. TÉCNICO</b>		
<b>END.:</b>	Comunidade do Ribeirão de Santa Teresa, s/nº			<b>LEIS SOCIAIS:</b> 134,87%	<b>MÁRIO PUPIM JÚNIOR</b>		
<b>PROP.:</b>	Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo			<b>DATA BASE:</b> set-14	<b>ENGENHEIRO CIVIL</b>		
<b>DATA:</b>	29-out-14				<b>CREA-RJ 2010143725/D</b>		
ITEM	REFERÊNCIA		DESCRIÇÃO ORÇAMENTÁRIA	UNIDADE	QUANT.	PREÇO	
	Órgão	Código				UNITÁRIO	PARCIAL
<b>6</b>			<b>Revestimento na Parede</b>				
6.1	IOPES	120101	Chapisco de argamassa de cimento e areia média ou grossa lavada, no traço 1:3, espessura 5 mm	m²	741,53	4,55	R\$ 3.373,96
6.2	SINAPI	87549	Emboço, para recebimento de cerâmica, em argamassa traço 1:2:8, preparo mecânico com betoneira 400L, aplicado manualmente em faces internas de paredes de ambientes com área entre 5m² e 10m², espessura de 10mm, com execução de taliscas.	m²	166,44	15,60	R\$ 2.596,46
6.3	SINAPI	87533	Massa única (reboco), para recebimento de pintura, em argamassa traço 1:2:8, preparo mecânico com betoneira 400L, aplicada manualmente em faces internas de paredes de ambientes com área maior que 10m², espessura de 20mm, com execução de taliscas.	m²	575,09	24,42	R\$ 14.043,70
6.4	IOPES	120236	Cerâmica retificada, acabamento brilhante, dim. 32x44cm, ref. de cor OVIEDO PURO BRANCO Biancogres/equiv. assentado com argamassa de cimento colante, inclusive rejuntamento com argamassapre-fabricada para rejunte	m²	166,44	49,00	R\$ 8.155,56
			<b>Sub-total do Item 6</b>				<b>R\$ 28.169,68</b>
<b>7</b>			<b>Piso</b>				
7.1	IOPES	130112	Lastro de concreto não estrutural, espessura de 6 cm	m²	98,06	31,74	R\$ 3.112,42
7.2	SINAPI	84191	Piso em granilite, marmorite ou granitina espessura 8mm, incluso juntas de dilatação plasticas e polimento mecanizado.	m²	553,67	73,92	R\$ 40.927,29
			<b>Sub-total do Item 7</b>				<b>R\$ 44.039,71</b>
<b>8</b>			<b>Bancada / Soleira / Divisória</b>				
8.1	IOPES	170220	Bancada de granito com espessura de 2 cm	m²	17,09	280,00	R\$ 4.785,20
8.2	IOPES	130308	Soleira de granito esp. 2 cm e largura de 15 cm	m	15,20	38,66	R\$ 587,63
8.3	IOPES	050205	Divisória de granito com 3 cm de espessura, assentada com argamassa de cimento e areia no traço 1:3, na cor cinza	m²	23,08	385,78	R\$ 8.903,80
			<b>Sub-total do Item 8</b>				<b>R\$ 14.276,63</b>
<b>9</b>			<b>Esquadrias de Madeira</b>				
9.1	IOPES	0616	<b>Porta almofadada em madeira de lei, esp. 30mm para pintura, incl. dobradiças, excl. marco, alizar e fechadura, nas dimensões:</b>				
9.1.1	IOPES	061604	0,90 x 2,10 m	und	2,00	806,91	R\$ 1.613,82
9.2	SINAPI	73880/002	Porta de madeira almofadada semi-oca 1a, 80x210x3cm, incluso aduela 2a, alizar 2a e dobradiças	und	4,00	717,48	R\$ 2.869,92
9.3	SINAPI	84840	Porta de madeira almofadada semioca 1a, 70x210x3cm, incluso aduela 1a, alizar 1a e dobradiças com anéis	und	3,00	658,74	R\$ 1.976,22
9.4	IOPES	060108	Marco de madeira de lei tipo Paraju ou equivalente com 15 x 3 cm de batente, nas dimensões de 0,90 x 2,10 m	und	2,00	164,20	R\$ 328,40
9.5	IOPES	060107	Alizar de madeira de lei tipo Paraju ou equivalente de 5 x 1,5 cm	m	10,20	8,15	R\$ 83,13
9.6	SINAPI	74070/003	Fechadura de embutir completa, para portas internas, padrão de acabamento popular	und	9,00	71,93	R\$ 647,37
			<b>Sub-total do Item 9</b>				<b>R\$ 7.518,86</b>
<b>10</b>			<b>Esquadrias Metálica</b>				
10.1	IOPES	071105	Grade de ferro em barra chata, inclusive chumbamento	m²	0,40	166,43	R\$ 66,57
10.2	SINAPI	74136/003	Porta de aço chapa 24, de enrolar, raiada, larga com acabamento galvanizado natural - Fornecimento e instalação	m²	4,50	393,54	R\$ 1.770,93
10.3	SINAPI	74071/001	Porta de abrir, em alumínio, chapa corrugada com guarnição	m²	7,68	453,25	R\$ 3.480,96
10.4	IOPES	071104	Portão de ferro de abrir em barra chata, inclusive chumbamento e guarnições - Fornecimento e instalação	m²	6,88	278,74	R\$ 1.917,73
			<b>Sub-total do Item 10</b>				<b>R\$ 7.236,19</b>
<b>11</b>			<b>Instalações Hidrossanitárias</b>				
11.1	IOPES	140701	Ponto de água fria (lavatório, tanque, pia de cozinha, etc...)	pt	26,00	63,33	R\$ 1.646,58
11.2	IOPES	140702	Ponto com registro de pressão (chuveiro, caixa de descarga, etc...)	pt	6,00	123,60	R\$ 741,60
11.3	IOPES	170133	Cuba louça branca oval, de embutir, Mod. L37, marca de ref. Deca inclusive válvula e sifão, exclusive torneira.	und	9,00	207,38	R\$ 1.866,42

# ANEXO IV - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA



## PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	REFERÊNCIA		DESCRIÇÃO ORÇAMENTÁRIA	UNIDADE	QUANT.	PREÇO	
	Órgão	Código				UNITÁRIO	PARCIAL
<b>OBRA:</b> Construção da Quadra do Ribeirão de Santa Teresa <b>END.:</b> Comunidade do Ribeirão de Santa Teresa, s/nº <b>PROP.:</b> Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo <b>DATA:</b> 29-out-14			<b>BDI:</b> 21,00% <b>LEIS SOCIAIS:</b> 134,87% <b>DATA BASE:</b> set-14		<b>RESP. TÉCNICO</b> <b>MÁRIO PUPIM JÚNIOR</b> <b>ENGENHEIRO CIVIL</b> <b>CREA-RJ 2010143725/D</b>		
11.4	SINAPI	86935	Cuba de embutir de aço inoxidável média, incluso válvula tipo americana em metal cromado e sifão flexível em PVC - Fornecimento e instalação	und	1,00	148,95	R\$ 148,95
11.5	SINAPI	86885	Engate flexível em plástico branco, 1/2" x 40cm - Fornecimento e instalação	und	9,00	9,38	R\$ 84,42
11.6	IOPES	170304	Torneira pressão cromada diâm. 1/2" para lavatório, marcas de referência Fabrimar, Deca ou Docol	und	9,00	68,50	R\$ 616,50
11.7	IOPES	170315	Torneira pressão cromada diâm. 1/2" para pia, marcas de referência Fabrimar, Deca ou Docol	und	1,00	83,15	R\$ 83,15
11.8	SINAPI	6021	Vaso sanitário sifonado louça branca padrão popular, com conjunto para fixação para vaso sanitário com parafuso, arruela e bucha - Fornecimento e instalação	und	5,00	192,70	R\$ 963,50
11.9	IOPES	170537	Assento plástico para vaso sanitário, marcas de referência Deca, Celite ou Ideal Standard	und	5,00	28,75	R\$ 143,75
11.10	IOPES	170135	Bacia sifonada de louça branca para portadores de necessidades especiais, Vogue Plus Conforto - Linha Conforto, mod P51, incl. assento com abertura frontal, ref.AP52,marca de ref. Deca ou equivalente	und	2,00	1.193,71	R\$ 2.387,42
11.11	IOPES	170502	Caixa de descarga plástica de sobrepor - Fornecimento e instalação	pt	7,00	113,86	R\$ 797,02
11.12	IOPES	170555	Tanque de mármore sintético com um bojo, inclusive válvula e sifão em PVC	und	1,00	139,70	R\$ 139,70
11.13	IOPES	170306	Torneira para tanque, marcas de referência Fabrimar, Deca ou Docol.	und	1,00	66,02	R\$ 66,02
11.14	IOPES	170538	Chuveiro frio de PVC, marcas de referência Atlas, Cipla ou Akros	und	6,00	16,56	R\$ 99,36
11.15	SINAPI	74234/001	Mictório sifonado de louça branca com pertences, com registro de pressão 1/2" com canopla cromada, acabamento simples e conjunto para fixação - Fornecimento e instalação	und	4,00	430,32	R\$ 1.721,28
11.16	IOPES	210315	Barra de apoio de ferro galvanizado, diâm. 3 cm, comprimento de 80 cm, para sanitário deficientes, inclusive pintura	und	4,00	105,97	R\$ 423,88
11.17	IOPES	170111	Papeleira de louça branca, 15x15cm, marcas de referência Deca, Celite ou Ideal Standard.	und	7,00	54,94	R\$ 384,58
11.18	IOPES	170118	Saboneteira de louça branca de 7,5 x 15 cm, marcas de referência Deca, Celite ou Ideal Standard	und	6,00	47,31	R\$ 283,86
11.19	IOPES	170519	Ducha manual Acqua jet , linha Aquarius, com registro ref.C 2195, marcas de referência Fabrimar, Deca ou Docol	und	2,00	194,84	R\$ 389,68
11.20	IOPES	170547	Reservatório de fibra de vidro 310 litros, inclusive peça de madeira 6 x 16 cm p/ apoio, exclusive flange e torneira de bóia	und	1,00	421,77	R\$ 421,77
11.21	IOPES	170550	Reservatório de fibra de vidro 2000 litros, inclusive peça de apoio 6x16 cm, exclusive flanges e torneira de bóia	und	1,00	1.148,27	R\$ 1.148,27
11.22	IOPES	140601	Barrilete, inclusive tubulação, conexões e registros da limpeza, extravasor e suspiro	und	2,00	2.021,09	R\$ 4.042,18
11.23	IOPES	141524	Adaptador de PVC soldável com flanges livres para caixa d'água, diâmetro 40mm (1 1/4")	und	2,00	27,03	R\$ 54,06
11.24	IOPES	142119	Torneira de bóia de PVC, diâm. 3/4" (20mm)	und	2,00	55,12	R\$ 110,24
11.25	IOPES	170309	Torneira para jardim de 3/4" marcas de referência Fabrimar, Deca ou Docol	und	1,00	58,31	R\$ 58,31
11.26	IOPES	140705	Ponto para esgoto primário (vaso sanitário)	pt	7,00	78,96	R\$ 552,72
11.27	IOPES	140706	Ponto para esgoto secundário (pia, lavatório, mictório, tanque, bidê, etc...)	pt	15,00	60,01	R\$ 900,15
11.28	IOPES	140708	Ponto para ralo sifonado, inclusive ralo sifonado 100 x 40 mm c/ grelha em pvc	pt	10,00	56,40	R\$ 564,00
11.29	IOPES	140709	Ponto para ralo seco, inclusive ralo pvc 10 cm com grelha em pvc	pt	1,00	57,13	R\$ 57,13
11.30	IOPES	141101	Caixas de inspeção de alv. blocos concreto 9x19x39cm, dim. 60x60cm e Hmáx = 1m, com tampa de conc. esp. 5cm, lastro de conc. esp. 10cm, revest intern. c/ chapisco e reboco impermeabilizado, incl. escavação, reaterro e enchimento	und	2,00	352,92	R\$ 705,84
11.31	IOPES	141104	Caixa de gordura de alv. bloco concreto 9x19x39cm, dim.60x60cm e Hmáx=1m, com tampa em concreto esp.5cm, lastro concreto esp.10cm, revestida intern. c/ chapisco e reboco impermeab, escavação, reaterro e parede interna em concreto	und	1,00	379,67	R\$ 379,67
11.32	IOPES	140102	Fossa séptica de anéis pré-moldados de concreto, diâmetro 1.20 m, altura útil de 1.70m, completa, incluindo tampa c/visita de 60cm, concreto p/fundo esp.10 cm, e tubo para ligação ao filtro	und	1,00	1.367,30	R\$ 1.367,30
11.33	IOPES	140103	Filtro anaeróbio de anéis pré-moldados de concreto, diâmetro de 1.20m, altura útil de 1.80m, completo, incl. tampa c/visita de 60 cm, concreto p/fundo esp.10cm e tubulação de saída de esgoto	und	1,00	1.866,12	R\$ 1.866,12
11.34	SINAPI	74198/001	Sumidouro em alvenaria de tijolo cerâmico maciço diâmetro 1,20m e altura 5,00m, com tampa em concreto armado diâmetro 1,40m e espessura 10cm.	und	1,00	2.020,42	R\$ 2.020,42

# ANEXO IV - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA



## PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

<b>OBRA:</b>	Construção da Quadra do Ribeirão de Santa Teresa				<b>BDI:</b> 21,00%	<b>RESP. TÉCNICO</b>			
<b>END.:</b>	Comunidade do Ribeirão de Santa Teresa, s/nº				<b>LEIS SOCIAIS:</b> 134,87%	<b>MÁRIO PUPIM JÚNIOR</b>			
<b>PROP.:</b>	Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo				<b>DATA BASE:</b> set-14	<b>ENGENHEIRO CIVIL</b>			
<b>DATA:</b>	29-out-14					<b>CREA-RJ 2010143725/D</b>			
ITEM	REFERÊNCIA		DESCRIÇÃO ORÇAMENTÁRIA	UNIDADE	QUANT.	PREÇO			
	Órgão	Código				UNITÁRIO	PARCIAL		
11.35	IOPES	170320	Registro de gaveta bruto diâm. 20mm (3/4")	und	3,00	38,10	R\$	114,30	
11.36	IOPES	170321	Registro de gaveta bruto diâm. 25mm (1")	und	3,00	52,45	R\$	157,35	
11.37	IOPES	140903	Tubo PVC rígido para esgoto no diâmetro de 100mm incluindo escavação e aterro com areia	m	41,20	37,64	R\$	1.550,77	
11.38	IOPES	140906	Tubo PVC rígido para esgoto no diâmetro de 75 mm incluindo escavação e aterro com areia	m	11,30	33,99	R\$	384,09	
<b>Sub-total do Item 11</b>							<b>R\$</b>	<b>29.442,36</b>	
<b>12</b>			<b>Instalações Elétricas</b>						
12.1	IOPES	151702	Padrão de entrada de energia elétrica, bifásico, entrada aérea, a 3 fios, carga instalada de 9001 até 15000W, instalada em muro	und	1,00	1.856,66	R\$	1.856,66	
12.2	IOPES	150306	Quadro de distribuição de energia, de embutir, com 12 divisões modulares com barramento	und	1,00	271,74	R\$	271,74	
12.3	IOPES	151302	Disjuntor monopolar 20 A - Norma DIN	und	4,00	14,34	R\$	57,36	
12.4	IOPES	151304	Disjuntor monopolar 32 A - Norma DIN	und	1,00	14,34	R\$	14,34	
12.5	SINAPI	74130/003	Disjuntor termomagnético bipolar padrão nema (americano) 10 a 50A 240V, fornecimento e instalação	und	2,00	54,61	R\$	109,22	
12.6	IOPES	151324	Disjuntor bipolar 63 A - Norma DIN	und	1,00	58,20	R\$	58,20	
12.7	SINAPI	73860/012	Cabo de cobre isolado PVC 450/750V 16mm² resistente a chama - Fornecimento e instalação	m	94,80	10,84	R\$	1.027,63	
12.8	IOPES	160318	Cabo de cobre nú 35mm², ref. TEL 5735, marca de referência Termotécnica ou equivalente	m	55,00	21,33	R\$	1.173,15	
12.9	IOPES	151128	Eletroduto de PVC rígido roscável, diâm. 1 1/4" (40mm), inclusive conexões	m	49,60	18,38	R\$	911,65	
12.10	IOPES	150610	Caixa de aterramento de concreto simples, nas dimensões de 30x30x25cm, com revest. int. em chapisco e reboco, tampa de concreto esp.5cm e lastro de brita esp. 5 cm, incl. haste 5/8"x2400mm	und	9,00	155,55	R\$	1.399,95	
12.11	IOPES	151801	Ponto padrão de luz no teto - considerando eletroduto PVC rígido de 3/4" inclusive conexões (4.5m), fio isolado PVC de 2.5mm2 (16.2m) e caixa estampada 4x4" (1 und)	pt	14,00	128,53	R\$	1.799,42	
12.12	IOPES	151802	Ponto padrão de luz na parede - considerando eletroduto PVC rígido de 3/4" inclusive conexões (4.5m), fio isolado PVC de 2.5mm2 (16.2m) e caixa estampada 4x4" (1 und)	pt	8,00	114,10	R\$	912,80	
12.13	IOPES	151803	Ponto padrão de tomada 2 pólos mais terra - considerando eletroduto PVC rígido de 3/4" inclusive conexões (5.0m), fio isolado PVC de 2.5mm2 (16.5m) e caixa estampada 4x2" (1 und)	pt	16,00	131,71	R\$	2.107,36	
12.14	IOPES	151811	Ponto padrão de interruptor de 1 tecla simples e 1 tomada dois pólos mais terra 10A/250V - considerando eletroduto PVC rígido de 3/4" inclusive conexões (4.5m), fio isolado PVC de 2.5mm2 (19.4m) e caixa estampada 4x2" (1 und)	pt	10,00	137,53	R\$	1.375,30	
12.15	SINAPI	74094/001	Luminária tipo spot para 1 lâmpada incandescente / fluorescente compacta	und	13,00	26,49	R\$	344,37	
12.16	IOPES	180106	Arandela com lâmpada incandescente de 60W	und	8,00	65,39	R\$	523,12	
12.17	IOPES	200722	Projeto marca de referência tecnowatt PL 400MA com lâmpada Vapor de Mercúrio 400W	und	8,00	280,13	R\$	2.241,04	
<b>Sub-total do Item 12</b>							<b>R\$</b>	<b>16.183,31</b>	
<b>13</b>			<b>Alambrado</b>						
13.1	IOPES	210301	Guarda-corpo de tubo de ferro galvanizado, diâm. 3" e 2", h=0.8 m inclusive pintura a óleo ou esmalte	m	14,16	151,00	R\$	2.138,16	
13.2	IOPES	200728	Alambrado com tela losangular de arame fio 12, malha 2" revestido em PVC com tubo de ferro galvanizado vertical de 2 1/2" e horizontal de 1", inclusive portão, pintados com esmalte sobre fundo anti corrosivo	m²	62,28	89,82	R\$	5.593,99	
<b>Sub-total do Item 13</b>							<b>R\$</b>	<b>7.732,15</b>	

# ANEXO IV - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

 <b>PLANILHA ORÇAMENTÁRIA</b>							
<b>OBRA:</b>	Construção da Quadra do Ribeirão de Santa Teresa				<b>BDI:</b> 21,00%	<b>RESP. TÉCNICO</b>	
<b>END.:</b>	Comunidade do Ribeirão de Santa Teresa, s/nº				<b>LEIS SOCIAIS:</b> 134,87%	<b>MÁRIO PUPIM JÚNIOR</b>	
<b>PROP.:</b>	Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo				<b>DATA BASE:</b> set-14	<b>ENGENHEIRO CIVIL</b>	
<b>DATA:</b>	29-out-14					<b>CREA-RJ 2010143725/D</b>	
ITEM	REFERÊNCIA		DESCRIÇÃO ORÇAMENTÁRIA	UNIDADE	QUANT.	PREÇO	
	Órgão	Código				UNITÁRIO	PARCIAL
<b>14</b>			<b>Pintura</b>				
14.1	IOPES	190417	Pintura com tinta esmalte sintético, marcas de referência Suvinil, Coral ou Metalatex, a duas demãos, inclusive fundo anticorrosivo a uma demão, em metal	m <sup>2</sup>	23,15	13,37	R\$ 309,52
14.2	SINAPI	74245/001	Pintura acrílica para piso cimentado duas demãos	m <sup>2</sup>	67,00	12,12	R\$ 812,04
14.3	IOPES	190302	Pintura com tinta esmalte sintético, marcas de referência Suvinil, Coral ou Metalatex, inclusive fundo branco nivelador, em madeira, a duas demãos	m <sup>2</sup>	41,07	16,15	R\$ 663,28
14.4	IOPES	190602	Pintura com tinta à base de resinas acrílicas, marcas de referência Suvinil, Coral ou Metalatex, sobre piso de concreto, a duas demãos (sobre piso granilite)	m <sup>2</sup>	553,67	24,04	R\$ 13.310,23
14.5	IOPES	190117	Pintura com tinta acrílica, marcas de referência Suvinil, Coral e Metalatex, inclusive selador acrílico, em paredes e forros, a duas demãos	m <sup>2</sup>	575,09	13,62	R\$ 7.832,73
			<b>Sub-total do Item 14</b>				<b>R\$ 22.927,79</b>
<b>15</b>			<b>Pavimentação</b>				
15.1	SINAPI	73892/002	Execução de passeio (calçada) em concreto 12 MPa, traço 1:3:5 (cimento/areia/brita), preparo mecânico, espessura 7cm, com junta de dilatação em madeira, incluso lançamento e adensamento	m <sup>2</sup>	67,00	39,34	R\$ 2.635,78
			<b>Sub-total do Item 15</b>				<b>R\$ 2.635,78</b>
<b>16</b>			<b>Limpeza</b>				
16.1	IOPES	200402	Limpeza geral de obras (quadras, praças e jardins)	m <sup>2</sup>	536,76	0,74	R\$ 397,20
			<b>Sub-total do Item 16</b>				<b>R\$ 397,20</b>
			<b>TOTAL DA PLANILHA ORÇAMENTÁRIA</b>				<b>R\$ 373.891,35</b>

# ANEXO IV - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

 <b>RESUMO</b>			
OBRA:	Construção da Quadra do Ribeirão de Santa Teresa	<b>RESP. TEC. PELA PLANILHA</b>	
END.:	Comunidade do Ribeirão de Santa Teresa, s/nº	<b>MÁRIO PUPIM JÚNIOR</b>	
PROP.:	Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo	<b>ENGENHEIRO CIVIL</b>	
DATA:	29-out-14	<b>CREA-RJ 2010143725/D</b>	
ITEM	RESUMO DO ORÇAMENTO	VALOR	PERCENTUAL
1	Serviços preliminares	9.385,72	2,51%
2	Movimentação de Terra	2.180,44	0,58%
3	Estrutura	54.633,89	14,61%
4	Cobertura	112.544,05	30,10%
5	Alvenaria / Cobogó / Verga	14.587,58	3,90%
6	Revestimento na Parede	28.169,68	7,53%
7	Piso	44.039,71	11,78%
8	Bancada / Soleira / Divisória	14.276,63	3,82%
9	Esquadrias de Madeira	7.518,86	2,01%
10	Esquadrias Metálica	7.236,19	1,94%
11	Instalações Hidrossanitárias	29.442,36	7,87%
12	Instalações Elétricas	16.183,31	4,33%
13	Alambrado	7.732,15	2,07%
14	Pintura	22.927,79	6,13%
15	Pavimentação	2.635,78	0,70%
16	Limpeza	397,20	0,11%
<b>TOTAL DA PLANILHA</b>		<b>373.891,35</b>	<b>100,00%</b>

# ANEXO V - COMPOSIÇÃO DO BDI



## BDI

**OBRA:** Reforma da Quadra Poliesportiva Esplanada  
**END.:** Rua Brás Lacerda Amigo, s/nº  
**PROP.:** Prefeitura Municipal de Castelo  
**DATA:** 09/09/2014

**RESP. TÉCNICO**

MÁRIO PUPIM JÚNIOR  
 ENGENHEIRO CIVIL  
 CREA-RJ 2010143725/D

### Cálculo do BDI - Benefícios e Despesas Indiretas

#### 1. Metodologia de Verificação

Com Desoneração

#### 2. Dados do Empreendimento

##### 2.1. Tipologia

Edificações

#### 3. Incidências sobre o custo

Administração central	4,00 %
Riscos	0,97 %
Seguros e Garantias Contratuais	0,74 %
Encargos financeiros	1,10 %
<b>Total (A)</b>	<b>6,81 %</b>

#### 4 – Incidências sobre o preço de venda

Despesas Tributárias	6,85 %
ISS	1,20 %
COFINS	3,00 %
PIS	0,65 %
INSS	2,00 %
Lucro	5,46 %
<b>Total (B)</b>	<b>12,31 %</b>

#### 5 – Demonstrativo de cálculo do BDI

	<b>Mínimo</b>	<b>Máximo</b>
$\text{BDI} = \frac{(1+(AC+S+R+G))(1+DF)(1+L)}{(1-I)} - 1 = \mathbf{21,00\%}$	20,34%	25,00%

Onde:

AC: taxa de administração central;

S: taxa de seguros;

R: taxa de riscos;

G: taxa de garantias;

DF: taxa de despesas financeiras;

L: taxa de lucro/remuneração;

I: taxa de incidência de impostos (PIS, COFINS, ISS).

# ANEXO VI - CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

 <b>CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO</b>															
<b>OBRA:</b>	Construção da Quadra do Ribeirão de Santa Teresa	<b>RESP. TEC. PELA PLANILHA</b>		<b>12 MESES</b>											
<b>END.:</b>	Comunidade do Ribeirão de Santa Teresa, s/nº	<b>MÁRIO PUPIM JÚNIOR</b>													
<b>PROP.:</b>	Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo	<b>ENGENHEIRO CIVIL</b>													
<b>DATA:</b>	29-out-14	<b>CREA-RJ 2010143725/D</b>													
ITEM	RESUMO DO ORÇAMENTO	VALOR	PERCENTUAL	Mês 1	Mês 2	Mês 3	Mês 4	Mês 5	Mês 6	Mês 7	Mês 8	Mês 9	Mês 10	Mês 11	Mês 12
1	Serviços preliminares	9.385,72	2,51%	100,00%											
2	Movimentação de Terra	2.180,44	0,58%	100,00%											
3	Estrutura	54.633,89	14,61%	10,00%	40,00%	50,00%									
4	Cobertura	112.544,05	30,10%			35,00%	35,00%	30,00%							
5	Alvenaria / Cobogó / Verga	14.587,58	3,90%					50,00%	50,00%						
6	Revestimento na Parede	28.169,68	7,53%					50,00%	50,00%						
7	Piso	44.039,71	11,78%						50,00%			50,00%			
8	Bancada / Soleira / Divisória	14.276,63	3,82%							50,00%	50,00%				
9	Esquadrias de Madeira	7.518,86	2,01%							50,00%	50,00%				
10	Esquadrias Metálica	7.236,19	1,94%								50,00%	50,00%			
11	Instalações Hidrossanitárias	29.442,36	7,87%				50,00%	50,00%							
12	Instalações Elétricas	16.183,31	4,33%										50,00%	50,00%	
13	Alambrado	7.732,15	2,07%										50,00%	50,00%	
14	Pintura	22.927,79	6,13%												100,00%
15	Pavimentação	2.635,78	0,70%												100,00%
16	Limpeza	397,20	0,11%												100,00%
<b>TOTAL GERAL (R\$)</b>		<b>373.891,35</b>	<b>100,00%</b>												
<b>TOTAL POR MÊS (R\$)</b>				<b>17.029,55</b>	<b>21.853,56</b>	<b>66.707,36</b>	<b>54.111,59</b>	<b>69.863,02</b>	<b>43.398,49</b>	<b>10.897,75</b>	<b>14.515,84</b>	<b>25.637,95</b>	<b>11.957,73</b>	<b>11.957,73</b>	<b>25.960,77</b>

# ANEXO VII - MEMÓRIA DE CÁLCULO

MEMÓRIA DE CÁLCULO							
<b>OBRA:</b> Construção da Quadra do Ribeirão de Santa Teresa		<b>BDI:</b> 21,00%		<b>RESP. TÉCNICO</b>			
<b>END.:</b> Comunidade do Ribeirão de Santa Teresa, s/nº		<b>LEIS SOCIAIS:</b> 134,87%		MÁRIO PUPIM JÚNIOR			
<b>PROP.:</b> Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo		<b>DATA BASE:</b> set-14		ENGENHEIRO CIVIL			
<b>DATA:</b> 29-out-14				CREA-RJ 2010143725/D			
ITEM	REFERÊNCIA		DESCRIÇÃO ORÇAMENTÁRIA	UNIDADE	QUANT.	CÁLCULOS	
	Órgão	Código					
<b>1</b>							
<b>Serviços preliminares</b>							
1.1	IOPEs	020305	Placa de obra nas dimensões de 2,0 x 4,0 m, padrão IOPEs	m²	8,00	Área = 4 x 2 = 8,0m²	
1.2	SINAPI	74210/001	Barracão para depósito em tábuas de madeira, cobertura em fibrocimento 4mm, incluso piso argamassa traço 1:6 (cimento e areia)	m²	10,00	Área = 4,00 x 2,50 = 10,0m²	
1.3	SINAPI	74077/002	Locação convencional de obra, através de gabarito de tábuas corridas pontaletadas, com reaproveitamento de 10 vezes.	m²	594,00	A = 27,0 x 22,0 = 594,0m²	
1.4	IOPEs	010201	Demolição de piso cimentado inclusive lastro de concreto	m²	31,06	Sapatas: A = 11 x 1,10x1,10 = 13,31m²      Sapatas: A = 10÷2 = 5x1,10x1,10 = 6,05m²      Cintas: A = 0,35 x (2,68+2,68+3,05+3,95+3,95 + 1,75x4 + 4,3+4,2+1,62) = 11,70m²	
<b>2</b>							
<b>Movimentação de Terra</b>							
2.1	IOPEs	030103	Escavação mecânica em material de 1a. categoria	m³	53,11	Sapatas: A = 1,50 x 1,10 x 1,10 x 21 = 38,12m³      Cintas: A = 0,35 x 0,40 x (2,68+2,68+3,05+3,95+3,95 + 1,75x4 + 4,3+4,2+1,62) = 4,68m³ Fossa, Filtro e Sumidouro: Vol = (π1,40²)/4 x (1,90x2 + 2,90) = 10,31m³	
2.2	IOPEs	030201	Reaterro apiloado de cavas de fundação, em camadas de 20 cm	m³	42,20	Sapatas: A = 0,40m³ x 21(unid) = 8,40m³      Cintas: A = 0,35 x 0,40 x (2,68+2,68+3,05+3,95+3,95 + 1,75x4 + 4,3+4,2+1,62) = 4,68m³ Total = escavação - concreto = 42,80 - 8,4 - 4,68 = 29,72m³ x 1,30 (empol.) = <b>38,64m³</b> Fossa, Filtro e Sumidouro: Vol = (π/4)x(1,40² - 1,20²) x (1,90x2 + 2,90) = 2,74m³ x 1,30(empol.) = <b>3,56m³</b>	
<b>3</b>							
<b>Estrutura</b>							
<b>3.1</b>							
<b>Infra-estrutura</b>							
3.1.1	IOPEs	040238	Fôrma de chapa compensada resinada 12mm, levando-se em conta a utilização 3 vezes (incluído o material, corte, montagem, escoramento e desfôrma)	m²	67,48	Sapatas, arranque e cintas: A = 67,84m² (ver projeto estrutural)	
3.1.2	IOPEs	040246	Fornecimento, dobragem e colocação em fôrma, de armadura CA-60 B fina, diâmetro de 4,0 a 7,0mm	kg	221,82	Sapatas: ø4.2 = 6kg = 10+149 = 159kg      Pilares: ø5 Total = 244/1,10 (-10%) = 221,82kg      Cintas: ø5 = 79kg	
3.1.3	IOPEs	040243	Fornecimento, dobragem e colocação em fôrma, de armadura CA-50 A média, diâmetro de 6,3 a 10,0 mm	kg	487,27	Sapatas: ø10=57kg ø10=39+322=361kg      Pilares: 10kg      Cintas: ø6.3 = Total: 536/1,10 (-10%) = 487,27kg      ø8 = 108kg	
3.1.4	IOPEs	040245	Fornecimento, dobragem e colocação em fôrma, de armadura CA-50 A grossa diâmetro de 12,5 a 25,0 mm (1/2 a 1")	kg	226,36	Sapatas: ø12,5 = 249kg / 1,10(-10%) = 226,36kg	
3.1.5	IOPEs	040239	Fornecimento e aplicação de concreto USINADO Fck=20 MPa - considerando lançamento MANUAL para INFRA-ESTRUTURA (5% de perdas já incluído no custo)	m³	10,74	Sapatas: Vol = 5,92m³      Arranque e cintas: Vol = 4,82m³	
<b>3.2</b>							
<b>Super-estrutura</b>							
3.2.1	SINAPI	84215	Forma para estruturas de concreto ( pilar, viga e laje) em chapa de madeira compensada resinada, de 1,10 x 2,20m, espessura = 12mm, 03 utilizações. (fabricação, montagem e desmontagem)	m²	369,62	Vigas, Pilares e Lajes: A = 232,51+42,19+94,92 =369,62m²	
3.2.2	IOPEs	040333	Fornecimento, dobragem e colocação em fôrma, de armadura CA-60 B fina, diâmetro de 4,0 a 7,0mm	kg	672,73	Pilares: ø5mm = 27+68 = 95kg      Vigas: ø5mm = 113+35+52 = 200kg      Lajes: ø4.2mm = 7+38+8+13 = 66kg      ø5mm = 125+133+23+5+40+41+7+5 = 379kg      Total = 740 / 1,10 (-10%) = 672,73kg	
3.2.3	IOPEs	040328	Fornecimento, dobragem e colocação em fôrma, de armadura CA-50 A média, diâmetro de 6,3 a 10,0 mm	kg	638,64	Pilares: ø10mm = 57+116 = 173kg      Vigas: ø6.3mm = 9+5+7 = 21kg      ø8mm = 147+40+66 = 253kg      ø10mm = 44 + 8 =52kg      Lajes: ø6.3mm = 55kg Total = 554 / 1,10 (-10%) = 503,64kg      Escadas: taxa de 75kg/m² = 1,80m² x 75kg/m² = 135kg (ferro ø8mm)	
3.2.4	IOPEs	040329	Fornecimento e aplicação de concreto USINADO Fck=20 MPa - considerando BOMBEAMENTO (5% de perdas já incluído no custo) (6% de taxa p/concr.bombeavel)	m³	31,80	Vigas, Pilares e lajes: Vol = 19,48+2,64+7,88 = 30,0m³ Escada: Vol = Área x espessura = 5,00m² x 0,18m x 2 (unidades) = 1,80m³	
<b>4</b>							
<b>Cobertura</b>							

# ANEXO VII - MEMÓRIA DE CÁLCULO

4.1	IOPES	200734	Estrut. metálica quadra poliesp. coberta constituída por perfis formados a frio, aço estrutural ASTM A-570 G33 (terças) ASTM A-36 (demais perfis) c/ o sistema de trat. e pintura conforme descrito em notas da planilha (LS=134,87%)	kg	5.000,00	Peso: $P = 20m \times 25m = 500m^2 \times 10kg/m^2 = 5.000,0kg$
4.2	IOPES	090219	Cobertura em telha ondulada de alumínio, esp. 0.5mm, inclusive acessórios de fixação	m <sup>2</sup>	654,36	Cobertura: $A = 24,60 \times 26,60 = 654,36m^2$
<b>5</b>			<b>Alvenaria / Cobogó / Verga</b>			
5.1	IOPES	050606	Alvenaria de blocos cerâmicos 10 furos 10x20x20cm, assentados c/argamassa de cimento, cal hidratada CH1 e areia traço 1:0,5:8, esp. das juntas 12mm e esp. das paredes s/revestimento, 10cm (bloco comprado na fábrica, posto obra)	m <sup>2</sup>	317,97	<b>Pav. Quadra:</b> Horizontal: $A = 2,12(h) \times (19,50+1,37 +18,35 +12,40 +13,55 +1,62 +3) = 147,95m^2$ Vertical: $A = 2,12(h) \times (2,90+1,65 +1,10 +3 +3 +3 +3 +21,55 +2,80 +2,80 +2,80 +2,90) = 59,70m^2$ Mureta bocha: $A = 0,47(h) \times (4,70+2,80+2,80+4,80) = 7,10m^2$ <b>Pav. 2º Piso:</b> Horizontal: $A = 2,15(h) \times (19,75+3,33 +3,45 +4,85) = 67,47m^2$ Vertical: $A = 2,15(h) \times (2,90+1,65+1,75+3+3) = 26,45m^2$ Depósito Aberto: $A = 1,10(h) \times (12,40+3,30 +13,65 +3,30 +1,75 +1,47) = 39,46m^2$ <b>Áreas de esquadrias (Desconto):</b> $A = 10,75+14,91+4,50 = 30,16m^2$
5.2	IOPES	050141	Cobogó de concreto 50 x 50 x 7 cm, assentado com argamassa de cimento e areia no traço 1:3, espessura das juntas 15cm	m <sup>2</sup>	10,75	W.C. Feminino: $A = 1,50 \times 0,50 = 0,75m^2$ W.C. Masculino: $A = 1,50 \times 0,50 = 0,75m^2$ Vestiário 01: $A = 1,50 \times 0,50 \times 2 = 1,50m^2$ Vestiário 02: $A = 1,50 \times 0,50 \times 2 = 1,50m^2$ Vestiário 03: $A = 1,50 \times 0,50 = 0,75m^2$ Almojarifado: $A = 2,0 \times 0,50 \times 4(\text{unid}) = 4,00m^2$ Cozinha: $A = 1,50 \times 0,50 \times 2 = 1,50m^2$
5.3	IOPES	050301	Verga/contraverga reta de concreto armado 10 x 5 cm, Fck = 15 MPa, inclusive forma, armação e desforma	m	9,80	Almojarifado: $L = 0,80 + 0,15 + 0,15 = 1,10m$ Vestiário 01: $L = 0,80 + 0,15 + 0,15 = 1,10m$ Vestiário 02: $L = 0,80 + 0,15 + 0,15 = 1,10m$ Cozinha: $L = 0,80 + 0,15 + 0,15 = 1,10m$ WC Feminino: $L = 0,90 + 0,15 + 0,15 = 1,20m$ WC Masculino: $L = 0,90 + 0,15 + 0,15 = 1,20m$ Vestiário 03: $L = 0,70 + 0,15 + 0,15 = 1,00m$ Bilheteria: $L = 0,70 + 0,15 + 0,15 = 1,00m$ Bar: $L = 0,70 + 0,15 + 0,15 = 1,00m$
<b>6</b>			<b>Revestimento na Parede</b>			
6.1	IOPES	120101	Chapisco de argamassa de cimento e areia média ou grossa lavada, no traço 1:3, espessura 5 mm	m <sup>2</sup>	741,53	$A = 2 \times \text{Alvenaria} = 2 \times 317,97 = 635,94m^2$ Teto: $A = 5,77 +13,65 +9,57 +12,30 +15 +15 +4,5 +16,05 +13,72 = 105,59m^2$
6.2	SINAPI	87549	Emboço, para recebimento de cerâmica, em argamassa traço 1:2:8, preparo mecânico com betoneira 400L, aplicado manualmente em faces internas de paredes de ambientes com área entre 5m <sup>2</sup> e 10m <sup>2</sup> , espessura de 10mm, com execução de taliscas.	m <sup>2</sup>	166,44	Idem a área de revestimento cerâmico: $A = 166,44m^2$
6.3	SINAPI	87533	Massa única (reboco), para recebimento de pintura, em argamassa traço 1:2:8, preparo mecânico com betoneira 400L, aplicada manualmente em faces internas de paredes de ambientes com área maior que 10m <sup>2</sup> , espessura de 20mm, com execução de taliscas.	m <sup>2</sup>	575,09	$A = \text{chapisco} - \text{emboço} = 741,53 - 166,44 = 575,09m^2$
6.4	IOPES	120236	Cerâmica retificada, acabamento brilhante, dim. 32x44cm, ref. de cor OVIEDO PURO BRANCO Biancoegres/equiv. assentado com argamassa de cimento colante, inclusive rejuntamento com argamassapre-fabricada para rejunte	m <sup>2</sup>	166,44	W.C. Feminino: $A = 1,80(h) \times (13,80 - 0,90) - 1,50 \times 0,20 = 22,92m^2$ W.C. Masculino: $A = 1,80(h) \times (14,20 - 0,90) - 1,50 \times 0,20 = 23,64m^2$ Vestiário 01: $A = 1,80(h) \times (16,0 - 0,80) = 1,50 \times 0,20 \times 2 = 26,76m^2$ Vestiário 02: $A = 1,80(h) \times (16,0 - 0,80) = 1,50 \times 0,20 \times 2 = 26,76m^2$ Vestiário 03: $A = 1,80(h) \times (10,10 - 0,70) - 1,50 \times 0,20 = 16,62m^2$ Bar: $A = 1,80(h) \times (16,70 - 0,70) - 3,0 \times 0,70 \times 2 = 23,34m^2$ Cozinha: $A = 1,80(h) \times (16,50 - 0,80 - 0,70) - 1,50 \times 0,20 \times 2 = 26,40m^2$
<b>7</b>			<b>Piso</b>			
7.1	IOPES	130112	Lastro de concreto não estrutural, espessura de 6 cm	m <sup>2</sup>	98,06	Sapatas: $A = 11 \times 1,10 \times 1,10 = 13,31m^2$ Sapatas: $A = 10 \div 2 = 5 \times 1,10 \times 1,10 = 6,05m^2$ Cintas: $A = 0,35 \times (2,68+2,68+3,05+3,95+3,95 +1,75 \times 4 + 4,3+4,2+1,62) = 11,70m^2$ Área externa da quadra: $A = 27,00 \times 1 + 20 \times 1 \times 2(\text{lados}) = 67,00m^2$
7.2	SINAPI	84191	Piso em granilite, marmorite ou granitina espessura 8mm, incluso juntas de dilatação plasticas e polimento mecanizado.	m <sup>2</sup>	553,67	W.C. Feminino: $A = 9,57m^2$ W.C. Masculino: $A = 12,30m^2$ Vestiário 01: $A = 15,00m^2$ Vestiário 02: $A = 15,00m^2$ Vestiário 03: $A = 5,77m^2$ $A = 34,62m^2$ $13,65m^2$ Bar: $A = 16,05m^2$ Cozinha: $A = 13,72m^2$ Aberto: $A = 35,36m^2$ $316,71m^2$ $61,42m^2$ <b>Palco:</b> $A = 4,50m^2$ <b>Almojarifado:</b> $A = 4,00m^2$ <b>Bilheteria:</b> $A = 4,50m^2$ <b>Depósito</b> <b>Quadra:</b> $A = 67,00m^2$ <b>Campo de Bocha:</b> $A = 27,00m^2$

# ANEXO VII - MEMÓRIA DE CÁLCULO

8					
Bancada / Soleira / Divisória					
8.1	IOPEs	170220	Bancada de granito com espessura de 2 cm	m <sup>2</sup>	17,09 Bar: $A = 1,81m^2 + 1,81m^2 = 3,62m^2$ (bancada)      Vestiário 01: $A = 0,40x(3,50+1,71)$ (assentos) + $0,47x0,40x4$ (apoios) = $2,84m^2$ Vestiário 02: $A = 0,40x(3,50+1,71)$ (assentos) x $0,47x0,40x4$ (apoios) = $2,84m^2$ Vestiário 03: $A = 0,40x0,95$ (assento) = $0,38m^2$ Campo de bocha (sobre mureta h=47cm): $A = 0,17$ (largura) x $(4,70 + 2,80 + 2,80$ $+ 4,80) = 2,57m^2$ Bilheteria: $A = 0,50x0,20 x 2 =$ $0,20m^2$ (guichê)      Cozinha: $A = 1,80x0,60 = 1,08m^2$ (Pia) Vestiário 01: $A = 0,71m^2$ (lavatório)      Vestiário 02: $A = 0,71m^2$ (lavatório)      Vestiário 03: $A =$ $0,46m^2$ (lavatório)      WC Masculino: $A =$ $0,97m^2$ (lavatório)      WC Feminino: $A = 0,71m^2$ (lavatório)
8.2	IOPEs	130308	Soleira de granito esp. 2 cm e largura de 15 cm	m	15,20 W.C. Feminino: $L = 0,90m$ W.C. Masculino: $L = 0,90m$ Vestiário 01: $L =$ $0,80m$ Vestiário 02: $L = 0,80m$ Vestiário 03: $L = 0,70m$ Cozinha: $L = 0,80m$ Palco: $L = 10,30m$
8.3	IOPEs	050205	Divisória de granito com 3 cm de espessura, assentada com argamassa de cimento e areia no traço 1:3, na cor cinza	m <sup>2</sup>	23,08 W.C. Feminino: $A = 1,80(h) x (0,42+0,81+1,67) = 5,22m^2$ W.C. Masculino: $A = 1,80(h) x (1,71+0,77+1,67) = 4,15m^2$ Vestiário 01: $A = 1,80(h) x (1,4+1,07) = 4,45m^2$ Vestiário 02: $A = 1,80(h) x (1,4+1,07) = 4,45m^2$ Vestiário 03: $A = 1,80(h) x (1,28+0,77) = 3,69m^2$ W.C. Masculino: $A = 0,70(h) x 0,40 x 4(unid) = 1,12m^2$ (Divisorias do mictório)
9					
Esquadrias de Madeira					
9.1	IOPEs	0616	Porta almofadada em madeira de lei, esp. 30mm para pintura, incl. dobradiças, excl. marco, alizar e fechadura, nas dimensões:		
9.1.1	IOPEs	061604	0.90 x 2.10 m	und	2,00 WC Feminino: 01 und      WC Masculino: 01 und
9.2	SINAPI	73880/002	Porta de madeira almofadada semi-oca 1a, 80x210x3cm, incluso aduela 2a, alizar 2a e dobradiças	und	4,00 Almojarifado: 01 und      Vestiário 01: 01 und      Vestiário 02: 01 und Cozinha: 01 und
9.3	SINAPI	84840	Porta de madeira almofadada semioca 1a, 70x210x3cm, incluso aduela 1a, alizar 1a e dobradiças com anéis	und	3,00 Vestiário 03: 01 und      Bilheteria: 01 und      Bar: 01 und
9.4	IOPEs	060108	Marco de madeira de lei tipo Paraju ou equivalente com 15 x 3 cm de batente, nas dimensões de 0.90 x 2.10 m	und	2,00 WC Feminino: 01 und      WC Masculino: 01 und
9.5	IOPEs	60107	Alizar de madeira de lei tipo Paraju ou equivalente de 5 x 1,5 cm	m	10,20 WC Feminino: $L=0,90 + 2,10 + 2,10 = 5,10m$ WC Masculino: $L=0,90 + 2,10 + 2,10 = 5,10m$
9.6	SINAPI	74070/003	Fechadura de embutir completa, para portas internas, padrão de acabamento popular	und	9,00 Almojarifado: 01 und      Vestiário 01: 01 und      Vestiário 02: 01 und Cozinha: 01 und      WC Feminino: 01 und      WC Masculino: 01 und      Vestiário 03: 01 und      Bilheteria: 01 und Bar: 01 und
10					
Esquadrias Metálica					
10.1	IOPEs	071105	Grade de ferro em barra chata, inclusive chumbamento	m <sup>2</sup>	0,40 Bilheteria (guichê): $A = 0,50x0,40 = 0,20m^2 x 2 = 0,40m^2$
10.2	SINAPI	74136/003	Porta de aço chapa 24, de enrolar, raída, larga com acabamento galvanizado natural - Fornecimento e instalação	m <sup>2</sup>	4,50 Bar: $A = 3,00x0,75 x 2(unid) = 4,50m^2$
10.3	SINAPI	74071/001	Porta de abrir, em alumínio, chapa corrugada com guarnição	m <sup>2</sup>	7,68 W.C. Feminino: $A = 0,90x1,60 + 0,60x1,60 = 2,40m^2$ W.C. Masculino: $A = 0,90x1,60 + 0,60x1,60 = 2,40m^2$ Vestiário 01: $A = 0,60x1,60 = 0,96m^2$ Vestiário 02: $A = 0,60x1,60 = 0,96m^2$ Vestiário 03: $A = 0,60x1,60 = 0,96m^2$
10.4	IOPEs	071104	Portão de ferro de abrir em barra chata, inclusive chumbamento e guarnições - Fornecimento e instalação	m <sup>2</sup>	6,88 Quadra: $A = 2,75x2,50 = 6,88m^2$
11					
Instalações Hidrossanitárias					
11.1	IOPEs	140701	Ponto de água fria (lavatório, tanque, pia de cozinha, etc...)	pt	26,00 Vestiário 01: 03 pt      Vestiário 02: 03 pt      Vestiário 03: 02 pt WC Feminino: 05 pt      WC Masculino: 10 pt      Cozinha: 03 pt
11.2	IOPEs	140702	Ponto com registro de pressão (chuveiro, caixa de descarga, etc...)	pt	6,00 Vestiário 01: 02 pt      Vestiário 02: 02 pt      WC Feminino: 01 pt (PNE)      WC Masculino: 01 pt (PNE)

# ANEXO VII - MEMÓRIA DE CÁLCULO

11.3	IOPEs	170133	Cuba louça branca oval, de embutir, Mod. L37, marca de ref. Deca inclusive válvula e sifão, exclusive torneira.	und	9,00	Vestário 01: 02 und 02: 02 und und und	Vestário Vestário 03: 01 WC Feminino: 02 WC Masculino: 02 und
11.4	SINAPI	86935	Cuba de embutir de aço inoxidável média, incluso válvula tipo americana em metal cromado e sifão flexível em PVC - Fornecimento e instalação	und	1,00	Cozinha: 01 und	
11.5	SINAPI	86885	Engate flexível em plástico branco, 1/2" x 40cm - Fornecimento e instalação	und	9,00	Vestário 01: 02 und 02: 02 und und und	Vestário Vestário 03: 01 WC Feminino: 02 WC Masculino: 02 und
11.6	IOPEs	170304	Torneira pressão cromada diâm. 1/2" para lavatório, marcas de referência Fabrimar, Deca ou Docol	und	9,00	Vestário 01: 02 und 02: 02 und und und	Vestário Vestário 03: 01 WC Feminino: 02 WC Masculino: 02 und
11.7	IOPEs	170315	Torneira pressão cromada diâm. 1/2" para pia, marcas de referência Fabrimar, Deca ou Docol	und	1,00	Cozinha: 01 und	
11.8	SINAPI	6021	Vaso sanitário sifonado louça branca padrão popular, com conjunto para fixação para vaso sanitário com parafuso, arruela e bucha - Fornecimento e instalação	und	5,00	Vestário 01: 01 und 02: 01 und und und	Vestário Vestário 03: 01 WC Feminino: 01 WC Masculino: 01 und
11.9	IOPEs	170537	Assento plástico para vaso sanitário, marcas de referência Deca, Celite ou Ideal Standard	und	5,00	Vestário 01: 01 und 02: 01 und und und	Vestário Vestário 03: 01 WC Feminino: 01 WC Masculino: 01 und
11.10	IOPEs	170135	Bacia sifonada de louça branca para portadores de necessidades especiais, Vogue Plus Conforto - Linha Conforto, mod P51, incl. assento com abertura frontal, ref.AP52,marca de ref. Deca ou equivalente	und	2,00	WC Feminino: 01 und Masculino: 01 und	WC
11.11	IOPEs	170502	Caixa de descarga plástica de sobrepor - Fornecimento e instalação	pt	7,00	Vestário 01: 01 und 02: 01 und und und	Vestário Vestário 03: 01 WC Feminino: 02 WC Masculino: 02 und
11.12	IOPEs	170555	Tanque de mármore sintético com um bojo, inclusive válvula e sifão em PVC	und	1,00	Cozinha: 01 und	
11.13	IOPEs	170306	Torneira para tanque, marcas de referência Fabrimar, Deca ou Docol.	und	1,00	Cozinha: 01 und	
11.14	IOPEs	170538	Chuveiro frio de PVC, marcas de referência Atlas, Cipla ou Akros	und	6,00	Vestário 01: 02 und 02: 02 und 01 und und	Vestário WC Feminino: WC Masculino: 01
11.15	SINAPI	74234/001	Mictório sifonado de louça branca com pertences, com registro de pressão 1/2" com canopla cromada, acabamento simples e conjunto para fixação - Fornecimento e instalação	und	4,00	WC Masculino: 04 und	
11.16	IOPEs	210315	Barra de apoio de ferro galvanizado, diâm. 3 cm, comprimento de 80 cm, para sanitário deficientes, inclusive pintura	und	4,00	WC Feminino: 02 und Masculino: 02 und	WC
11.17	IOPEs	170111	Papeleira de louça branca, 15x15cm, marcas de referência Deca, Celite ou Ideal Standard.	und	7,00	Vestário 01: 01 und 02: 01 und und und	Vestário Vestário 03: 01 WC Feminino: 02 WC Masculino: 02 und
11.18	IOPEs	170118	Saboneteira de louça branca de 7,5 x 15 cm, marcas de referência Deca, Celite ou Ideal Standard	und	6,00	Vestário 01: 02 und 02: 02 und 01 und (PNE) und (PNE)	Vestário WC Feminino: WC Masculino: 01
11.19	IOPEs	170519	Ducha manual Acqua jet , linha Aquarius, com registro ref.C 2195, marcas de referência Fabrimar, Deca ou Docol	und	2,00	WC Feminino: 01 und Masculino: 01 und	WC
11.20	IOPEs	170547	Reservatório de fibra de vidro 310 litros, inclusive peça de madeira 6 x 16 cm p/ apoio, exclusive flange e torneira de bóia	und	1,00	Sobre cozinha: 01 und	
11.21	IOPEs	170550	Reservatório de fibra de vidro 2000 litros, inclusive peça de apoio 6x16 cm, exclusive flanges e torneira de bóia	und	1,00	Sobre Vestário 03: 01 und	
11.22	IOPEs	140601	Barrilete, inclusive tubulação, conexões e registros da limpeza, extravasor e suspiro	und	2,00	Reservatórios: 02 unidades	
11.23	IOPEs	141524	Adaptador de PVC soldável com flanges livres para caixa d'água, diâmetro 40mm (1 1/4")	und	2,00	Reservatórios: 02 unidades	
11.24	IOPEs	142119	Torneira de bóia de PVC, diâm. 3/4" (20mm)	und	2,00	Reservatórios: 02 unidades	
11.25	IOPEs	170309	Torneira para jardim de 3/4" marcas de referência Fabrimar, Deca ou Docol	und	1,00	WC Masculino: 01 und	
11.26	IOPEs	140705	Ponto para esgoto primário (vaso sanitário)	pt	7,00	Vestário 01: 01 pt 02: 01 pt Wc Feminino: 02 pt Masculino: 02 pt	Vestário Vestário 03: 01 pt Wc
11.27	IOPEs	140706	Ponto para esgoto secundário (pia, lavatório, mictório, tanque, bidê, etc...)	pt	15,00	Vestário 01: 02 pt 02: 02 pt Wc Feminino: 02 pt Masculino: 06 pt	Vestário Vestário 03: 01 pt Wc Cozinha: 02 pt

# ANEXO VII - MEMÓRIA DE CÁLCULO

11.28	IOPEs	140708	Ponto para ralo sifonado, inclusive ralo sifonado 100 x 40 mm c/ grelha em pvc	pt	10,00	Vestário 01: 02 pt 02: 02 pt Wc Feminino: 01 pt Masculino: 01 pt Área interna da quadra: 02 pt	Vestário Vestário 03: 01 pt Wc Cozinha: 01 pt
11.29	IOPEs	140709	Ponto para ralo seco, inclusive ralo pvc 10 cm com grelha em pvc	pt	1,00	Bar: 01 pt	
11.30	IOPEs	141101	Caixas de inspeção de alv. blocos concreto 9x19x39cm, dim, 60x60cm e Hmáx = 1m, com tampa de conc. esp. 5cm, lastro de conc. esp. 10cm, revest intern. c/ chapisco e reboco impermeabilizado, incl. escavação, reaterro e enchimento	und	2,00	Área externa: 02 unidades	
11.31	IOPEs	141104	Caixa de gordura de alv. bloco concreto 9x19x39cm, dim. 60x60cm e Hmáx=1m, com tampa em concreto esp.5cm, lastro concreto esp.10cm, revestida intern. c/ chapisco e reboco impermeab, escavação, reaterro e parede interna em concreto	und	1,00	Área externa: 01 unidades	
11.32	IOPEs	140102	Fossa séptica de anéis pré-moldados de concreto, diâmetro 1.20 m, altura útil de 1.70m, completa, incluindo tampa c/visita de 60cm, concreto p/fundo esp.10 cm, e tubo para ligação ao filtro	und	1,00	Área externa: 01 unid	
11.33	IOPEs	140103	Filtro anaeróbio de anéis pré-moldados de concreto, diâmetro de 1.20m, altura útil de 1.80m, completo, incl. tampa c/visita de 60 cm, concreto p/fundo esp.10cm e tubulação de saída de esgoto	und	1,00	Área externa: 01 unid	
11.34	SINAPI	74198/001	Sumidouro em alvenaria de tijolo cerâmico maciço diâmetro 1,20m e altura 5,00m, com tampa em concreto armado diâmetro 1,40m e espessura 10cm.	und	1,00	Área externa: 01 unid	
11.35	IOPEs	170320	Registro de gaveta bruto diam. 20mm (3/4")	und	3,00	Vestário 03: 01 pt Feminino: 01 pt Masculino: 01 pt	Wc Wc
11.36	IOPEs	170321	Registro de gaveta bruto diam. 25mm (1")	und	3,00	Vestário 01: 01 pt 02: 01 pt Cozinha: 01 pt	Vestário
11.37	IOPEs	140903	Tubo PVC rígido para esgoto no diâmetro de 100mm incluindo escavação e aterro com areia	m	41,20	Esgoto: L = 15,0+22,0+4,20 = 41,20m	
11.38	IOPEs	140906	Tubo PVC rígido para esgoto no diâmetro de 75 mm incluindo escavação e aterro com areia	m	11,30	Esgoto: L = 5,80+5,50 = 11,30m	
<b>12</b>			<b>Instalações Elétricas</b>				
12.1	IOPEs	151702	Padrão de entrada de energia elétrica, bifásico, entrada aérea, a 3 fios, carga instalada de 9001 até 15000W, instalada em muro	und	1,00	Padrão de entrada	
12.2	IOPEs	150306	Quadro de distribuição de energia, de embutir, com 12 divisões modulares com barramento	und	1,00	Localizado na quadra: 01 und	
12.3	IOPEs	151302	Disjuntor monopolar 20 A - Norma DIN	und	4,00	Ver quadro unifilar do Projeto Elétrico	
12.4	IOPEs	151304	Disjuntor monopolar 32 A - Norma DIN	und	1,00	Ver quadro unifilar do Projeto Elétrico	
12.5	SINAPI	74130/003	Disjuntor termomagnético bipolar padrão nema (americano) 10 a 50A 240V, fornecimento e instalação	und	2,00	Ver quadro unifilar do Projeto Elétrico	
12.6	IOPEs	151324	Disjuntor bipolar 63 A - Norma DIN	und	1,00	Ver quadro unifilar do Projeto Elétrico	
12.7	SINAPI	73860/012	Cabo de cobre isolado PVC 450/750V 16mm <sup>2</sup> resistente a chama - Fornecimento e instalação	m	94,80	Medida do quadro de medição ao quadro de distribuição: L = 1+23,50+3,50+1,80+1,80 = 31,60 x 3 = 94,80m	
12.8	IOPEs	160318	Cabo de cobre nú 35mm <sup>2</sup> , ref. TEL 5735, marca de referência Termotécnica ou equivalente	m	55,00	Quadro de medição: 7,0m Pára-raio: L = 8,0m x 6(unid) = 48,0m	Pára-raio:
12.9	IOPEs	151128	Eletroduto de PVC rígido roscável, diâm. 1 1/4" (40mm), inclusive conexões	m	49,60	Medida do quadro de medição ao quadro de distribuição: L = 1+23,50+3,50+1,80+1,80 = 31,60m L = 3,0(h) x 6 = 18,0m	Pára-raio:
12.10	IOPEs	150610	Caixa de aterramento de concreto simples, nas dimensões de 30x30x25cm, com revest. int. em chapisco e reboco, tampa de concreto esp.5cm e lastro de brita esp. 5 cm, incl. haste 5/8"x2400mm	und	9,00	Ver Projeto elétrico: 03 unidades (quadro de medição) Pára-raio: 06 und	
12.11	IOPEs	151801	Ponto padrão de luz no teto - considerando eletroduto PVC rígido de 3/4" inclusive conexões (4.5m), fio isolado PVC de 2.5mm <sup>2</sup> (16.2m) e caixa estampada 4x4" (1 und)	pt	14,00	WC Feminino: 01 pt Masculino: 01 pt pt Vestário 3: 01 pt 02 pt Bar: 02 pt 02 pt	WC Vestário 1: 02 Vestário 2: 02 pt Almoxarifado: Bilheteria: 01 pt Cozinha:
12.12	IOPEs	151802	Ponto padrão de luz na parede - considerando eletroduto PVC rígido de 3/4" inclusive conexões (4.5m), fio isolado PVC de 2.5mm <sup>2</sup> (16.2m) e caixa estampada 4x4" (1 und)	pt	8,00	Escada p/ palco: 01 und externa da quadra: 04 pt depósito aberto: 01 pt	Área Escada p/ Depósito aberto: 02 pt
12.13	IOPEs	151803	Ponto padrão de tomada 2 pólos mais terra - considerando eletroduto PVC rígido de 3/4" inclusive conexões (5.0m), fio isolado PVC de 2.5mm <sup>2</sup> (16.5m) e caixa estampada 4x2" (1 und)	pt	16,00	Almoxarifado: 03 pt 03 pt Cozinha: 06 pt aberto: 02 pt	Palco: Bar: 02 pt Depósito

# ANEXO VII - MEMÓRIA DE CÁLCULO

12.14	IOPES	151811	Ponto padrão de interruptor de 1 tecla simples e 1 tomada dois pólos mais terra 10A/250V - considerando eletroduto PVC rígido de 3/4" inclusive conexões (4.5m), fio isolado PVC de 2.5mm <sup>2</sup> (19.4m) e caixa estampada 4x2" (1 und)	pt	10,00	WC Feminino: 01 pt Masculino: 01 pt pt Vestibário 3: 01 pt 01 pt Bilheteria: 01 pt 01 pt pt WC Vestibário 1: 01 Vestibário 1: 01 pt Almoxarifado: Escada p/ palco: 01 pt Bar: Cozinha: 01
12.15	SINAPI	74094/001	Luminária tipo spot para 1 lâmpada incandescente / fluorescente compacta	und	13,00	WC Feminino: 01 und Masculino: 01 und und Vestibário 2: 01 und 01 und Bar: 02 und 02 und WC Vestibário 1: 02 Vestibário 2: 02 und Almoxarifado: Bilheteria: 01 und Cozinha:
12.16	IOPES	180106	Arandela com lâmpada incandescente de 60W	und	8,00	Escada p/ palco: 01 und externa da quadra: 04 pt depósito aberto: 01 und Área Escada p/ Depósito aberto: 02 und
12.17	IOPES	200722	Projektor marca de referência tecnowatt PL 400MA com lâmpada Vapor de Mercúrio 400W	und	8,00	Iluminação da quadra: 08 und
<b>13</b>			<b>Alambrado</b>			
13.1	IOPES	210301	Guarda-corpo de tubo de ferro galvanizado, diâm. 3" e 2", h=0.8 m inclusive pintura a óleo ou esmalte	m	14,16	Palco: L = 1,10(h)x10,30 = 11,33m <sup>2</sup> ÷ 0,80(h) = 14,16m
13.2	IOPES	200728	Alambrado com tela losangular de arame fio 12, malha 2" revestido em PVC com tubo de ferro galvanizado vertical de 21/2" e horizontal de 1", inclusive portão, pintados com esmalte sobre fundo anti corrosivo	m <sup>2</sup>	62,28	Quadra: A = 21,70x2,87 = 62,28m <sup>2</sup>
<b>14</b>			<b>Pintura</b>			
14.1	IOPES	190417	Pintura com tinta esmalte sintético, marcas de referência Suviniil, Coral ou Metalatex, a duas demãos, inclusive fundo anticorrosivo a uma demão, em metal	m <sup>2</sup>	23,15	Bilheteria (guichê): A = 0,50x0,40 = 0,20m <sup>2</sup> x 2 = 0,40m <sup>2</sup> Bar (porta de enrolar): A = 3,00x0,75 x 2(unid) x 2(lados) = 9,00m <sup>2</sup> Quadra (portão de abrir): A = 2,75x2,50x2(lados) = 13,75m <sup>2</sup>
14.2	SINAPI	74245/001	Pintura acrílica para piso cimentado duas demãos	m <sup>2</sup>	67,00	Área externa da quadra (calçada): A = 27,00x1 + 20x1x2(lados) = 67,00m <sup>2</sup>
14.3	IOPES	190302	Pintura com tinta esmalte sintético, marcas de referência Suviniil, Coral ou Metalatex, inclusive fundo branco nivelador, em madeira, a duas demãos	m <sup>2</sup>	41,07	WC Feminino: A = 0,90x2,10 x 2 (porta) + 0,25x(0,90 + 2x2,10) (esquadria) = 5,06m <sup>2</sup> WC Masculino: A = 0,90x2,10 x 2 (porta) + 0,25x(0,90 + 2x2,10) (esquadria) = 5,06m <sup>2</sup> Almoxarifado: A = 0,80x2,10 x 2 (porta) + 0,25x(0,80 + 2x2,10) (esquadria) = 4,61m <sup>2</sup> Vestibário 01: A = 0,80x2,10 x 2 (porta) + 0,25x(0,80 + 2x2,10) (esquadria) = 4,61m <sup>2</sup> Vestibário 02: A = 0,80x2,10 x 2 (porta) + 0,25x(0,80 + 2x2,10) (esquadria) = 4,61m <sup>2</sup> Cozinha: A = 0,80x2,10 x 2 (porta) + 0,25x(0,80 + 2x2,10) (esquadria) = 4,61m <sup>2</sup> Vestibário 03: A = 0,70x2,10 x 2 (porta) + 0,25x(0,70 + 2x2,10) (esquadria) = 4,17m <sup>2</sup> Bilheteria: A = 0,70x2,10 x 2 (porta) + 0,25x(0,70 + 2x2,10) (esquadria) = 4,17m <sup>2</sup> Bar: A = 0,70x2,10 x 2 (porta) + 0,25x(0,70 + 2x2,10) (esquadria) = 4,17m <sup>2</sup>
14.4	IOPES	190602	Pintura com tinta à base de resinas acrílicas, marcas de referência Suviniil, Coral ou Metalatex, sobre piso de concreto, a duas demãos (sobre piso granilite)	m <sup>2</sup>	553,67	W.C. Feminino: A = 9,57m <sup>2</sup> W.C. Masculino: A = 12,30m <sup>2</sup> Vestibário 01: A = 15,00m <sup>2</sup> Vestibário 02: A = 15,00m <sup>2</sup> Vestibário 03: A = 5,77m <sup>2</sup> A = 34,62m <sup>2</sup> 13,65m <sup>2</sup> Bar: A = 16,05m <sup>2</sup> Cozinha: A = 13,72m <sup>2</sup> Aberto: A = 35,36m <sup>2</sup> 316,71m <sup>2</sup> 61,42m <sup>2</sup> Palco: Almoxarifado: A = Bilheteria: A = 4,50m <sup>2</sup> Depósito Quadra: A = Campo de Bocha: A =
14.5	IOPES	190117	Pintura com tinta acrílica, marcas de referência Suviniil, Coral e Metalatex, inclusive selador acrílico, em paredes e forros, a duas demãos	m <sup>2</sup>	575,09	Idêntico a área de reboco: A = 575,09m <sup>2</sup>

## ANEXO VII - MEMÓRIA DE CÁLCULO

15		Pavimentação				
15.1	SINAPI	73892/002	Execução de passeio (calçada) em concreto 12 MPa, traço 1:3:5 (cimento/areia/brita), preparo mecânico, espessura 7cm, com junta de dilatação em madeira, incluso lançamento e adensamento	m <sup>2</sup>	67,00	Área externa da quadra: $A = 27,00 \times 1 + 20 \times 1 \times 2(\text{lad os}) = 67,00\text{m}^2$
16		Limpeza				
16.1	IOPES	200402	Limpeza geral de obras (quadras, praças e jardins)	m <sup>2</sup>	536,76	Área da obra: $A = 27,00 \times 19,88 = 536,76\text{m}^2$

## ANEXO VIII - MEMORIAL DESCRITIVO



### PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

**Obra: Quadra do Ribeirão de Santa Tereza**

**Local: Comunidade do Ribeirão de Santa Teresa, s/nº**

A Obra da Quadra de Santa Tereza tem por finalidade atender a população desta localidade com área para realização de eventos, festas, reuniões, comemorações e até mesmo recreações esportivas.

Segue abaixo a descrição dos serviços:

- **Palco**

O piso do palco deverá ser em argamassa tipo granilite, na cor natural, perfeitamente polido e com aplicação de resina acrílica, semi-brilho a duas demãos.

Toda a alvenaria do palco deverá ser rebocada e pintada com tinta látex acrílica a duas demãos, inclusive aplicação de selador acrílico a uma demão.

Na extremidade do piso do palco, voltado para a quadra, deverá ser assentado soleira em granito, na espessura de 2cm e largura de 15cm, com acabamento em sua quinas.

Fornecimento e instalação de guarda-corpo em tubo de aço galvanizado, com diâmetro de 3" e 2", fixados no piso e suas extremidades na alvenaria, com altura de 1,10m do piso, inclusive pintura em esmalte sintético a duas demãos.

- **Almoxarifado**

O piso do almoxarifado deverá ser em argamassa tipo granilite, na cor natural, perfeitamente polido e com aplicação de resina acrílica, semi-brilho a duas demãos.

Toda a alvenaria e teto do almoxarifado deverão ser rebocados e pintados com tinta látex acrílica a duas demãos, inclusive aplicação de selador acrílico a uma demão.

Fornecimento e instalação de cobogós em concreto, na dimensão 50x50x7cm, a altura de 1,60m do piso conforme projeto arquitetônico.

Fornecimento e instalação de marco para porta 80x210cm, alisar na dimensão 5x1,50cm, ambos em madeira de lei tipo parajú. Instalação de porta almofadada para pintura com 3mm de espessura, na dimensão 80x210cm, inclusive fornecimento e instalação de dobradiças, fechadura de embutir completa com maçaneta e chave tipo yale, padrão popular.

Pintura da porta, marco e alisar de madeira com tinta esmalte sintético, a duas demãos, inclusive aplicação de fundo nivelador branco para madeira, a uma demão.

- **WC Feminino**

O piso do banheiro feminino deverá ser em argamassa tipo granilite, na cor natural, perfeitamente polido e com aplicação de resina acrílica, semi-brilho a duas demãos.

Fornecimento e assentamento de soleira em granito, na largura de 15cm e espessura de 2cm.

## ANEXO VIII - MEMORIAL DESCRITIVO

Fornecimento e assentamento de revestimento cerâmico na parede, em placas de dimensão 32x44cm, na cor branco, biacogrês, a altura de 1,80m do piso, inclusive aplicação de argamassa colante e rejuntamento na cor banco.

Fornecimento e instalação de cobogós em concreto, na dimensão 50x50x7cm, a altura de 1,60m do piso conforme projeto arquitetônico.

A alvenaria sobre o revestimento cerâmico e o teto deverão ser rebocados e pintados com tinta látex acrílica a duas demãos, inclusive aplicação de selador acrílico a uma demão.

Fornecimento e instalação de marco para porta 90x210cm, alisar na dimensão 5x1,50cm, ambos em madeira de lei tipo parajú. Instalação de porta almofadada para pintura com 3mm de espessura, na dimensão 90x210cm, inclusive fornecimento e instalação de dobradiças, fechadura de embutir completa com maçaneta e chave tipo yale, padrão popular.

Fornecimento e instalação de divisória em granito polido, com acabamento, na espessura de 3cm, com altura de 1,80m do piso, assentada com argamassa de cimento e areia no traço 1:3, cor cinza.

Fornecimento e instalação de porta em chapa de alumínio corrugada, nas dimensões 60x160cm e 90x160cm, fixado nas divisórias, inclusive dobradiças, batente e trincos, com sua base afastada de 20cm do piso (ver conforme projeto arquitetônico).

Fornecimento e instalação de bancada de granito de lavatório para 02 cubas, conforme detalhe no projeto arquitetônico.

Fornecimento e instalação de 02 cubas de embutir, em louça oval branca para lavatório, inclusive válvula e sifão.

Fornecimento e instalação de 02 torneiras de pressão cromada de ½" para lavatório, inclusive engate flexível de plástico ½".

Fornecimento e instalação de um vaso sanitário louça branca padrão popular, inclusive acessórios de fixação para vaso sanitário e assento plástico.

Fornecimento e instalação de um vaso sanitário louça branca para portadores de necessidades especiais, inclusive acessórios de fixação para vaso sanitário e assento plástico.

Fornecimento e instalação de 02 unidades de caixas de descarga plásticas de sobrepor.

Fornecimento e instalação de 01 chuveiro frio de PVC, de ½", instalado a 2,10m do piso no Banheiro PNE.

Fornecimento e instalação de barra de apoio nos bacias para portadores de necessidades especiais, em barra de ferro galvanizado de 3cm de diâmetro, comprimento de 80cm, instalado na parede ou divisória a 75cm do piso, conforme projeto arquitetônico.

Fornecimento e instalação de 02 unidades de papeleira de louça branca, na dimensão 15x15cm, instalada a 55cm do piso, próxima aos vasos sanitários.

Fornecimento e instalação de 01 unidade de ducha manual Acqua jet , linha Aquarius, com registro, instalado junto ao vaso sanitário para portadores de necessidades especiais.

Fornecimento e instalação de 01 unidade de saboneteira de louça branca, na dimensão de 7,5 x 15 cm, instalada a altura de 120cm do piso, junto ao box de banho PNE.

## ANEXO VIII - MEMORIAL DESCRITIVO

Fornecimento e execução de 01 ponto para ralo sifonado, incluindo o ralo sifonado de dimensão 100x40mm, inclusive grelha em PVC, instalado no local indicado no Projeto Hidrossanitário.

Fornecimento e instalação de 01 registro de gaveta bruto, de latão, para tudo de 20mm, instalado a altura de 2,00m do piso, no local indicado no projeto hidrossanitário.

Pintura da porta, marco e alisar de madeira com tinta esmalte sintético, a duas demãos, inclusive aplicação de fundo nivelador branco para madeira, a uma demão.

### • **WC Masculino**

O piso do banheiro Masculino deverá ser em argamassa tipo granilite, na cor natural, perfeitamente polido e com aplicação de resina acrílica, semi-brilho a duas demãos.

Fornecimento e assentamento de soleira em granito, na largura de 15cm e espessura de 2cm.

Fornecimento e assentamento de revestimento cerâmico na parede, em placas de dimensão 32x44cm, na cor branco, biancogrês, a altura de 1,80m do piso, inclusive aplicação de argamassa colante e rejuntamento na cor branco.

Fornecimento e instalação de cobogós em concreto, na dimensão 50x50x7cm, a altura de 1,60m do piso conforme projeto arquitetônico.

A alvenaria sobre o revestimento cerâmico e o teto deverão ser rebocados e pintados com tinta látex acrílica a duas demãos, inclusive aplicação de selador acrílico a uma demão.

Fornecimento e instalação de marco para porta 90x210cm, alisar na dimensão 5x1,50cm, ambos em madeira de lei tipo parajú. Instalação de porta almofadada para pintura com 3mm de espessura, na dimensão 90x210cm, inclusive fornecimento e instalação de dobradiças, fechadura de embutir completa com maçaneta e chave tipo yale, padrão popular.

Fornecimento e instalação de divisória em granito polido, com acabamento, na espessura de 3cm, com altura de 1,80m do piso, assentada com argamassa de cimento e areia no traço 1:3, cor cinza.

Fornecimento e instalação de porta em chapa de alumínio corrugada, nas dimensões 60x160cm e 90x160cm, fixado nas divisórias, inclusive dobradiças, batente e trincos, com sua base afastada de 20cm do piso (ver conforme projeto arquitetônico).

Fornecimento e instalação de bancada de granito de lavatório para 02 cubas, conforme detalhe no projeto arquitetônico.

Fornecimento e instalação de um vaso sanitário louça branca padrão popular, inclusive acessórios de fixação para vaso sanitário e assento plástico.

Fornecimento e instalação de um vaso sanitário louça branca para portadores de necessidades especiais, inclusive acessórios de fixação para vaso sanitário e assento plástico.

Fornecimento e instalação de 01 torneira para jardim, de ferro, instalada a 40cm do piso, sob mictório, conforme projeto arquitetônico.

Fornecimento e instalação de 02 unidades de caixas de descarga plásticas de sobrepor.

## ANEXO VIII - MEMORIAL DESCRITIVO

Fornecimento e instalação de 02 cubas de embutir, em louça oval branca para lavatório, inclusive válvula e sifão.

Fornecimento e instalação de 02 torneiras de pressão cromada de ½" para lavatório, inclusive engate flexível de plástico ½".

Fornecimento e instalação de 01 chuveiro frio de PVC, de ½", instalado a 2,10m do piso no Banheiro PNE.

Fornecimento e instalação de mictório sifonado de louça branca com pertences, inclusive registro de pressão 1/2" com canopla cromada, acabamento simples.

Fornecimento e instalação de barra de apoio nos bacias para portadores de necessidades especiais, em barra de ferro galvanizado de 3cm de diâmetro, comprimento de 80cm, instalado na parede ou divisória a 75cm do piso, conforme projeto arquitetônico.

Fornecimento e instalação de divisória em granito polido ao lado dos mictórios, com acabamento, na espessura de 3cm, nas dimensões de 0,40x0,70m, assentado a 0,62m do piso, assentada com argamassa de cimento e areia no traço 1:3, cor cinza.

Fornecimento e instalação de 02 unidades de papeleira de louça branca, na dimensão 15x15cm, instalada a 55cm do piso, próxima aos vasos sanitários.

Fornecimento e instalação de 01 unidade de ducha manual Acqua jet , linha Aquarius, com registro, instalado junto ao vaso sanitário para portadores de necessidades especiais.

Fornecimento e instalação de 01 unidade de saboneteira de louça branca, na dimensão de 7,5 x 15 cm, instalada a altura de 120cm do piso, junto ao box de banho PNE.

Fornecimento e execução de 01 ponto para ralo sifonado, incluindo o ralo sifonado de dimensão 100x40mm, inclusive grelha em PVC, instalado no local indicado no Projeto Hidrossanitário.

Fornecimento e instalação de 01 registro de gaveta bruto, de latão, para tudo de 20mm, instalado a altura de 2,00m do piso, no local indicado no projeto hidrossanitário.

Pintura da porta, marco e alisar de madeira com tinta esmalte sintético, a duas demãos, inclusive aplicação de fundo nivelador branco para madeira, a uma demão.

### • **Vestiário 01**

O piso do vestiário 01 deverá ser em argamassa tipo granilite, na cor natural, perfeitamente polido e com aplicação de resina acrílica, semi-brilho a duas demãos.

Fornecimento e assentamento de soleira em granito, na largura de 15cm e espessura de 2cm.

Fornecimento e assentamento de revestimento cerâmico na parede, em placas de dimensão 32x44cm, na cor branco, biancogrês, a altura de 1,80m do piso, inclusive aplicação de argamassa colante e rejuntamento na cor banco.

Fornecimento e instalação de cobogós em concreto, na dimensão 50x50x7cm, a altura de 1,60m do piso conforme projeto arquitetônico.

Fornecimento e instalação de bancada de granito para servir de assentos dos usuários deste ambiente, com largura de 40cm, apoiados sobre placas de granito na vertical.

## ANEXO VIII - MEMORIAL DESCRITIVO

A alvenaria sobre o revestimento cerâmico e o teto deverão ser rebocados e pintados com tinta látex acrílica a duas demãos, inclusive aplicação de selador acrílico a uma demão.

Fornecimento e instalação de marco para porta 80x210cm, alisar na dimensão 5x1,50cm, ambos em madeira de lei tipo parajú. Instalação de porta almofadada para pintura com 3mm de espessura, na dimensão 80x210cm, inclusive fornecimento e instalação de dobradiças, fechadura de embutir completa com maçaneta e chave tipo yale, padrão popular.

Fornecimento e instalação de divisória em granito polido, com acabamento, na espessura de 3cm, com altura de 1,80m do piso, assentada com argamassa de cimento e areia no traço 1:3, cor cinza.

Fornecimento e instalação de porta em chapa de alumínio corrugada, na dimensão 60x160cm, fixado nas divisórias, inclusive dobradiças, batente e trincos, com sua base afastada de 20cm do piso (ver conforme projeto arquitetônico).

Fornecimento e instalação de bancada de granito de lavatório para 02 cubas, conforme detalhe no projeto arquitetônico.

Fornecimento e instalação de um vaso sanitário louça branca padrão popular, inclusive acessórios de fixação para vaso sanitário e assento plástico.

Fornecimento e instalação de 01 unidade de caixa de descarga plástica de sobrepor.

Fornecimento e instalação de 02 cubas de embutir, em louça oval branca para lavatório, inclusive válvula e sifão.

Fornecimento e instalação de 02 torneiras de pressão cromada de ½" para lavatório, inclusive engate flexível de plástico ½".

Fornecimento e instalação de 02 chuveiros frio de PVC, de ½", instalado a 2,10m do piso.

Fornecimento e instalação de 01 unidade de papeleira de louça branca, na dimensão 15x15cm, instalada a 55cm do piso, próxima aos vasos sanitários.

Fornecimento e instalação de 02 unidades de saboneteira de louça branca, na dimensão de 7,5 x 15 cm, instalada a altura de 120cm do piso, junto ao box de banho.

Fornecimento e execução de 02 pontos para ralo sifonado, incluindo o ralo sifonado de dimensão 100x40mm, inclusive grelha em PVC, instalado no local indicado no Projeto Hidrossanitário.

Fornecimento e instalação de 01 registro de gaveta bruto, de latão, para tudo de 25mm, instalado a altura de 2,00m do piso, no local indicado no projeto hidrossanitário.

Pintura da porta, marco e alisar de madeira com tinta esmalte sintético, a duas demãos, inclusive aplicação de fundo nivelador branco para madeira, a uma demão.

### • **Vestiário 02**

O piso do vestiário 02 deverá ser em argamassa tipo granilite, na cor natural, perfeitamente polido e com aplicação de resina acrílica, semi-brilho a duas demãos.

Fornecimento e assentamento de soleira em granito, na largura de 15cm e espessura de 2cm.

## ANEXO VIII - MEMORIAL DESCRITIVO

Fornecimento e assentamento de revestimento cerâmico na parede, em placas de dimensão 32x44cm, na cor branco, biacogrês, a altura de 1,80m do piso, inclusive aplicação de argamassa colante e rejuntamento na cor banco.

Fornecimento e instalação de cobogós em concreto, na dimensão 50x50x7cm, a altura de 1,60m do piso conforme projeto arquitetônico.

Fornecimento e instalação de bancada de granito para servir de assentos dos usuários deste ambiente, com largura de 40cm, apoiados sobre placas de granito na vertical.

A alvenaria sobre o revestimento cerâmico e o teto deverão ser rebocados e pintados com tinta látex acrílica a duas demãos, inclusive aplicação de selador acrílico a uma demão.

Fornecimento e instalação de marco para porta 80x210cm, alisar na dimensão 5x1,50cm, ambos em madeira de lei tipo parajú. Instalação de porta almofadada para pintura com 3mm de espessura, na dimensão 80x210cm, inclusive fornecimento e instalação de dobradiças, fechadura de embutir completa com maçaneta e chave tipo yale, padrão popular.

Fornecimento e instalação de divisória em granito polido, com acabamento, na espessura de 3cm, com altura de 1,80m do piso, assentada com argamassa de cimento e areia no traço 1:3, cor cinza.

Fornecimento e instalação de porta em chapa de alumínio corrugada, na dimensão 60x160cm, fixado nas divisórias, inclusive dobradiças, batente e trincos, com sua base afastada de 20cm do piso (ver conforme projeto arquitetônico).

Fornecimento e instalação de bancada de granito de lavatório para 02 cubas, conforme detalhe no projeto arquitetônico.

Fornecimento e instalação de um vaso sanitário louça branca padrão popular, inclusive acessórios de fixação para vaso sanitário e assento plástico.

Fornecimento e instalação de 01 unidade de caixa de descarga plástica de sobrepor.

Fornecimento e instalação de 02 cubas de embutir, em louça oval branca para lavatório, inclusive válvula e sifão.

Fornecimento e instalação de 02 torneiras de pressão cromada de ½" para lavatório, inclusive engate flexível de plástico ½".

Fornecimento e instalação de 02 chuveiros frio de PVC, de ½", instalado a 2,10m do piso.

Fornecimento e instalação de 01 unidade de papeleira de louça branca, na dimensão 15x15cm, instalada a 55cm do piso, próxima aos vasos sanitários.

Fornecimento e instalação de 02 unidades de saboneteira de louça branca, na dimensão de 7,5 x 15 cm, instalada a altura de 120cm do piso, junto ao box de banho.

Fornecimento e execução de 02 pontos para ralo sifonado, incluindo o ralo sifonado de dimensão 100x40mm, inclusive grelha em PVC, instalado no local indicado no Projeto Hidrossanitário.

Fornecimento e instalação de 01 registro de gaveta bruto, de latão, para tudo de 25mm, instalado a altura de 2,00m do piso, no local indicado no projeto hidrossanitário.

Pintura da porta, marco e alisar de madeira com tinta esmalte sintético, a duas demãos, inclusive aplicação de fundo nivelador branco para madeira, a uma demão.

## ANEXO VIII - MEMORIAL DESCRITIVO

### • **Vestiário 03**

O piso do vestiário 03 deverá ser em argamassa tipo granilite, na cor natural, perfeitamente polido e com aplicação de resina acrílica, semi-brilho a duas demãos.

Fornecimento e assentamento de soleira em granito, na largura de 15cm e espessura de 2cm.

Fornecimento e assentamento de revestimento cerâmico na parede, em placas de dimensão 32x44cm, na cor branco, biancogrês, a altura de 1,80m do piso, inclusive aplicação de argamassa colante e rejuntamento na cor banco.

Fornecimento e instalação de cobogós em concreto, na dimensão 50x50x7cm, a altura de 1,60m do piso conforme projeto arquitetônico.

Fornecimento e instalação de bancada de granito para servir de assentos dos usuários deste ambiente, com largura de 40cm, apoiados sobre placas de granito na vertical.

A alvenaria sobre o revestimento cerâmico e o teto deverão ser rebocados e pintados com tinta látex acrílica a duas demãos, inclusive aplicação de selador acrílico a uma demão.

Fornecimento e instalação de marco para porta 80x210cm, alisar na dimensão 5x1,50cm, ambos em madeira de lei tipo parajú. Instalação de porta almofadada para pintura com 3mm de espessura, na dimensão 80x210cm, inclusive fornecimento e instalação de dobradiças, fechadura de embutir completa com maçaneta e chave tipo yale, padrão popular.

Fornecimento e instalação de divisória em granito polido, com acabamento, na espessura de 3cm, com altura de 1,80m do piso, assentada com argamassa de cimento e areia no traço 1:3, cor cinza.

Fornecimento e instalação de porta em chapa de alumínio corrugada, na dimensão 60x160cm, fixado nas divisórias, inclusive dobradiças, batente e trincos, com sua base afastada de 20cm do piso (ver conforme projeto arquitetônico).

Fornecimento e instalação de bancada de granito de lavatório para 01 cuba, conforme detalhe no projeto arquitetônico.

Fornecimento e instalação de um vaso sanitário louça branca padrão popular, inclusive acessórios de fixação para vaso sanitário e assento plástico.

Fornecimento e instalação de 01 unidade de caixa de descarga plástica de sobrepor.

Fornecimento e instalação de 01 cuba de embutir, em louça oval branca para lavatório, inclusive válvula e sifão.

Fornecimento e instalação de 01 torneira de pressão cromada de ½" para lavatório, inclusive engate flexível de plástico ½".

Fornecimento e instalação de 01 unidade de papeleira de louça branca, na dimensão 15x15cm, instalada a 55cm do piso, próxima aos vasos sanitários.

Fornecimento e execução de 01 ponto para ralo sifonado, incluindo o ralo sifonado de dimensão 100x40mm, inclusive grelha em PVC, instalado no local indicado no Projeto Hidrossanitário.

Fornecimento e instalação de 01 registro de gaveta bruto, de latão, para tudo de 20mm, instalado a altura de 2,00m do piso, no local indicado no projeto hidrossanitário.

Pintura da porta, marco e alisar de madeira com tinta esmalte sintético, a duas demãos, inclusive aplicação de fundo nivelador branco para madeira, a uma demão.

## ANEXO VIII - MEMORIAL DESCRITIVO

### • **Bilheteria**

O piso da bilheteria deverá ser em argamassa tipo granilite, na cor natural, perfeitamente polido e com aplicação de resina acrílica, semi-brilho a duas demãos.

Fornecimento e instalação de bancada de granito para servir de guichê da bilheteria, com comprimento de 50cm e largura de 20cm, com acabamento polido, assentada a 1,20m do piso.

A alvenaria deverá ser rebocados e pintados com tinta látex acrílica a duas demãos, inclusive aplicação de selador acrílico a uma demão.

Fornecimento e instalação de marco para porta 70x210cm, alisar na dimensão 5x1,50cm, ambos em madeira de lei tipo parajú. Instalação de porta almofadada para pintura com 3mm de espessura, na dimensão 70x210cm, inclusive fornecimento e instalação de dobradiças, fechadura de embutir completa com maçaneta e chave tipo yale, padrão popular.

Fornecimento e chumbamento de grade de ferro em barra chata 3/16", na dimensão de 50cm de base e 40cm de altura, chumbado na abertura do guichê da bilheteria.

Pintura da porta, marco e alisar de madeira com tinta esmalte sintético, a duas demãos, inclusive aplicação de fundo nivelador branco para madeira, a uma demão.

### • **Bar**

O piso do bar deverá ser em argamassa tipo granilite, na cor natural, perfeitamente polido e com aplicação de resina acrílica, semi-brilho a duas demãos.

Fornecimento e assentamento de revestimento cerâmico na parede, em placas de dimensão 32x44cm, na cor branco, biancogrês, a altura de 1,80m do piso, inclusive aplicação de argamassa colante e rejuntamento na cor banco.

Fornecimento e instalação de bancada de granito no bar, conforme detalhe no projeto arquitetônico, assentada a 1,15m do piso.

A alvenaria sobre o revestimento cerâmico e o teto deverão ser rebocados e pintados com tinta látex acrílica a duas demãos, inclusive aplicação de selador acrílico a uma demão.

Fornecimento e instalação de marco para porta 70x210cm, alisar na dimensão 5x1,50cm, ambos em madeira de lei tipo parajú. Instalação de porta almofadada para pintura com 3mm de espessura, na dimensão 70x210cm, inclusive fornecimento e instalação de dobradiças, fechadura de embutir completa com maçaneta e chave tipo yale, padrão popular.

Pintura da porta, marco e alisar de madeira com tinta esmalte sintético, a duas demãos, inclusive aplicação de fundo nivelador branco para madeira, a uma demão.

Fornecimento e execução de 01 ponto para ralo seco, incluindo o ralo seco, inclusive grelha em PVC, instalado no local indicado no Projeto Hidrossanitário.

Fornecimento e instalação de 02 portas de aço de enrolar, chapa 24, raiada, com acabamento galvanizado, na dimensão 3,00x0,75m, instalado sobre as 02 bancadas de granito do bar.

## ANEXO VIII - MEMORIAL DESCRITIVO



**Modelo da porta de enrolar**

### • Cozinha

O piso da cozinha deverá ser em argamassa tipo granilite, na cor natural, perfeitamente polido e com aplicação de resina acrílica, semi-brilho a duas demãos.

Fornecimento e assentamento de soleira em granito, na largura de 15cm e espessura de 2cm, assentada na porta de acesso quadra/cozinha.

Fornecimento e assentamento de revestimento cerâmico na parede, em placas de dimensão 32x44cm, na cor branco, biancogrês, a altura de 1,80m do piso, inclusive aplicação de argamassa colante e rejuntamento na cor branco.

Fornecimento e instalação de cobogós em concreto, na dimensão 50x50x7cm, a altura de 1,60m do piso conforme projeto arquitetônico.

A alvenaria sobre o revestimento cerâmico e o teto deverão ser rebocados e pintados com tinta látex acrílica a duas demãos, inclusive aplicação de selador acrílico a uma demão.

Fornecimento e instalação de marco para porta 80x210cm, alisar na dimensão 5x1,50cm, ambos em madeira de lei tipo parajú. Instalação de porta almofadada para pintura com 3mm de espessura, na dimensão 80x210cm, inclusive fornecimento e instalação de dobradiças, fechadura de embutir completa com maçaneta e chave tipo yale, padrão popular.

Fornecimento e instalação de bancada de granito de Pia de cozinha para 01 cuba, conforme detalhe no projeto arquitetônico.

Fornecimento e instalação de 01 cuba de embutir em aço inoxidável nº 1, inclusive válvula tipo americana de aço inoxidável e sifão flexível de PVC.

Fornecimento e instalação de 01 torneira de pressão cromada de ½" para pia, inclusive engate flexível de plástico ½".

Fornecimento e instalação de 01 unidade de tanque em mármore sintético, com apenas um bojo, inclusive válvula e sifão flexível, ambos de PVC e torneira cromada para tanque, de ½".

Fornecimento e execução de 01 ponto para ralo sifonado, incluindo o ralo sifonado de dimensão 100x40mm, inclusive grelha em PVC, instalado no local indicado no Projeto Hidrossanitário.

Fornecimento e instalação de 01 registro de gaveta bruto, de latão, para tudo de 25mm, instalado a altura de 2,00m do piso, no local indicado no projeto hidrossanitário.

Pintura da porta, marco e alisar de madeira com tinta esmalte sintético, a duas demãos, inclusive aplicação de fundo nivelador branco para madeira, a uma demão.

## ANEXO VIII - MEMORIAL DESCRITIVO

- **Área externa da quadra**

Deverá ser executado na área externa da quadra fossa séptica em anéis pré-moldados de concreto, no diâmetro de 1,20m e altura útil de 1,70m, incluindo tampa com visita de 60cm de diâmetro, concreto para fundo na espessura de 10 cm e tubo para ligação ao filtro anaeróbio.

Deverá ser executado na área externa da quadra filtro anaeróbio em anéis pré-moldados de concreto, no diâmetro de 1,20m e altura útil de 1,80m, incluindo tampa com visita de 60cm de diâmetro, concreto para fundo na espessura de 10 cm e tubo para ligação ao sumidouro.

Deverá ser executado sumidouro em alvenaria de tijolo cerâmico maciço, no diâmetro de 1,20m e altura de 5,00m, com tampa em concreto armado com diâmetro de 1,40m e espessura de 10cm. Os tijolos ou blocos só devem ser assentados com argamassa de cimento e areia nas juntas horizontais. As juntas verticais devem ter espaçamentos, e não devem receber pré-moldados, eles devem ser apenas colocados uns sobre os outros, sem nenhum rejuntamento, para permitir o escoamento dos efluentes.



**Sumidouro**

Execução de 02 caixas de inspeção em alvenaria com blocos de concreto 9x19x39cm, com dimensão de 60x60cm e altura máxima de 1m, inclusive tampa de concreto armado, com espessura de 5cm, lastro de concreto de espessura 10cm, revestida internamente com chapisco e reboco impermeabilizado e escavação, reaterro e enchimento, executado em local conforme projeto hidrossanitário.

Execução de 01 caixa de gordura em alvenaria de bloco concreto 9x19x39cm, com dimensão de 60x60cm e altura máxima de 1,0m, inclusive tampa em concreto armado de espessura 5cm, lastro de concreto de fundo com espessura de 10cm, revestida internamente com chapisco e reboco impermeabilizado, escavação, reaterro e parede interna em concreto, executado em local conforme projeto hidrossanitário.

Execução de calçada (passeio) de cimentado camurçado com argamassa de cimento e areia no traço 1:3, espessura de 1,50cm, executada sobre lastro de concreto com 8cm de espessura, inclusive preparo de caixa para concretagem, executada nos 02 lados menos e no lado maior apenas do lado do campo, com largura de 1,00m, conforme projeto arquitetônico.

Pintura da calçada externa com tinta acrílica para piso, na cor concreto, a duas demãos.

## ANEXO VIII - MEMORIAL DESCRITIVO

- **Quadra**

O piso da cozinha deverá ser em argamassa tipo granilite, na cor natural, perfeitamente polido e com aplicação de resina acrílica, semi-brilho a duas demãos.

Fornecimento e assentamento de bancada de granito sobre as muretas do campo de bocha, com largura de 17cm e espessura de 2cm, assentadas sobre todas as 04 muretas conforme projeto arquitetônico, com altura de 47cm do piso até a face superior da bancada.

Fornecimento e execução de 02 pontos para ralo seco, incluindo o ralo seco, inclusive grelha em PVC, instalado no local indicado no Projeto Hidrossanitário.

Fornecimento e chumbamento de portão de ferro de abrir, em barra chata, inclusive trinco, batente e gonzo, instalado no acesso a quadra, na dimensão 2,75x2,50m (02 folhas de 136x250cm), com abertura das folhas do portão para fora da quadra, conforme exigências do corpo de bombeiros e projeto arquitetônico.

Fornecimento e instalação de alambrado com tela losangular de arame fio 12 (2,76mm), malha 2", revestido em PVC com tubo de ferro galvanizado vertical de 2.1/2" e horizontal de 1", inclusive pintura dos tubos com esmalte sintético a duas demãos, aplicado sobre fundo anti-corrosivo a uma demão, na dimensão de 21,70x2,87m, instalado na lateral longitudinal da quadra para o lado do campo de futebol.



**Modelo do Alambrado**

Fornecimento e instalação de 08 unidades de refletor PL400MA tecnowat (ver figura) para iluminação da quadra, com lâmpada vapor de mercúrio, com capacidade de 400w de potência, instalado 04 unidades de cada lado longitudinal da quadra, conforme projeto elétrico.

## ANEXO VIII - MEMORIAL DESCRITIVO



**Modelo do Refletor**

Pintura do portão de entrada da quadra, com tinta esmalte sintético, a duas demãos, inclusive aplicação de fundo anti-corrosivo, a uma demão.

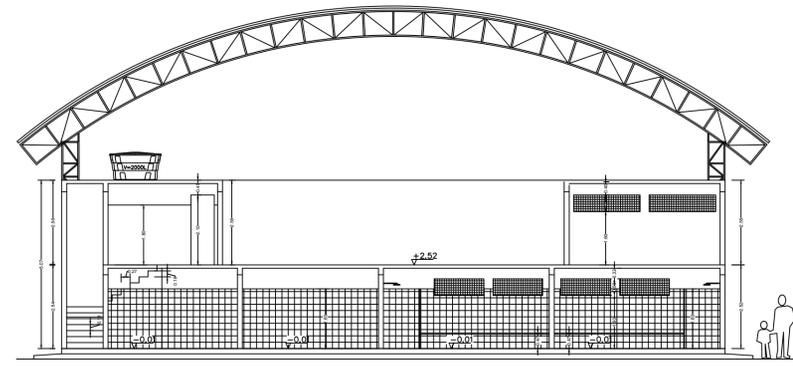
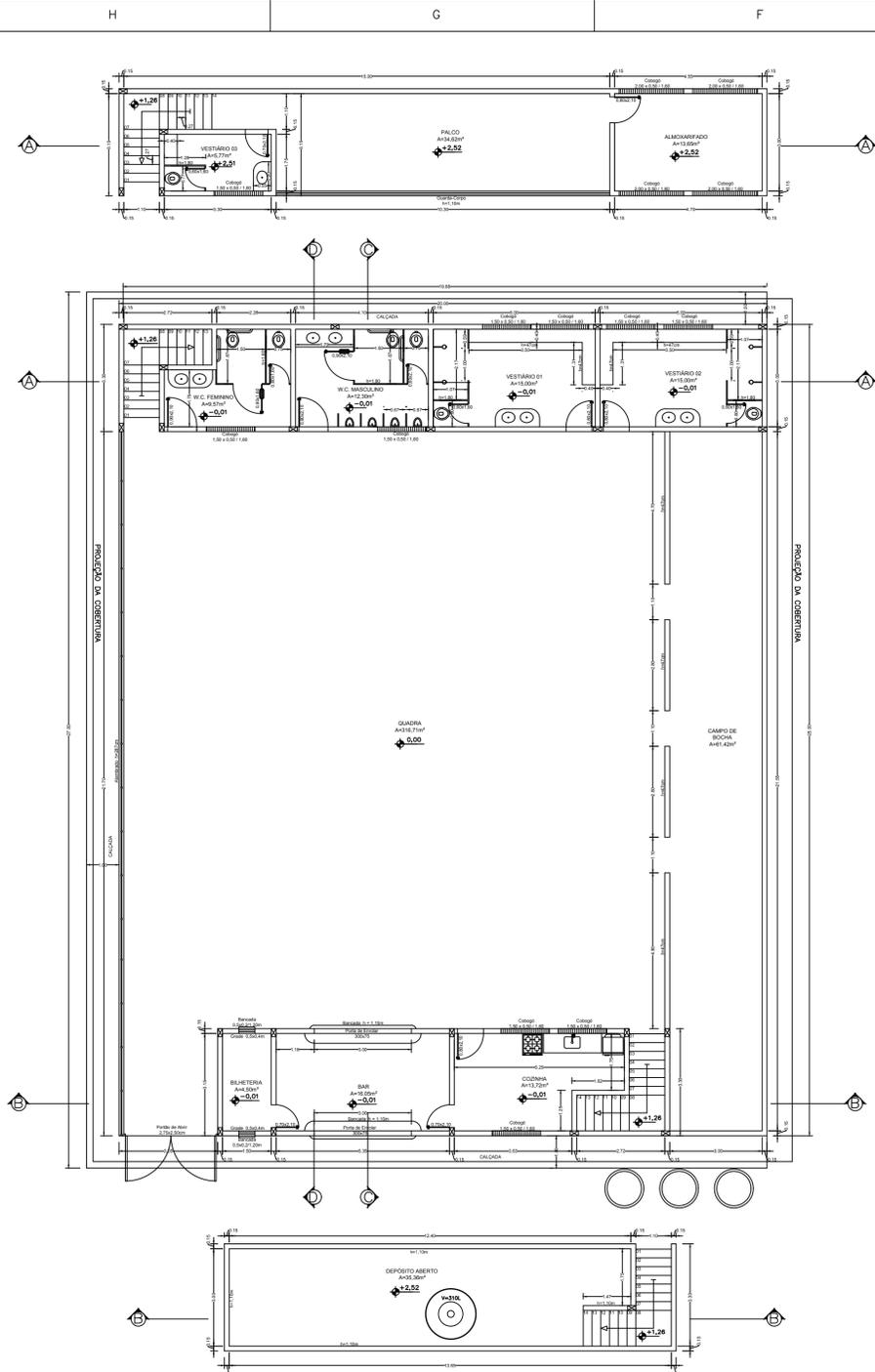
### **Observação**

Todas as área de reboco (alvenarias e tetos) deverão ser pintadas com tinta acrílica (Suvinil, Metalatex ou Coral) a duas demão, inclusive aplicação de selador acrílico para parede a uma demão.

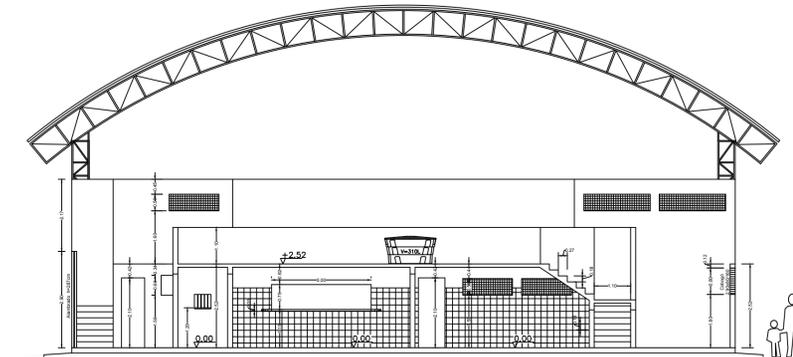
Data 29/10/2014.

---

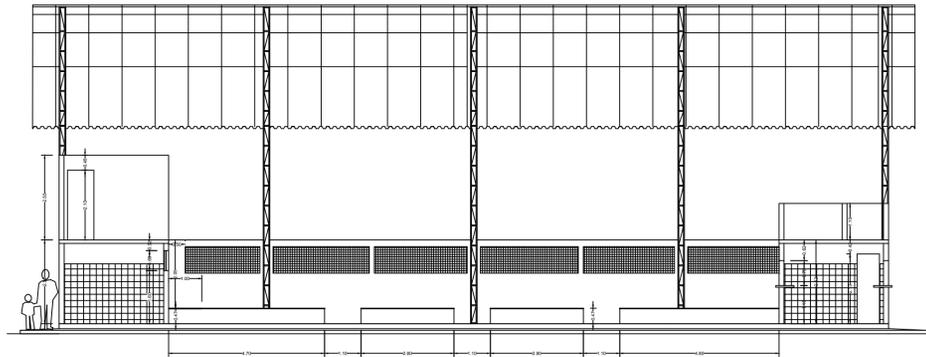
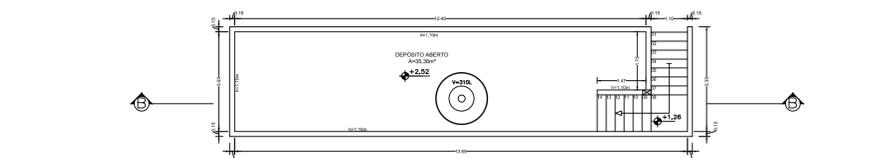
Mário Pupim Júnior  
Engenheiro Civil  
CREA 2010143725/D-RJ



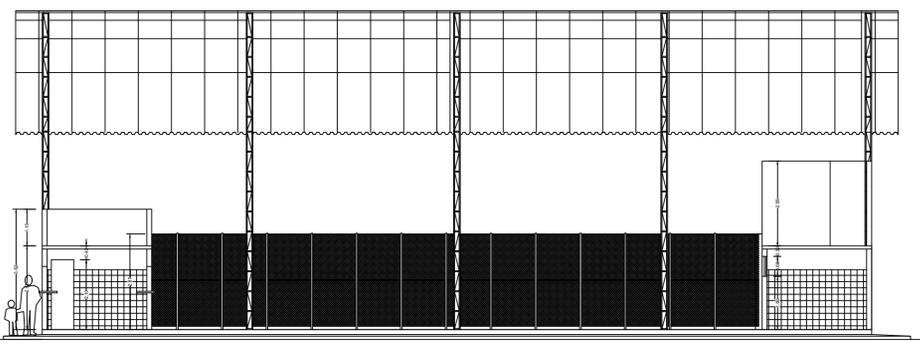
CORTE A-A  
ESC. 1:100



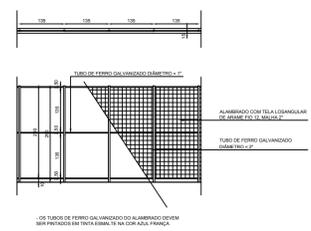
CORTE B-B  
ESC. 1:100



CORTE C-C  
ESC. 1:100



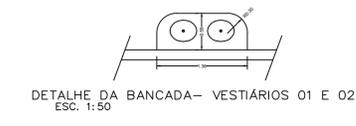
CORTE D-D  
ESC. 1:100



QUADRO DE ÁREAS	
PAV. INFERIOR	= 500,00m <sup>2</sup>
PAV. SUPERIOR	= 89,40m <sup>2</sup>
<b>TOTAL</b>	<b>= 589,40m<sup>2</sup></b>



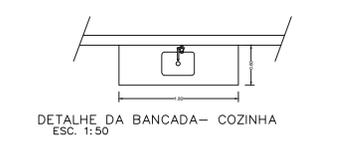
DETALHE DA BANCADA DE GRANITO DO BAR  
ESC. 1:50



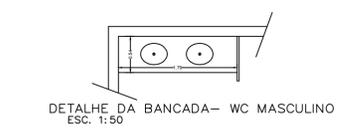
DETALHE DA BANCADA- VESTIÁRIOS 01 E 02  
ESC. 1:50



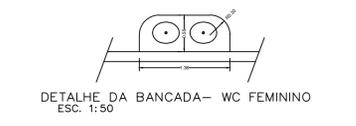
DETALHE DE BANCADA- VESTIÁRIO 03  
ESC. 1:50



DETALHE DA BANCADA- COZINHA  
ESC. 1:50



DETALHE DA BANCADA- WC MASCULINO  
ESC. 1:50



DETALHE DA BANCADA- WC FEMININO  
ESC. 1:50

OBS: NÃO HAVERÁ ACRESCIMO DE ÁREA.

PREFEITURA MUNICIPAL  
CONCEIÇÃO DO CASTELO

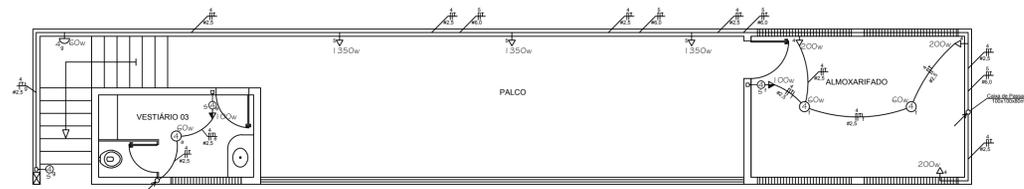
PROJETO ARQUITETÔNICO

OBRA: CONSTRUÇÃO DA QUADRA DO RIBEIRÃO DE SANTA TEREZA  
ENDEREÇO: COMUNIDADE DO RIBEIRÃO DE SANTA TEREZA  
CIDADE: CONCEIÇÃO DO CASTELO-ES

PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO CNPJ 27.165.570/0001-98	CONTEÚDO: PLANTA BAIXA, CORTES E SITUAÇÃO RETIRADAS E DEMOLIÇÕES.
PREFEITO MUNICIPAL	DATA: OUTUBRO/2014
RESPONSÁVEL TÉCNICO DO PROJETO:	ESCALA: INDICADA
MÁRIO PUPIM JÚNIOR ENGENHEIRO CIVIL CREA-RJ 2010143725/D	DESENHO: RENATO PAGANINI (28)99918-9666
	FRANCHA: EDITORÇÃO GRÁFICA: COLOR CEU LTDA (28)3542-8482

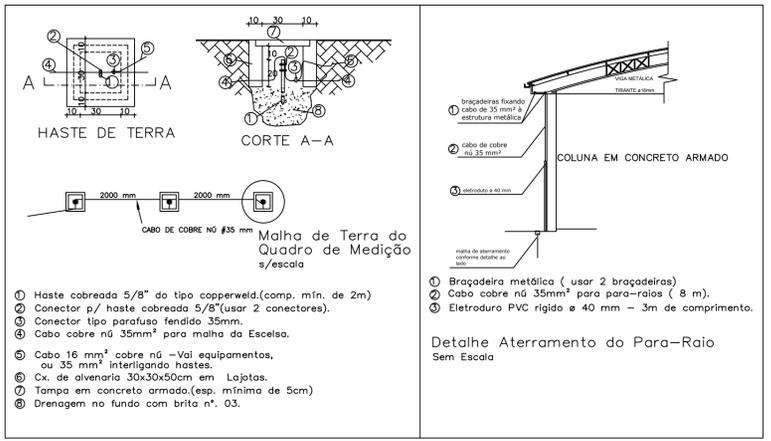
01/01

ANEXO X - PROJETO ELÉTRICO

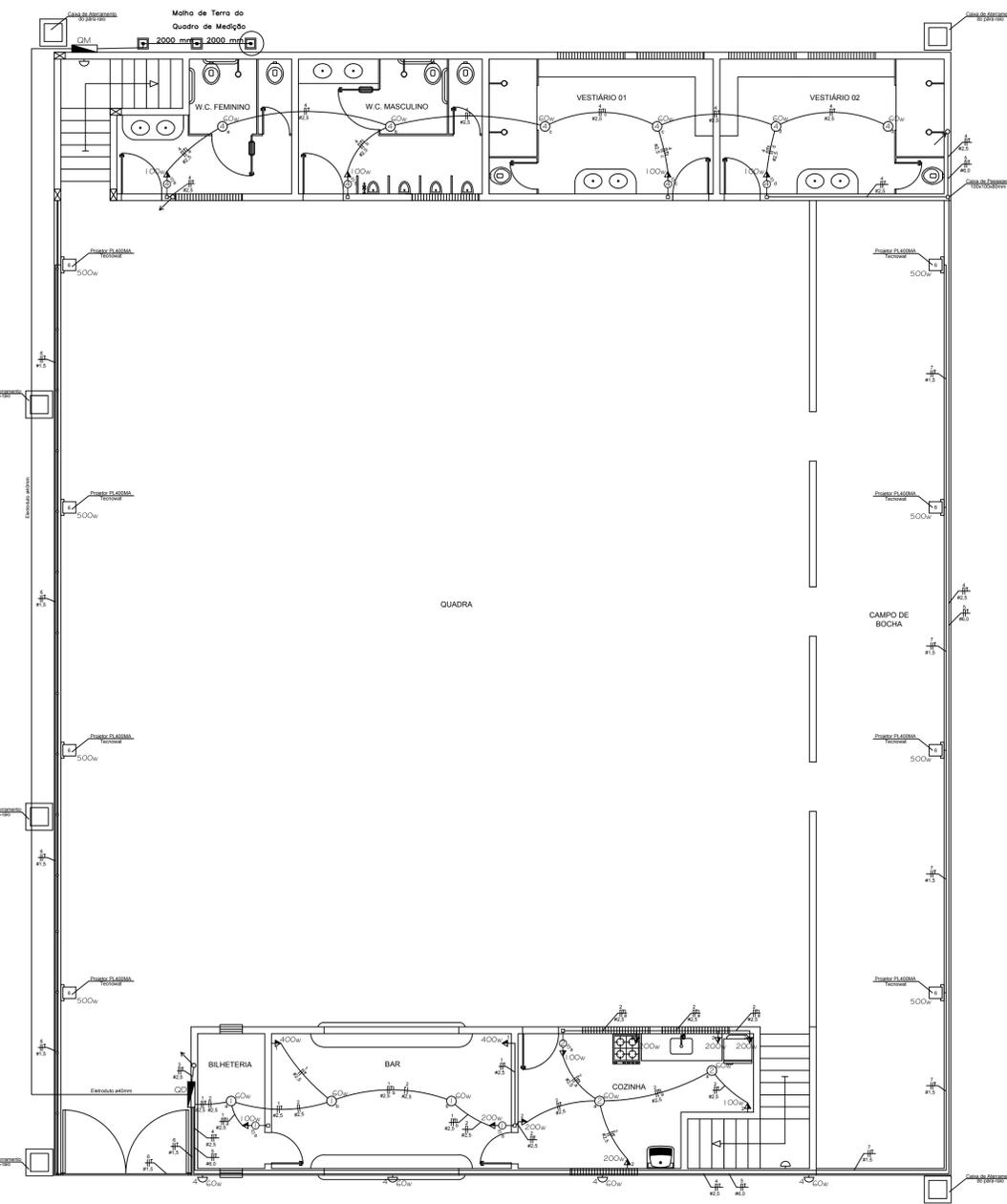


ÁGUA FRIA - PALCO  
ESC. 1:100

SIMBOLOGIA	
	ELETRODUTO SOB PISO
	ELETRODUTO FLEXÍVEL NA PAREDE
	TOMADA BAIXA (40cm DO PISO)
	TOMADA MÉDIA (1,10cm DO PISO)
	TOMADA ALTA (2,10cm DO PISO)
	INTERRUPTOR
	INTERRUPTOR COM TOMADA
	NEUTRO
	FASE
	TERRA
	RETORNO
	X - CIRCUITO
	#Y - DIÂMETRO DO CABO ELÉTRICO (mm <sup>2</sup> )
	Z - RETORNO DA LÂMPADA (#2,5mm <sup>2</sup> )
	TUBO QUE DESCE
	TUBO QUE SOBE



DETALHE DOS ATERRAMENTOS SEM ESCALA



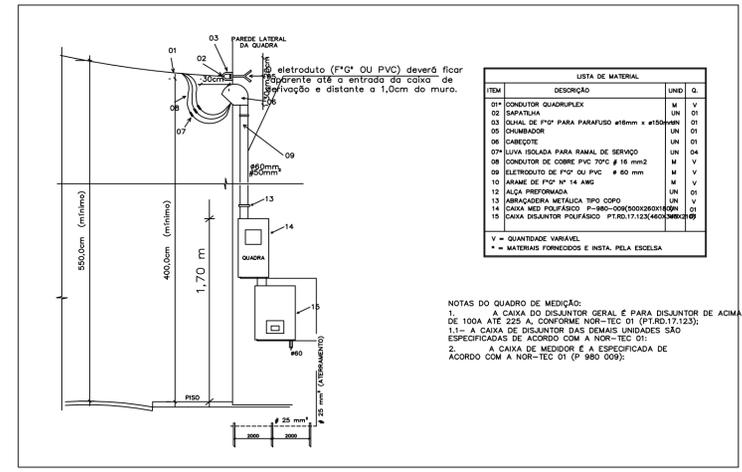
ÁGUA FRIA - QUADRA  
ESC. 1:100

ESQUEMA UNIFILAR SEM ESCALA		
2 # 2,5 mm <sup>2</sup>	DISJ. 1P - 20 A	CIRCUITO 01 (BILHETERIA E BAR)
2 # 2,5 mm <sup>2</sup>	DISJ. 1P - 20 A	CIRCUITO 02 (COZINHA)
2 # 2,5 mm <sup>2</sup>	DISJ. 1P - 20 A	CIRCUITO 03 (DEPÓSITO ABERTO)
2 # 2,5 mm <sup>2</sup>	DISJ. 1P - 20 A	CIRCUITO 04 (VESTIBULOS, BANHEIROS E ALMOXARIFADO)
2 # 6,0 mm <sup>2</sup>	DISJ. 2P - 32 A	CIRCUITO 05 (PALCO)
2 # 1,5 mm <sup>2</sup>	DISJ. 2P - 10A	CIRCUITO 06 (REFLETORES DA QUADRA)
2 # 1,5 mm <sup>2</sup>	DISJ. 2P - 10A	CIRCUITO 07 (REFLETORES DA QUADRA)

ESQUEMA UNIFILAR SEM ESCALA

QUADRO DE CARGAS - QUADRA DO RIBEIRÃO DE SANTA TEREZA									
Circ. Nº	LÂMPADAS KW	TOMADAS KW	PROJETORES DA QUADRA KW	CARGAS KW	DISJUNTOR A ATEND.	CONDUTOR mm <sup>2</sup>	ELETRODUTO mm	FASE A	FASE B
1	0,18	1,10	-	1,280	20 MON	2,5	25,0	-	1,280
2	0,12	1,20	-	1,320	20 MON	2,5	25,0	-	1,320
3	0,18	0,40	-	0,580	20 MON	2,5	25,0	0,580	-
4	0,84	1,20	-	2,040	20 MON	2,5	25,0	-	2,040
5	-	4,05	-	4,050	32 MON	6,0	25,0	4,050	-
6	-	-	2,00	2,000	10 BI	1,5	25,0	1,000	1,000
7	-	-	2,00	2,000	10 BI	1,5	25,0	1,000	1,000
TOTAL (KW)				13,270	63,00	16	40	6,630	6,640

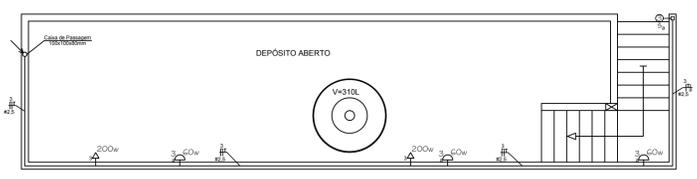
QUADRO DE CARGAS SEM ESCALA



DETALHES DO QUADRO DE MEDIÇÃO SEM ESCALA

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	Q.
01	CONDUTOR QUADRIPLEX	M	V
02	PARAFUSO	UN	01
03	BUCHA DE P/2 PARA PARAFUSO #16mm x #150mm	UN	01
04	DISJUNTOR	UN	01
05	CABEÇOTE	UN	01
06	LULA ISOLADA PARA RAMAL DE SERVIÇO	UN	04
07	CONDUTOR DE COBRE PVC 70°C # 16 mm <sup>2</sup>	M	V
08	ELETRODUTO DE PVC OU PVC # 80 mm	M	V
09	ARAME DE P/2 Nº 14 ANG	M	V
10	BALSA PROTETORA	UN	01
11	ABRACADORA METÁLICA TIPO COPO	UN	01
12	CAIXA MEDI POLIFÁSICO P-160-09020003001000	UN	01
13	CAIXA DISJUNTOR POLIFÁSICO P160.1712(400/200/0)	UN	01
14	CAIXA DISJUNTOR POLIFÁSICO P160.1712(400/200/0)	UN	01
15	CAIXA DISJUNTOR POLIFÁSICO P160.1712(400/200/0)	UN	01

NOTAS DO QUADRO DE MEDIÇÃO:  
1- A CAIXA DO DISJUNTOR GERAL E PARA DISJUNTOR DE ACIMA DE 100A ATÉ 325 A, CONFORME NBR-TEC 01 (P160.1712(33)).  
1.1- A CAIXA DE DISJUNTOR DAS DEMAIS UNIDADES SÃO ESPECIFICADAS DE ACORDO COM A NOR-TEC 01;  
2- A CAIXA DE MEDIÇÃO É A ESPECIFICADA DE ACORDO COM A NOR-TEC 01 (P 980 009);

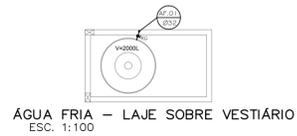


ÁGUA FRIA - DEPÓSITO  
ESC. 1:100

OBS: NÃO HAVERÁ ACRÉSCIMO DE ÁREA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANCIÇÃO DO CASTELO-ES  
PROJETO ELÉTRICO

OBRA: CONSTRUÇÃO DA QUADRA DO RIBEIRÃO DE SANTA TEREZA ENDEREÇO: COMUNIDADE DO RIBEIRÃO DE SANTA TEREZA CIDADE: CANCIÇÃO DO CASTELO-ES	
PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANCIÇÃO DO CASTELO CNPJ 27.165.570/0001-98	CONTEÚDO: PLANTA BAIXA, CORTES E SITUAÇÃO RETIRADAS E DEMOLIÇÕES.
PREFEITO MUNICIPAL	DATA: OUTUBRO/2014 ESCALA: INDICADA
RESPONSÁVEL TÉCNICO DO PROJETO: MÁRIO PUPIM JÚNIOR ENGENHEIRO CIVIL CREA-RJ 2010143725/D	DESENHO: MÁRIO PUPIM JÚNIOR (28)9997717252 EDITORIAÇÃO GRÁFICA: COLOR CÉU LTDA (28)3542-3482

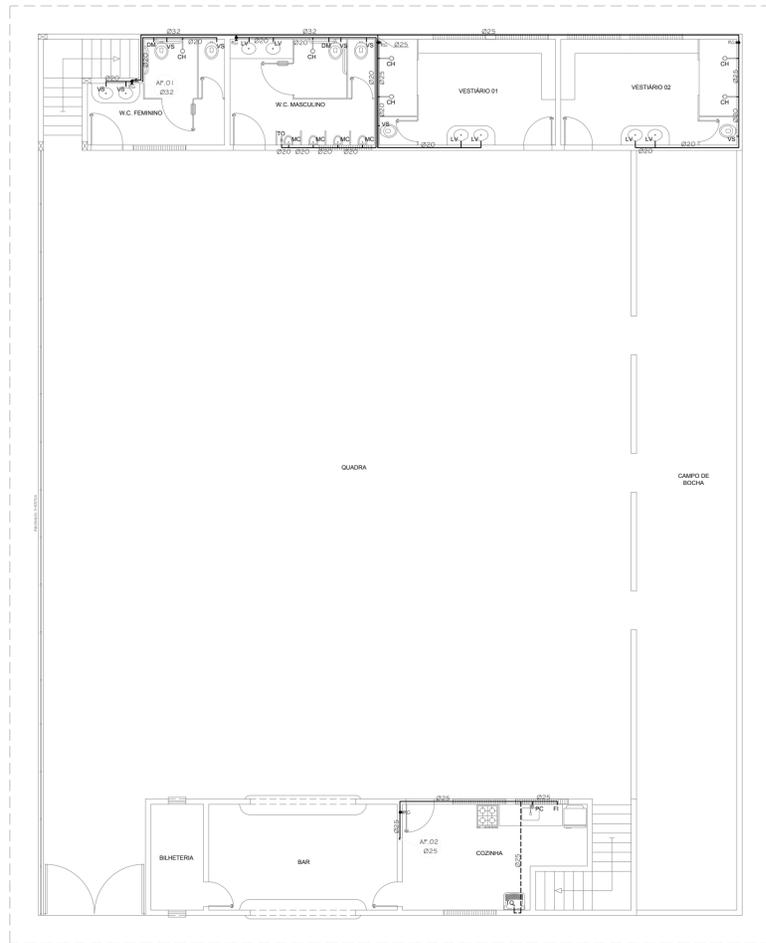


ÁGUA FRIA – LAJE SOBRE VESTIÁRIO  
ESC. 1:100

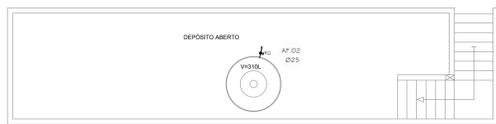
SIMBOLÓGIA - INSTALAÇÕES DE ÁGUA FRIA			
---	TUBO DE ÁGUA FRIA SOB O PISO	●	REGISTRO DE GAVETA
---	TUBO DE ÁGUA FRIA NA PAREDE	PC	PIA DE COZINHA
AF	COLUNA DE ÁGUA FRIA	RG	REGISTRO DE GAVETA
VS	CAIXA DE DESCARGA	RP	REGISTRO DE PRESSÃO
CH	CHUVEIRO	TO	TORNEIRA (R= 40cm)
DM	DUCHA DE MÃO	---	TUBO QUE SOBEE
LV	LAVATÓRIO	---	TUBO QUE DESCE
FI	FILTRO DE ÁGUA		
TQ	TANQUE		



ÁGUA FRIA – PALCO  
ESC. 1:100



ÁGUA FRIA – QUADRA  
ESC. 1:100



ÁGUA FRIA – DEPÓSITO  
ESC. 1:100



DETALHE - ELEVÇÃO  
1/50

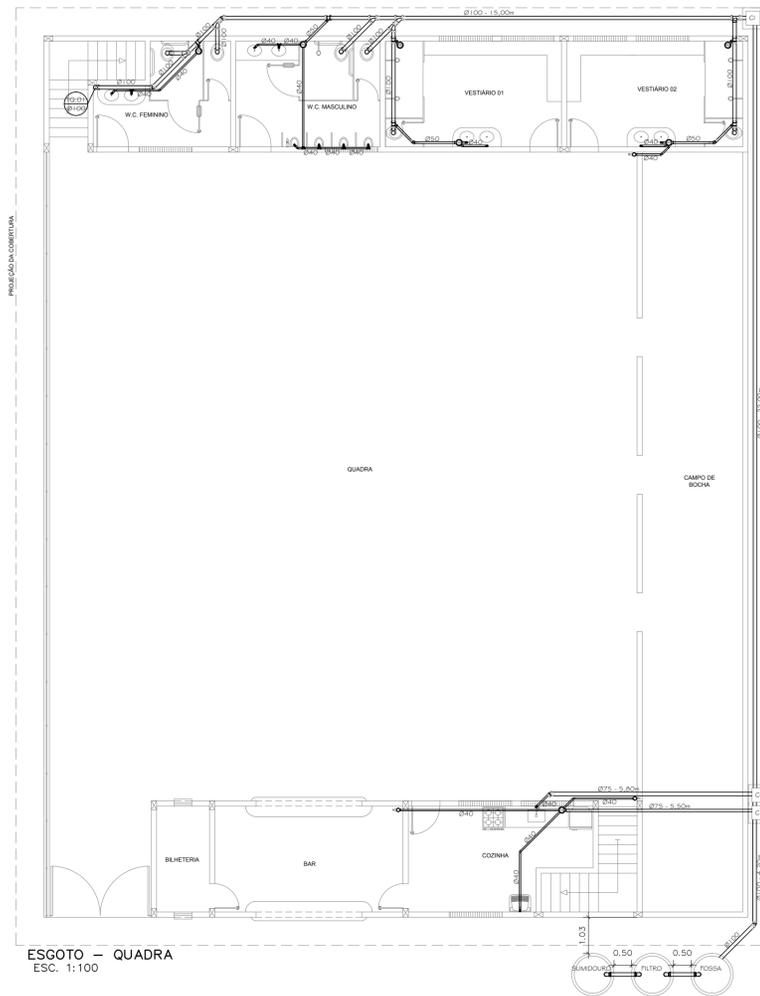
DETALHE DO RESERVATÓRIO  
SEM ESCALA

ANEXO XI - PROJETO HIDROSSANITÁRIO

SIMBOLÓGIA - ESGOTO	
---	TURO DE ESGOTO
TQ	TURO DE QUIDA
RS	RALO SIFONADO
RC	RALO SECO
CI	CAIXA DE INSPEÇÃO
CG	CAIXA DE GORDURA

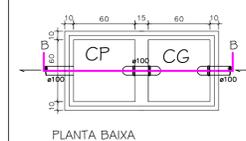


ESGOTO – PALCO  
ESC. 1:100

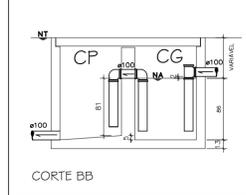


ESGOTO – QUADRA  
ESC. 1:100

DETALHE CAIXA DE PASSAGEM E CAIXA DE GORDURA

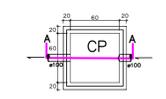


PLANTA BAIXA



CORTE BB

DETALHE CAIXA DE PASSAGEM



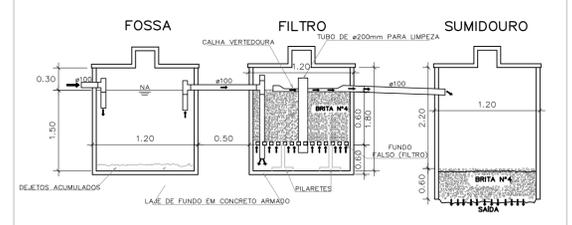
PLANTA BAIXA  
ESCALA 1:25



CORTE AA  
ESCALA 1:25

- OBS:
- TUBULAÇÃO EM PVC RÍGIDO.
  - DIÂMETRO DOS TUBOS EM MILÍMETROS
  - INCLINAÇÃO MÍNIMA EM TUBULAÇÃO DE ESGOTO:
    - Ø40mm - 3%
    - Ø50mm - 3%
    - Ø75mm - 2%
    - Ø100mm - 2%
  - DEVERÃO SER CONFERIDAS AS ALTURAS DOS PONTOS DE ÁGUA, E ESGOTO, DE ACORDO COM ESPECIFICAÇÕES DOS FABRICANTES DAS LOUÇAS E METAIS.
  - A INSTALAÇÃO DOS REGISTROS DE GAVETA DEVERÃO SER A 2,00m DO CHÃO
  - TODOS OS PONTOS DE ESGOTO DE PIAS E LAVATÓRIOS DEVERÃO SER SIFONADOS

ESQUEMA FOSSA, FILTRO E SUMIDOURO SEM ESCALA



OBS: NÃO HAVERÁ ACRESCIMO DE ÁREA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

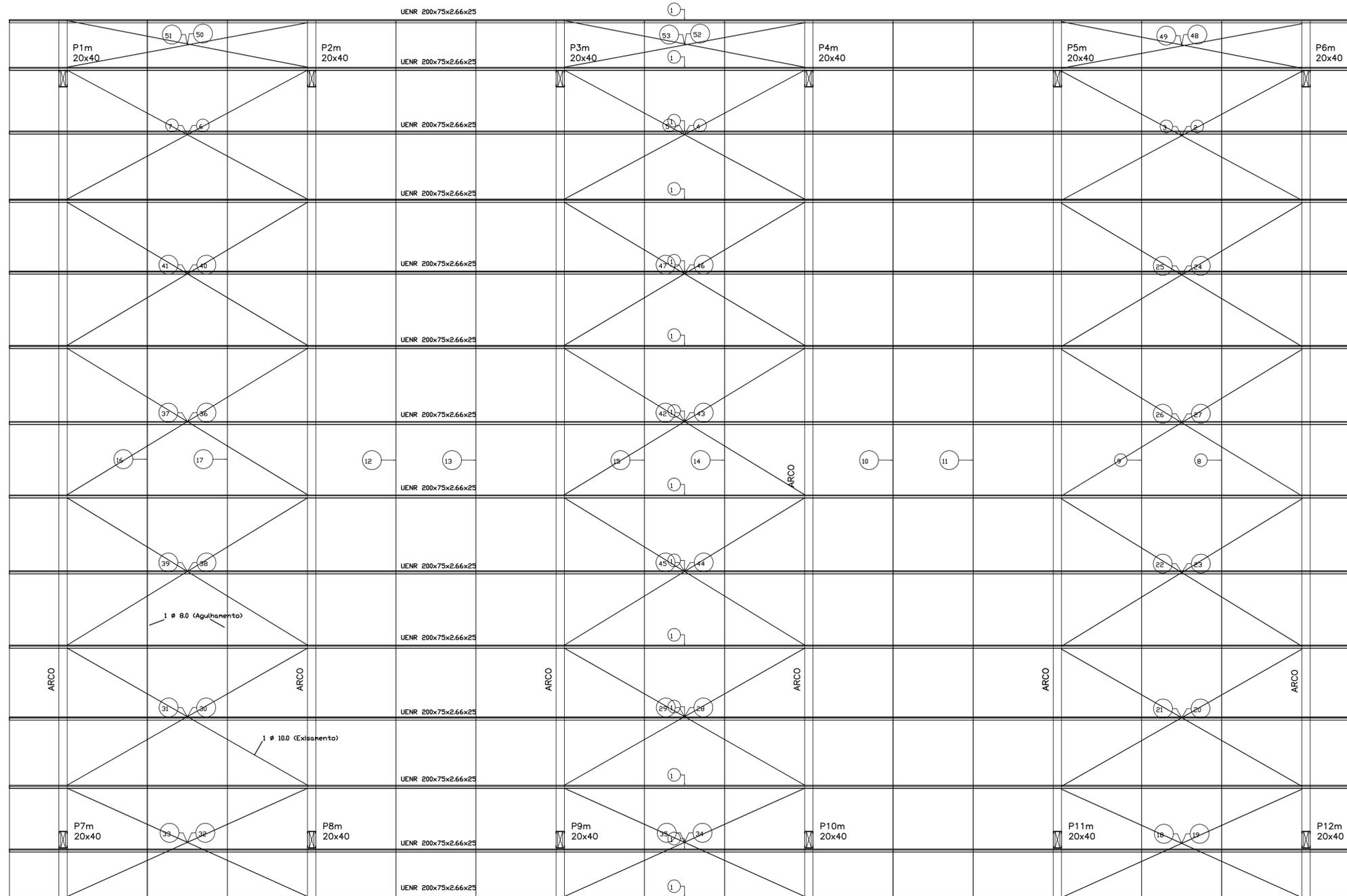
PROJETO HIDROSSANITÁRIO

OBRA: CONSTRUÇÃO DA QUADRA DO RIBEIRÃO DE SANTA TEREZA  
ENDEREÇO: COMUNIDADE DO RIBEIRÃO DE SANTA TEREZA  
CIDADE: CONCEIÇÃO DO CASTELO - ES

PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO  
CONTEÚDO: PLANTA BAIXA, CORTES E SITUAÇÃO RETIRADAS E DEMOLIÇÕES.

CNPJ: 27.165.570/0001-98  
PREFEITO MUNICIPAL: \_\_\_\_\_  
DATA: OUTUBRO/2014  
ESCALA: INDICADA

RESPONSÁVEL TÉCNICO DO PROJETO: MÁRIO PUPIM JÚNIOR  
ENGENHEIRO CIVIL  
CREA-RJ: 2010143725/D  
DESENHO: MÁRIO PUPIM JÚNIOR (28)99971-7252  
FRANCHA: 01/01  
EDITORIAÇÃO GRÁFICA: COLOR CÉU LTDA (28)3542-5482



Lista de Material - Projeto

LINHA	ITEM	QUANTIDADE	PERFIL	DIMENSÕES	COMPRIMENTO	PESO UNITÁRIO	PESO TOTAL
1	1	1	UENR	200x75x2.66x25	32700	265,86	3975,86
2	14	1	TERÇAS	200x75x2.66x25	32700	265,86	3975,86
3	2	1	Ø	80	10	6603	4,07
4	3	1	Ø	80	10	6603	4,07
5	4	1	Ø	80	10	6603	4,07
6	5	1	Ø	80	10	6603	4,07
7	6	1	Ø	80	10	6603	4,07
8	7	1	Ø	80	10	6603	4,07
9	9	1	Ø	80	8	21200	8,37
10	9	1	Ø	80	8	21200	8,37
11	10	1	Ø	80	8	21200	8,37
12	11	1	Ø	80	8	21200	8,37
13	12	1	Ø	80	8	21200	8,37
14	13	1	Ø	80	8	21200	8,37
15	14	1	Ø	80	8	21200	8,37
16	15	1	Ø	80	8	21200	8,37
17	16	1	Ø	80	8	21200	8,37
18	17	1	Ø	80	8	21200	8,37
19	18	1	Ø	10	6381	3,93	3,93
20	19	1	Ø	10	6381	3,93	3,93
21	20	1	Ø	10	6696	4,13	4,13
22	21	1	Ø	10	6696	4,13	4,13
23	22	1	Ø	10	6822	4,21	4,21
24	23	1	Ø	10	6822	4,21	4,21
25	24	1	Ø	10	6771	4,17	4,17
26	25	1	Ø	10	6771	4,17	4,17
27	26	1	Ø	10	6811	4,20	4,20
28	27	1	Ø	10	6811	4,20	4,20
29	28	1	Ø	10	6696	4,13	4,13
30	29	1	Ø	10	6696	4,13	4,13
31	30	1	Ø	10	6696	4,13	4,13
32	31	1	Ø	10	6696	4,13	4,13
33	32	1	Ø	10	6381	3,93	3,93
34	33	1	Ø	10	6381	3,93	3,93
35	34	1	Ø	10	6381	3,93	3,93
36	35	1	Ø	10	6381	3,93	3,93
37	36	1	Ø	10	6811	4,20	4,20
38	37	1	Ø	10	6811	4,20	4,20
39	38	1	Ø	10	6822	4,21	4,21
40	39	1	Ø	10	6822	4,21	4,21
41	40	1	Ø	10	6771	4,17	4,17
42	41	1	Ø	10	6771	4,17	4,17
43	42	1	Ø	10	6811	4,20	4,20
44	43	1	Ø	10	6811	4,20	4,20
45	44	1	Ø	10	6822	4,21	4,21
46	45	1	Ø	10	6822	4,21	4,21
47	46	1	Ø	10	6771	4,17	4,17
48	47	1	Ø	10	6771	4,17	4,17
49	48	1	Ø	10	5928	3,65	3,65
50	49	1	Ø	10	5918	3,65	3,65
51	50	1	Ø	10	5928	3,65	3,65
52	51	1	Ø	10	5918	3,65	3,65
53	52	1	Ø	10	5928	3,65	3,65
54	53	1	Ø	10	5918	3,65	3,65
<b>PESO TOTAL</b>						<b>3975,86 kgf</b>	

PLANTA BAIXA  
ESC. 1/50

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO**  
**PROJETO ESTRUTURA METÁLICA**

OBRAS: CONSTRUÇÃO DA QUADRA DO RIBEIRÃO DE SANTA TEREZA  
 ENDEREÇO: COMUNIDADE DO RIBEIRÃO DE SANTA TEREZA  
 CIDADE: CONCEIÇÃO DO CASTELO - ES

PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO  
 CNPJ: 27.165.570/0001-98

CONTEÚDO: ESTRUTURA METÁLICA - COBERTURA

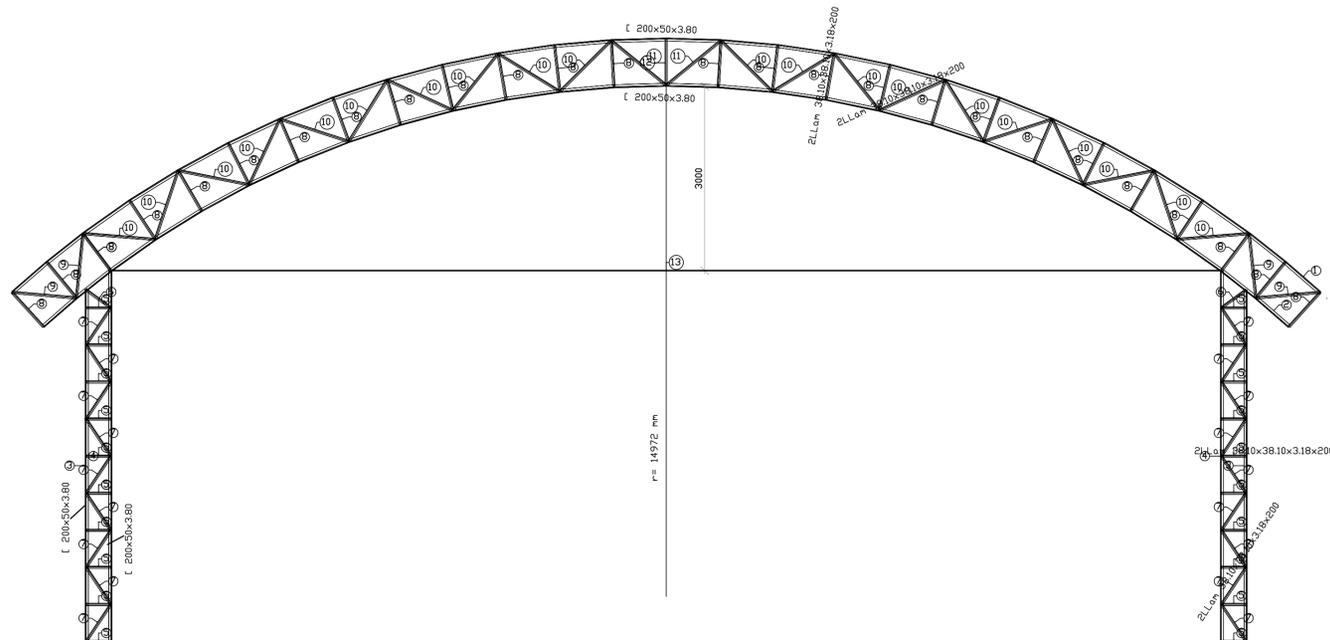
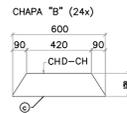
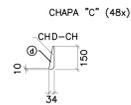
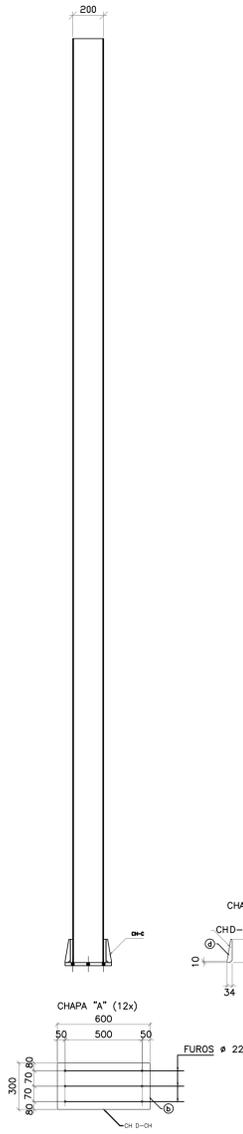
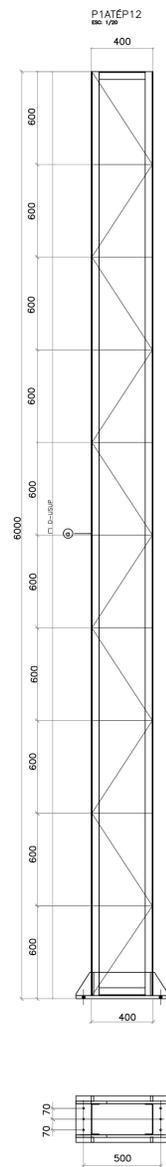
PREFEITO MUNICIPAL: \_\_\_\_\_

DATA: OUTUBRO/2014 ESCALA: INDICADA

RESPONSÁVEL TÉCNICO DO PROJETO: Marcelo Teófilo da Silva  
 ENGENHEIRO CIVIL CREA-MG 29145/D 4ª Região

DESENHO: MÁRIO PUPIM JÚNIOR (28)99971-7252  
 EDITORAÇÃO GRÁFICA: COLOR C&U LTDA (28)3542-4482

FRANCHA: 01/02



CORTE AA  
ESC. 1/50

Lista de Material - Projeto

LINHA	ITEM	QUANTIDADE	PERFIL	DIMENSÕES	COMPRIMENTO	PESO UNITÁRIO	PESO TOTAL
1		6		ARCO		981,07	5286,43
2	1	1	I	200x50x3.80	23253	197,54	197,54
3	2	1	I	200x50x3.80	22145	188,14	188,14
4	3	2	I	200x50x3.80	5689	48,33	96,67
5	4	2	I	200x50x3.80	6000	50,97	101,95
6	5	21	ZLLam	38.10x38.10x3.18x200	400	1,46	30,74
7	6	2	ZLLam	38.10x38.10x3.18x200	494	1,81	3,61
8	7	18	ZLLam	38.10x38.10x3.18x200	721	2,64	47,51
9	8	27	ZLLam	38.10x38.10x3.18x200	750	2,74	74,11
10	9	4	ZLLam	38.10x38.10x3.18x200	1045	3,83	15,31
11	10	20	ZLLam	38.10x38.10x3.18x200	1173	4,29	85,88
12	11	2	ZLLam	38.10x38.10x3.18x200	1147	4,20	8,39
13	12	1	ZLLam	38.10x38.10x3.18x200	767	2,81	2,81
14	13	1	Ø	16	18000	28,41	28,41
PESO TOTAL		5286,43	kgf				

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO**  
 ENDEREÇO: COMUNIDADE DO RIBEIRÃO DE SANTA TEREZA  
 CIDADE: CONCEIÇÃO DO CASTELO - ES

**PROJETO ESTRUTURA METÁLICA - PILARES**

OBRA: CONSTRUÇÃO DA QUADRA DO RIBEIRÃO DE SANTA TEREZA  
 ENDEREÇO: COMUNIDADE DO RIBEIRÃO DE SANTA TEREZA  
 CIDADE: CONCEIÇÃO DO CASTELO - ES

PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO  
 CNPJ: 27.165.570/0001-98

CONTEÚDO: ESTRUTURA METÁLICA - PILARES

PREFEITO MUNICIPAL: \_\_\_\_\_

RESPONSÁVEL TÉCNICO DO PROJETO: Marcelo Teófilo da Silva  
 ENGENHEIRO CIVIL  
 CREA-MG 29145/D 4ª Região

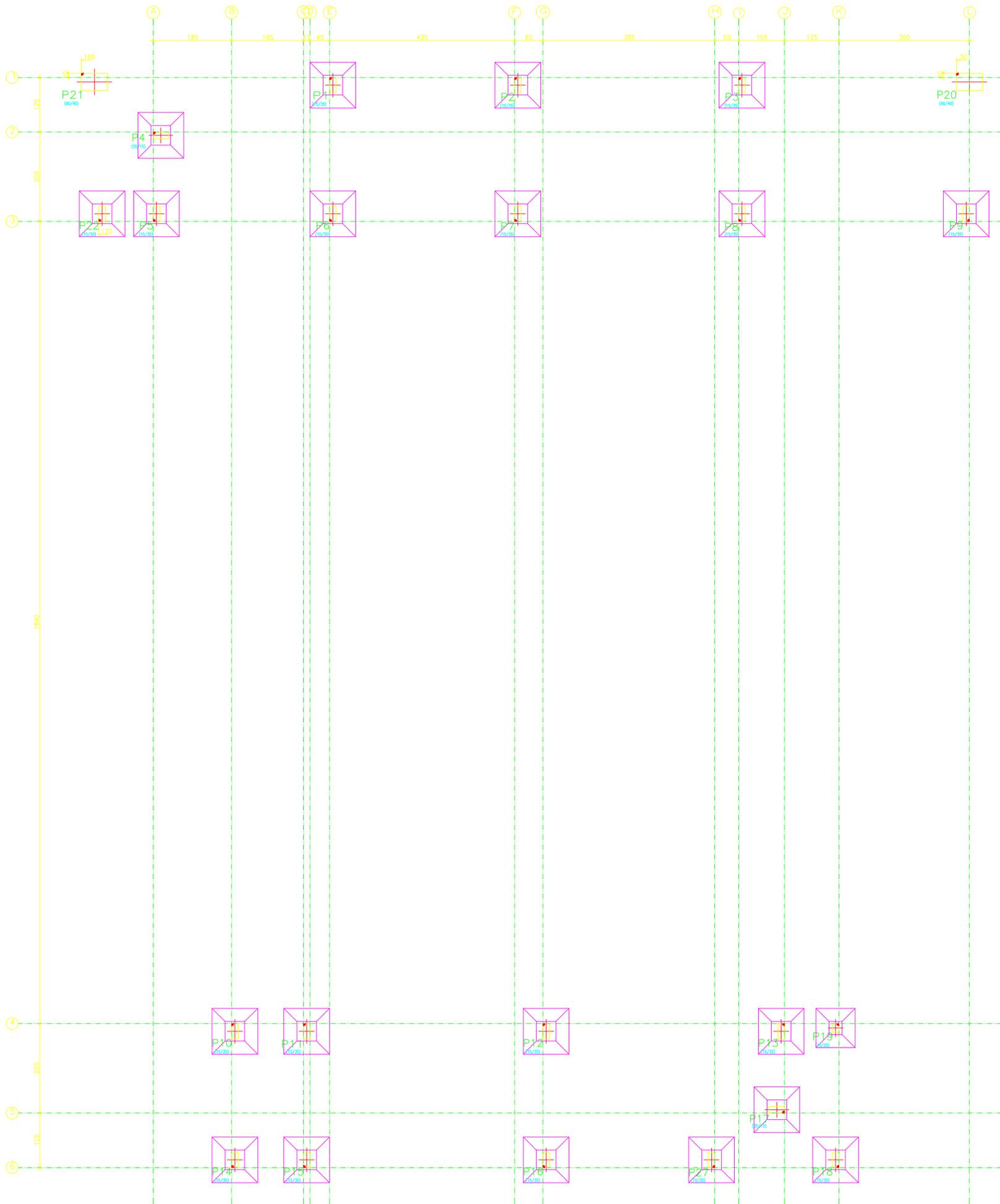
DATA: OUTUBRO/2014  
 ESCALA: INDICADA

REVISÃO: MÁRIO PUPIM JÚNIOR (28)99971-7252  
 EDITORAÇÃO GRÁFICA: COLOR CÉU LTDA (28)3542-8482

FRANQUILHA: 02/02

ANEXO XIII - PROJETO ESTRUTURAL

Fundação  
Piso  
Escala: 1:50



OBS: NÃO HAVERÁ ACRÉSCIMO DE ÁREA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

PROJETO ESTRUTURAL

OBRA: CONSTRUÇÃO DA QUADRA DO RIBEIRÃO DE SANTA TEREZA  
ENDEREÇO: COMUNIDADE DO RIBEIRÃO DE SANTA TEREZA  
CIDADE: CONCEIÇÃO DO CASTELO - ES

PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO  
CNPJ: 27.165.570/0001-98

RESPONSÁVEL TÉCNICO DO PROJETO: \_\_\_\_\_  
PREFEITO MUNICIPAL

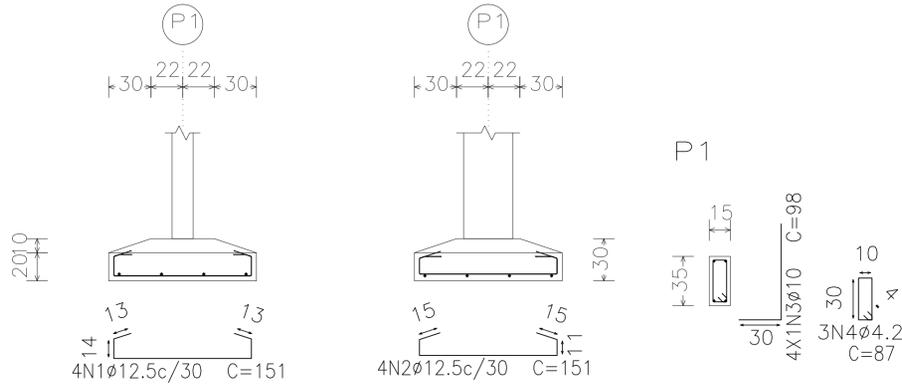
MÁRIO PUPIM JÚNIOR  
ENGENHEIRO CIVIL  
CREA-RJ 2010143725/D

CONTEÚDO: LOCAÇÃO.

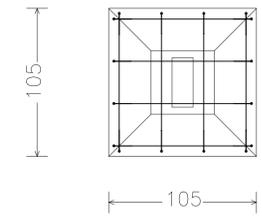
DATA: OUTUBRO/2014  
ESCALA: INDICADA

DESENHO: MÁRIO PUPIM JÚNIOR (28)99971-7252  
EDITORÇÃO GRÁFICA: COLOR CÉU LTDA (28)3542-3482  
FRANCHA: 01/15

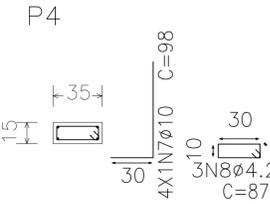
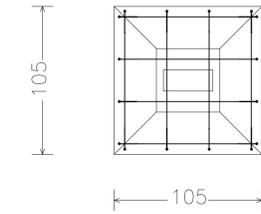
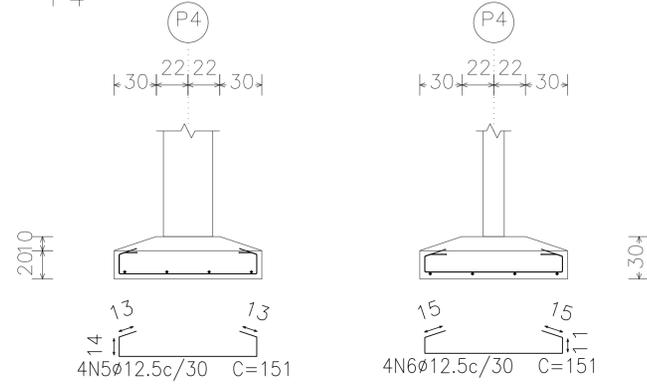
P1, P2, P3, P5, P6, P8, P9, P11, P12 e P16



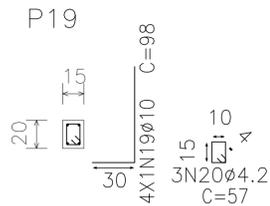
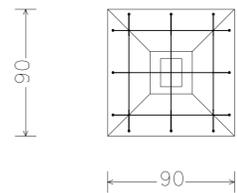
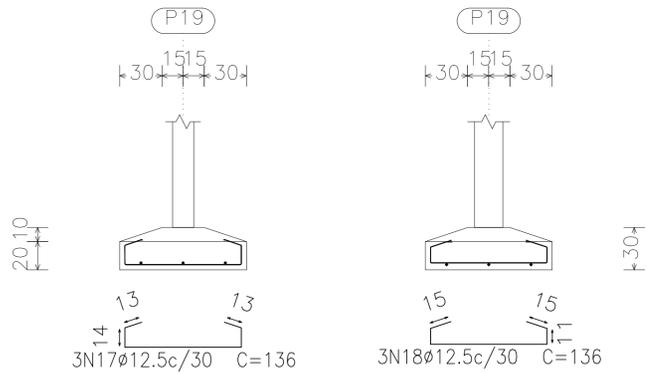
Fundação  
Detalhamento fundação  
Concreto: C20, em geral  
Escala: 1:50



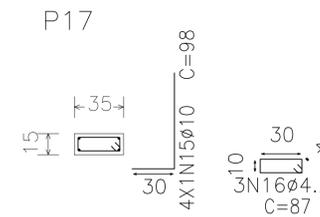
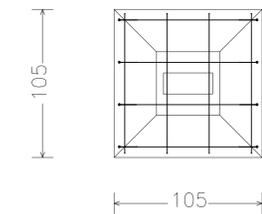
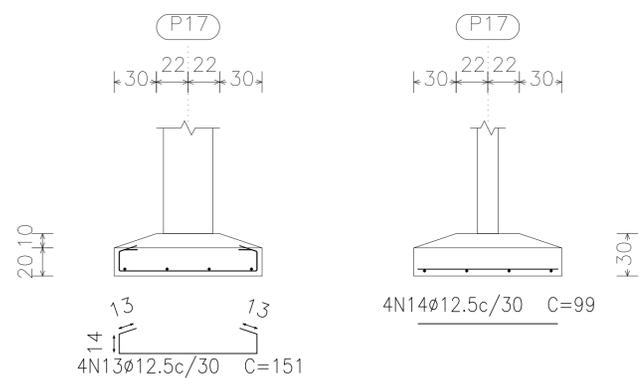
P4



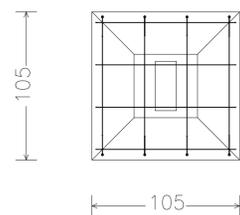
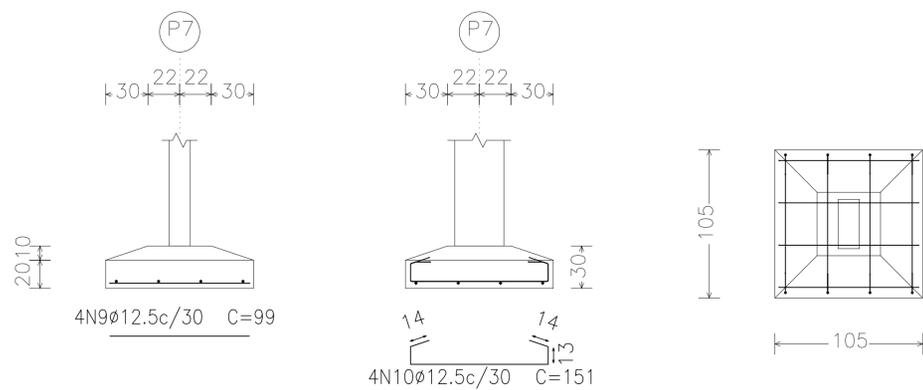
P19



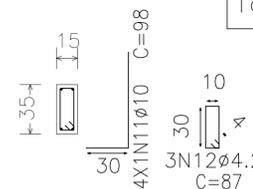
P17



P7, P10, P13, P14, P15, P18, P22 e P27



P7



Resumo Aço	Comp. total (m)	Peso+10% (kg)	Total
Fundação			
Detalhamento fundação			
CA-50-A	82.3	57	306
	231.0	249	
CA-60-B	53.9	6	6
<b>Total</b>			<b>312</b>

Elemento	Pos.	Diam.	Q.	Dob. (cm)	Ret. (cm)	Dob. (cm)	Comp. (cm)	Total (cm)	CA-50-A (kg)	CA-60-B (kg)
P1=P2=P3=P5=P6 P8=P9=P11=P12 P16	1	Ø12.5	4		151		151	604	5.9	
	2	Ø12.5	4		151		151	604	5.9	
	3	Ø10	4	30	68		98	392	2.5	
	4	Ø4.2	3		87		87	261		0.3
Total+10% (x10):									15.7	0.3
									157.0	3.0
P4	5	Ø12.5	4		151		151	604	5.9	
	6	Ø12.5	4		151		151	604	5.9	
	7	Ø10	4	30	68		98	392	2.5	
	8	Ø4.2	3		87		87	261		0.3
Total+10%:									15.7	0.3
P7=P10=P13=P14 P15=P18=P22=P27	9	Ø12.5	4		99		99	396	3.9	
	10	Ø12.5	4		151		151	604	5.9	
	11	Ø10	4	30	68		98	392	2.5	
	12	Ø4.2	3		87		87	261		0.3
Total+10% (x8):									13.5	0.3
									108.0	2.4
P17	13	Ø12.5	4		151		151	604	5.9	
	14	Ø12.5	4		99		99	396	3.9	
	15	Ø10	4	30	68		98	392	2.5	
	16	Ø4.2	3		87		87	261		0.3
Total+10%:									13.5	0.3
P19	17	Ø12.5	3		136		136	408	4.0	
	18	Ø12.5	3		136		136	408	4.0	
	19	Ø10	4	30	68		98	392	2.5	
	20	Ø4.2	3		57		57	171		0.2
Total+10%:									11.6	0.2
									0.0	6.2
									56.8	0.0
									249.0	0.0
Total:									305.8	6.2

OBS: NÃO HAVERÁ ACRESCIMO DE ÁREA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

PROJETO ESTRUTURAL

OBRA: CONSTRUÇÃO DA QUADRA DO RIBEIRÃO DE SANTA TEREZA  
ENDEREÇO: COMUNIDADE DO RIBEIRÃO DE SANTA TEREZA  
CIDADE: CONCEIÇÃO DO CASTELO - ES

PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO  
CNPJ: 27.165.570/0001-98

CONTEÚDO: FORMA E ARMADURA DAS SAPATAS.

DATA: OUTUBRO/2014 ESCALA: INDICADA

RESPONSÁVEL TÉCNICO DO PROJETO: MÁRIO PUPIM JÚNIOR  
ENGENHEIRO CIVIL  
CREA-RJ 2010143725/D

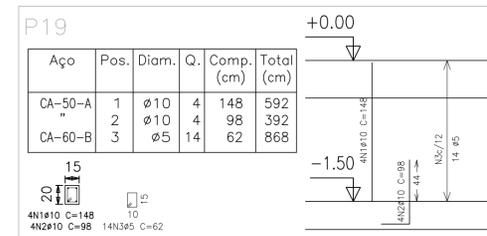
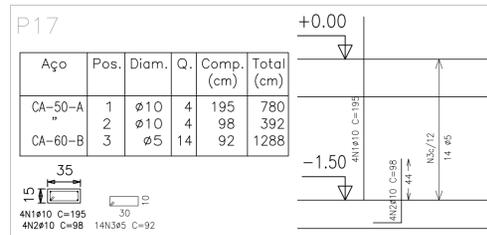
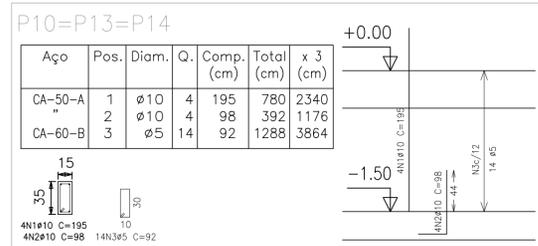
DESENHO: MÁRIO PUPIM JÚNIOR (28)99971-7252  
EDITORÇÃO GRÁFICA: COLOR CÉU LTDA (28)3542-3482

PRANCHA: 02/15

ANEXO XIII - PROJETO ESTRUTURAL

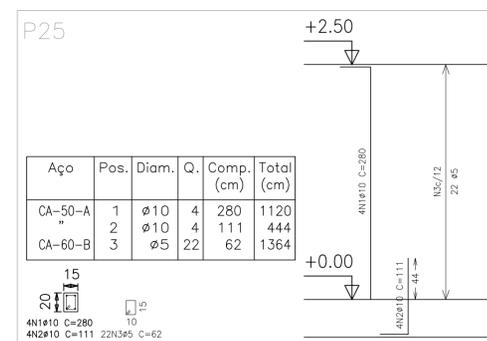
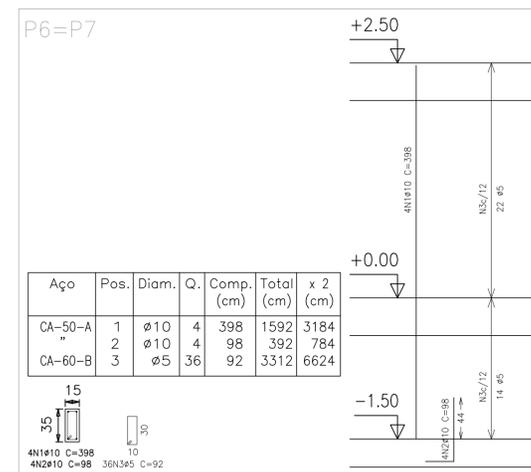
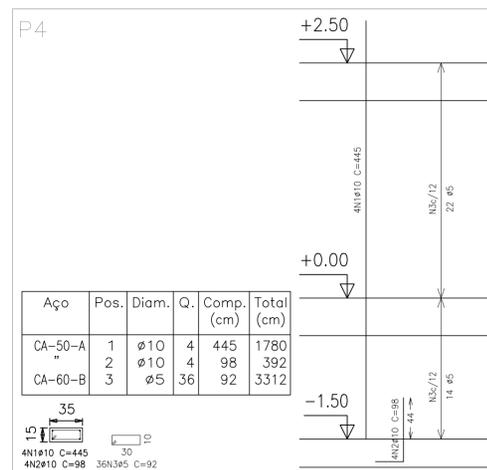
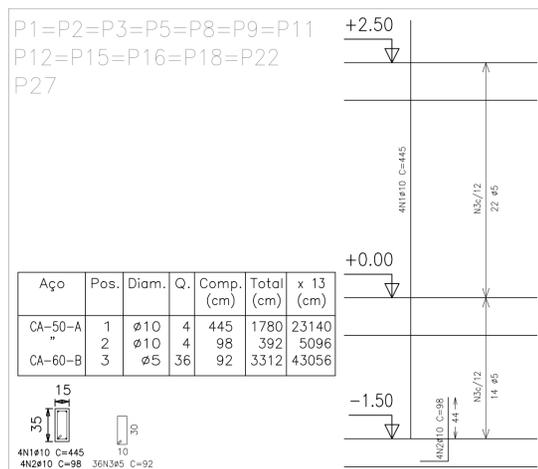
Pilares que terminam em Terreo  
 Concreto: C20, em geral  
 Aço: CA-50-A e CA-60-B  
 Escala: 1:50

Resumo Aço Terreo Pilares	Comp. total (m)	Peso+10% (kg)	Total
CA-50-A Ø10	56.7	39	39
CA-60-B Ø5	60.2	10	10
<b>Total</b>			<b>49</b>



Pilares que terminam em 2º Piso  
 Concreto: C20, em geral  
 Aço: CA-50-A e CA-60-B  
 Escala: 1:50

Resumo Aço 2º Piso Pilares	Comp. total (m)	Peso+10% (kg)	Total
CA-50-A Ø10	466.2	322	322
CA-60-B Ø5	863.1	149	149
<b>Total</b>			<b>471</b>



OBS: NÃO HAVERÁ ACRESCIMO DE ÁREA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

PROJETO ESTRUTURAL

OBRA: CONSTRUÇÃO DA QUADRA DO RIBEIRÃO DE SANTA TEREZA  
 ENDEREÇO: COMUNIDADE DO RIBEIRÃO DE SANTA TEREZA  
 CIDADE: CONCEIÇÃO DO CASTELO - ES

PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO  
 CNPJ: 27.165.570/0001-98

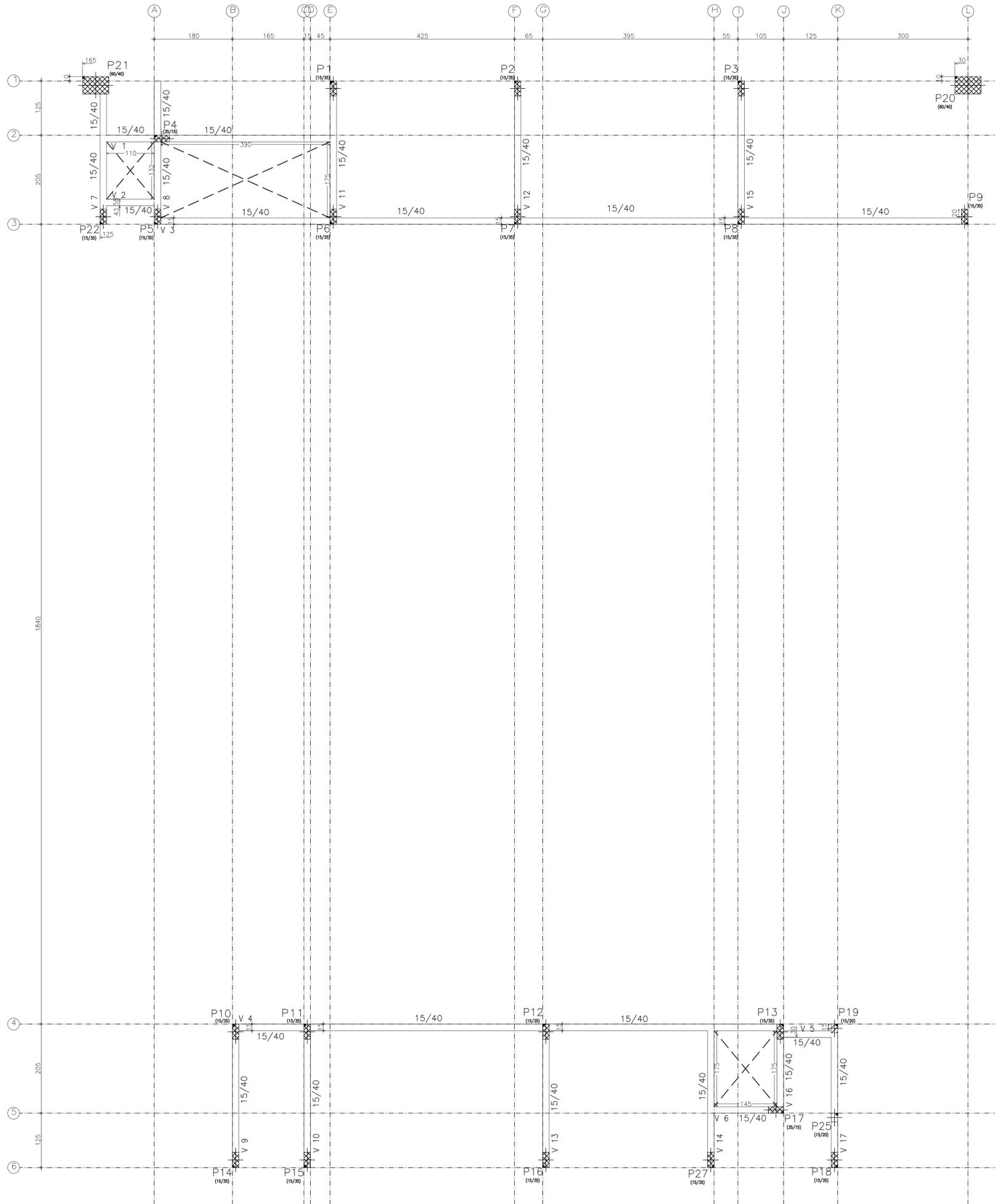
CONTEÚDO: ARMADURA DOS PILARES QUE TERMINAM NO TERREO E NO 2º PAVIMENTO.

PREFEITO MUNICIPAL: \_\_\_\_\_  
 DATA: OUTUBRO/2014 ESCALA: INDICADA

RESPONSÁVEL TÉCNICO DO PROJETO: MÁRIO PUPIM JÚNIOR  
 ENGENHEIRO CIVIL  
 CREA-RJ 2010143725/D

DESENHO: MÁRIO PUPIM JÚNIOR (28)99971-7252  
 EDITORAÇÃO GRÁFICA: COLOR CÉU LTDA (28)3542-3482

Térreo  
 Piso  
 Escala: 1:50



Térreo - Superfície total: 11.53 m2			
Elemento	Formas (m2)	Volume (m3)	Barros (Kg)
Vigas: fundo	9.94	4.05	197
forma lateral	52.70		
Pilares (Sup. Formas)	5.20	0.27	50
<b>Total</b>	<b>67.84</b>	<b>4.82</b>	<b>247</b>
Índices (por m2)	5.884	0.418	21.42

OBS: NÃO HAVERÁ ACRESCIMO DE ÁREA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

PROJETO ESTRUTURAL

OBRA: CONSTRUÇÃO DA QUADRA DO RIBEIRÃO DE SANTA TEREZA  
 ENDEREÇO: COMUNIDADE DO RIBEIRÃO DE SANTA TEREZA  
 CIDADE: CONCEIÇÃO DO CASTELO - ES

PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO  
 CNPJ: 27.165.570/0001-98

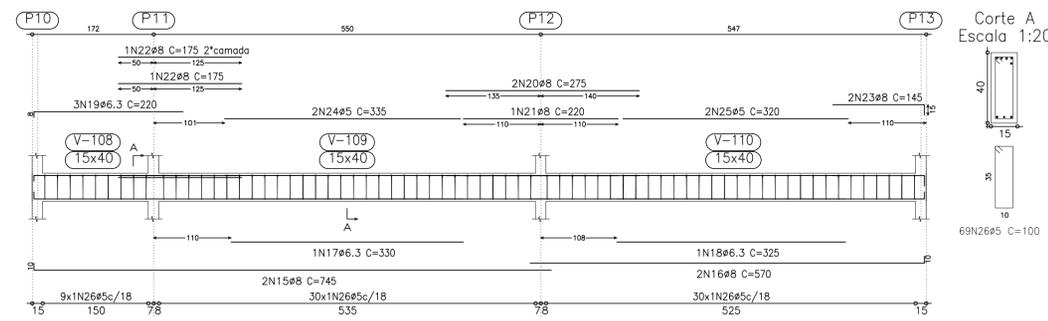
RESPONSÁVEL TÉCNICO DO PROJETO: MÁRIO PUPIM JÚNIOR  
 ENGENHEIRO CIVIL  
 CREA - RJ 2010143725/D

CONTEÚDO: FORMA DAS CINTAS.  
 DATA: OUTUBRO/2014  
 ESCALA: INDICADA  
 DESENHO: MÁRIO PUPIM JÚNIOR (28)99971-7252  
 EDITORAÇÃO GRÁFICA: COLOR CÉU LTDA (28)3542-3482  
 PRANCHA: 04/15

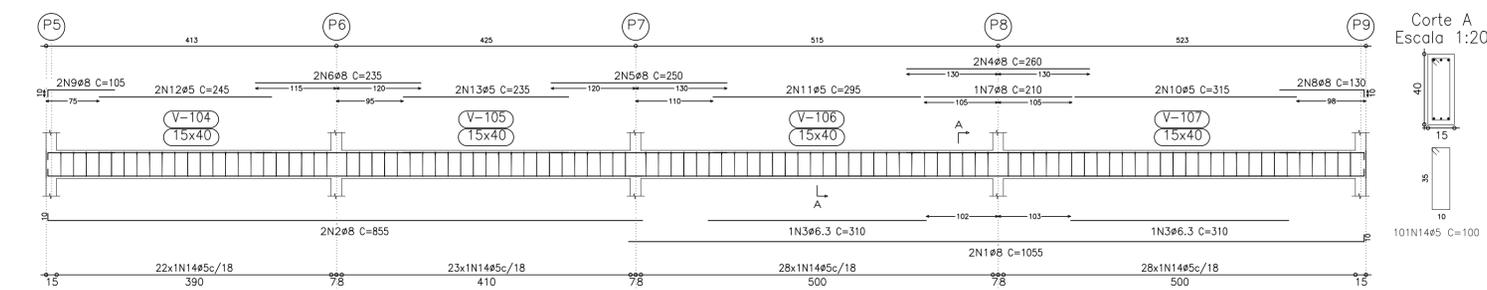
Terreno  
Desenho de vigas  
Concreto: C20, em geral  
Aço: CA-50-A e CA-60-B  
Escala vigas: 1:50  
Escala seções: 1:20

Resumo Aço Terreno Vigas	Comp. total (m)	Peso+10% (kg)	Total
CA-50-A Ø6.3	35.9	10	118
Ø8	249.2	108	79
CA-60-B Ø5	458.6	79	
<b>Total</b>			<b>197</b>

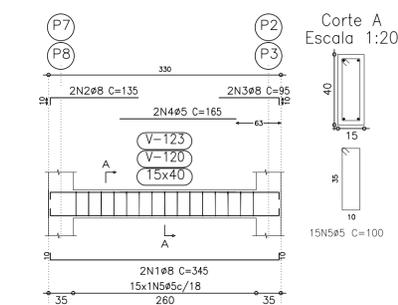
V 4  
Escala 1:50



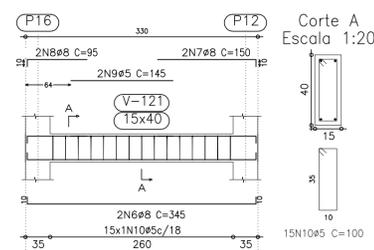
V 3  
Escala 1:50



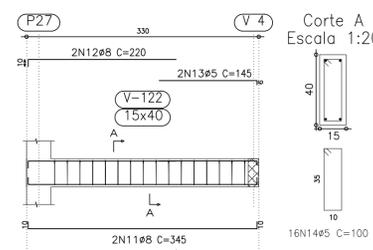
V 12  
V 15  
Escala 1:50



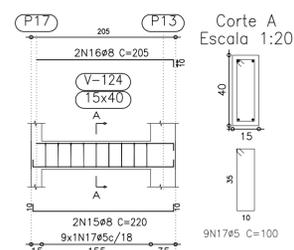
V 13  
Escala 1:50



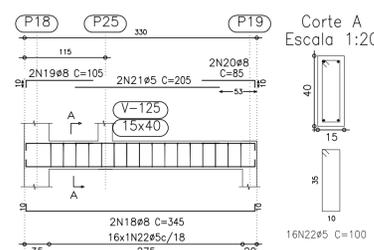
V 14  
Escala 1:50



V 16  
Escala 1:50

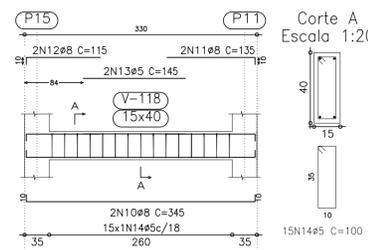


V 17  
Escala 1:50

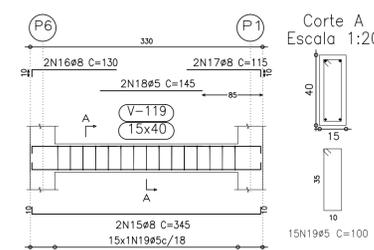


ANEXO XIII - PROJETO ESTRUTURAL

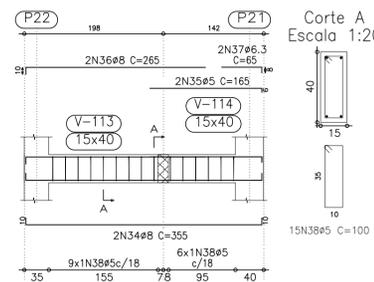
V 10  
Escala 1:50



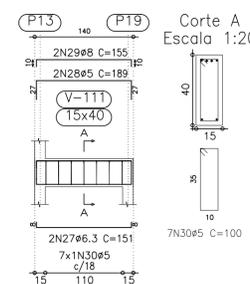
V 11  
Escala 1:50



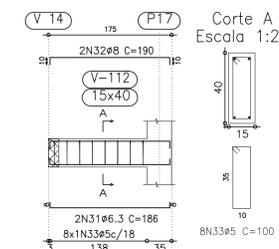
V 7  
Escala 1:50



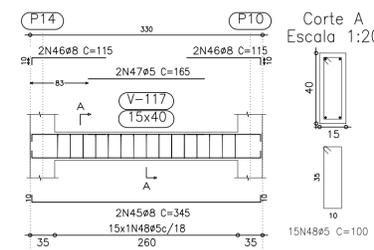
V 5  
Escala 1:50



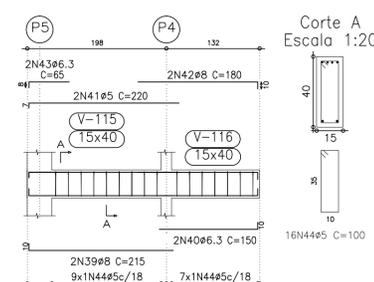
V 6  
Escala 1:50



V 9  
Escala 1:50



V 8  
Escala 1:50



Elemento	Pos.	Diam.	Q.	Dob. (cm)	Ret. (cm)	Dob. (cm)	Comp. (cm)	Total (cm)	CA-50-A (kg)	CA-60-B (kg)	
V 1	1	Ø8	2	10	540	10	560	1120	4.4		
	2	Ø8	2	10	265	550	2.2				
	3	Ø6.3	2	2	92	8	100	200	0.5	0.7	
	4	Ø5	2	2	230	230	460	2800		4.4	
	5	Ø5	28		100	100	2800			5.6	
Total+10%									7.8	3.2	
V 2	6	Ø8	2	10	135	10	155	310	1.2		
	7	Ø6.3	2	8	102	8	110	220	0.5	0.5	
	8	Ø5	2	2	60	10	70	140	0.5		
	9	Ø5	7		100	100	700			1.1	
	Total+10%									2.4	1.2
V 10	10	Ø8	2	10	325	10	345	690	2.7		
	11	Ø8	2	10	125	10	135	270	1.1		
	12	Ø8	2	10	105	115	230	0.9			
	13	Ø5	2	2	145	145	290			0.5	
	14	Ø5	15		100	100	1500			2.4	
Total+10%									5.2	3.2	
V 11	15	Ø8	2	10	325	10	345	690	2.7		
	16	Ø8	2	10	120	130	260	1.0			
	17	Ø8	2	10	105	115	230	0.9			
	18	Ø5	2	2	145	145	290			0.5	
	19	Ø5	15		100	100	1500			2.4	
Total+10%									5.1	3.2	
									Ø5:	0.0	13.2
									Ø6.3:	1.0	0.0
									Ø8:	19.5	0.0
									Total:	20.5	13.2

Elemento	Pos.	Diam.	Q.	Dob. (cm)	Ret. (cm)	Dob. (cm)	Comp. (cm)	Total (cm)	CA-50-A (kg)	CA-60-B (kg)	
V 3	1	Ø8	2	10	1045	10	1055	2110	8.3		
	2	Ø8	2	10	845	855	1710	6.7			
	3	Ø6.3	2	2	310	310	620	1.5			
	4	Ø8	2	10	260	260	520	2.0			
	5	Ø8	2	10	250	250	500	2.0			
	6	Ø8	2	10	235	235	470	1.8			
	7	Ø8	2	10	210	210	420	0.8			
	8	Ø8	2	10	120	130	260	1.0			
	9	Ø8	2	10	95	105	210	0.8			
	10	Ø5	2	2	315	315	630	0.8	1.0		
	11	Ø5	2	2	295	295	590	0.9			
	12	Ø5	2	2	245	245	490	0.8			
	13	Ø5	2	2	235	235	470	0.7			
	14	Ø5	10		100	100	10100			15.9	
Total+10%									27.4	21.2	
V 4	15	Ø8	2	10	735	10	745	1490	5.8		
	16	Ø8	2	10	560	570	1140	4.5			
	17	Ø6.3	2	2	330	330	660	0.8			
	18	Ø6.3	2	2	325	325	650	0.8			
	19	Ø6.3	8		212	220	660	1.6			
	20	Ø8	2	10	275	275	550	2.2			
	21	Ø8	2	10	220	220	440	0.9			
	22	Ø8	2	10	175	175	350	1.4			
	23	Ø8	2	10	130	145	290	1.1			
	24	Ø5	2	2	335	335	670	1.1	1.0		
	25	Ø5	2	2	320	320	640	1.0			
	26	Ø5	65		100	100	6900			10.8	
	Total+10%									21.0	14.2
	V 5	27	Ø6.3	2	8	135	8	151	302	0.7	0.6
28		Ø5	2	27	135	27	189	378	1.2		
29		Ø8	2	10	135	10	155	310	1.2		
30		Ø5	7		100	100	700			1.1	
Total+10%									2.1	1.9	
V 6	31	Ø6.3	2	8	170	8	186	372	0.9	0.9	
	32	Ø8	2	10	170	10	190	380	1.5		
	33	Ø5	6		100	100	800			1.3	
	Total+10%									2.6	1.4
V 7	34	Ø8	2	10	335	10	355	710	2.8		
	35	Ø5	2	2	159	6	165	330	0.5		
	36	Ø8	2	10	255	6	265	530	2.1		
	37	Ø6.3	2	2	57	8	65	130	0.3	2.4	
	38	Ø5	15		100	100	1500			3.2	
Total+10%									5.7	3.2	
V 8	39	Ø8	2	10	205	10	215	430	1.7		
	40	Ø6.3	2	2	140	150	300	0.7			
	41	Ø5	2	7	213	220	440			0.7	
	42	Ø8	2	10	180	180	360	1.4			
	43	Ø6.3	2	2	8	57	65	130	0.3	2.5	
44	Ø5	16		100	100	1600			3.5		
Total+10%									4.5	3.5	
V 9	45	Ø8	2	10	325	10	345	690	2.7		
	46	Ø5	4	10	105	115	230	0.9		1.8	
	47	Ø5	2	2	165	165	330			0.5	
	48	Ø5	15		100	100	1500			2.4	
	Total+10%									5.0	3.2
									Ø5:	0.0	48.6
									Ø6.3:	8.4	0.0
									Ø8:	59.9	0.0
									Total:	68.3	48.6

ØBS: NÃO HAVERÁ ACRESCIMO DE ÁREA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO  
PROJETO ESTRUTURAL

OBRA: CONSTRUÇÃO DA QUADRA DO RIBEIRÃO DE SANTA TEREZA  
ENDEREÇO: COMUNIDADE DO RIBEIRÃO DE SANTA TEREZA  
CIDADE: CONCEIÇÃO DO CASTELO - ES

PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO  
CNPJ: 27.165.570/0001-98

CONTEÚDO: ARMADURA DAS CINTAS.

PREFEITO MUNICIPAL: \_\_\_\_\_  
DATA: OUTUBRO/2014 ESCALA: INDICADA

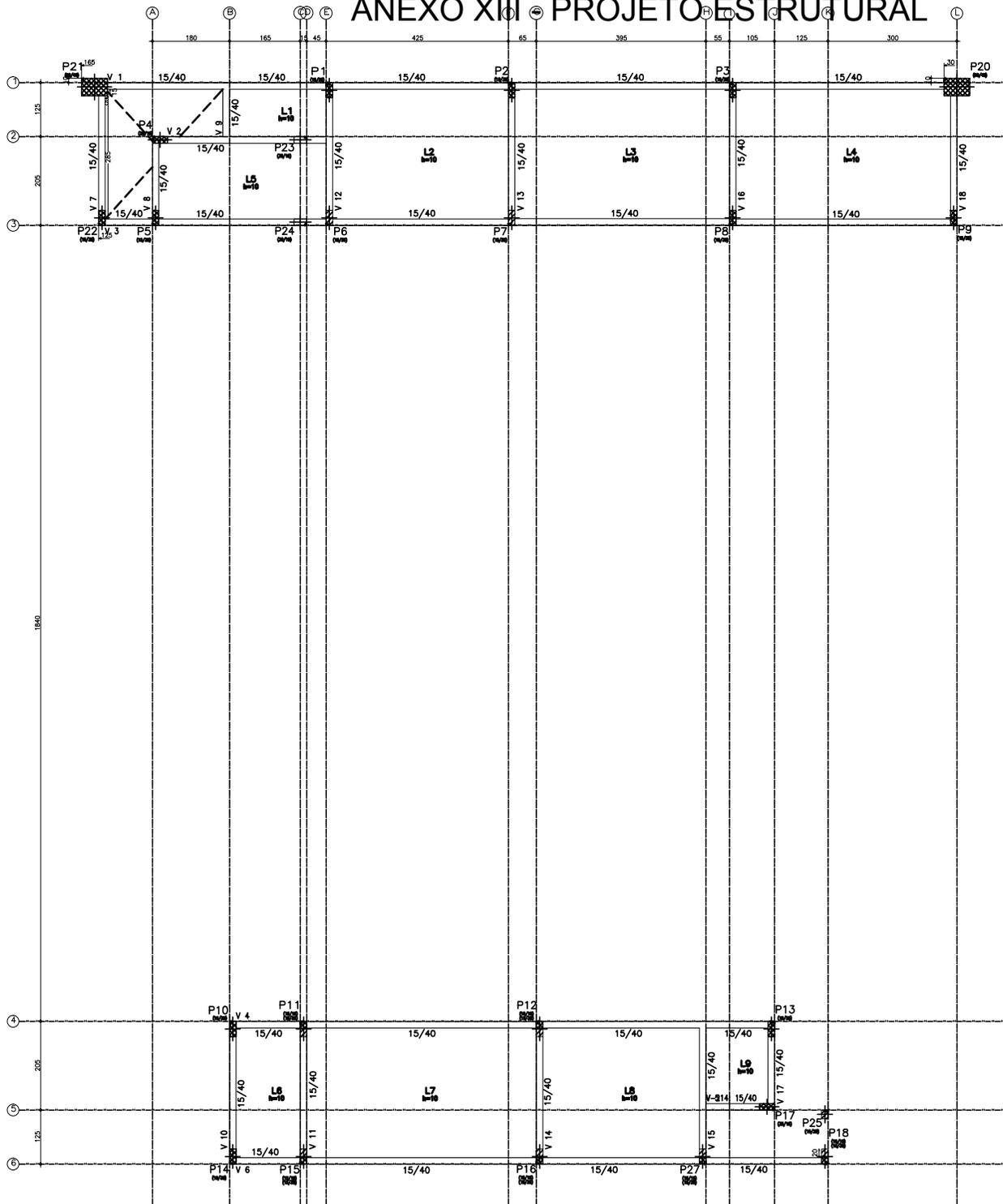
RESPONSÁVEL TÉCNICO DO PROJETO: \_\_\_\_\_  
DESENHO: MÁRIO PUPIM JÚNIOR (28)99977-7252  
FRANCHA: 105/15

MÁRIO PUPIM JÚNIOR  
ENGENHEIRO CIVIL  
CREA-RJ 2010143725/D

EDITORIAÇÃO GRÁFICA: COLOR CÉU LTDA (28)3542-3482

2º Piso  
Escala: 1:50

# ANEXO XIII PROJETO ESTRUTURAL



2º Piso - Superfície total 151,88 m²			
Descrição	Quantidade	Valor (R\$)	Valor Total (R\$)
Área	05,00	6,20	310
Volume	14,34	6,40	313
Forma	05,90	0,50	271
Forma (Vol. Formas)	05,90	0,50	271
Total	29,24	13,60	1176
Indice (por m²)	2,289	0,101	11,83

OBS: NÃO HAVERA ACRESCIMO DE AREA.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO**

**PROJETO ESTRUTURAL**

RECONSTRUÇÃO DA QUADRA DO RIBEIRÃO DE SANTA TEREZA  
ENDEREÇO: COMUNIDADE DO RIBEIRÃO DE SANTA TEREZA  
CIDADE: CONCEIÇÃO DO CASTELO - ES

PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO  
CNPJ: 27.186.570/0001-86

CONTÉUDO: FORMAS DAS VAGAS DO PISO DO 2º PAVIMENTO.

DATA: OUTUBRO/2014 ESCALA: INDICADA

RESPONSÁVEL TÉCNICO DO PROJETO: **MÁRIO PUPIM JÚNIOR**  
ENGENHEIRO CIVIL  
CREA - RJ: 2010143728/D

PROFISSIONAL: 72823

EDITORÇÃO GRÁFICA: COLOR CÉU LTDA (28)3842-1082

# ANEXO XIII - PROJETO ESTRUTURAL

Pilares que terminam em Mureta  
 Concreto: C20, em geral  
 Aço: CA-50-A e CA-60-B  
 Escala: 1:50

P10=P13=P14

Aço	Pos.	Diam.	Q.	Comp. (cm)	Total (cm)	x 3 (cm)
CA-50-A	1	Ø10	4	358	1432	4296
CA-60-B	2	Ø5	33	92	3036	9108



P11=P12=P15=P16=P18

P27

Aço	Pos.	Diam.	Q.	Comp. (cm)	Total (cm)	x 8 (cm)
CA-50-A	1	Ø10	4	108	432	2592
CA-60-B	2	Ø5	11	52	572	3432



P17

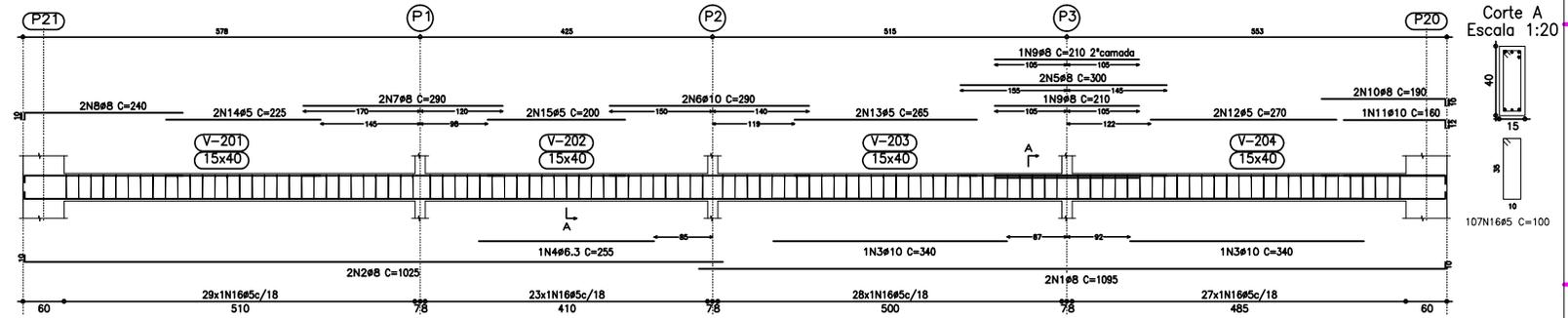
Aço	Pos.	Diam.	Q.	Comp. (cm)	Total (cm)
CA-50-A	1	Ø10	4	358	1432
CA-60-B	2	Ø5	33	92	3036



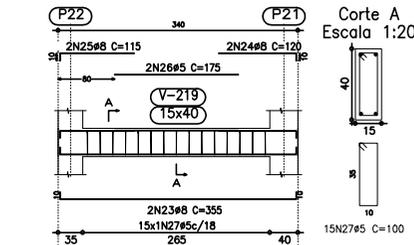
Resumo Aço Mureta Pilares	Comp. total (m)	Peso+10% (kg)	Total
CA-50-A Ø10	83.2	57	57
CA-60-B Ø5	155.8	27	27
<b>Total</b>			<b>84</b>

Elemento	Pos.	Diam.	Q.	Dob. (cm)	Reta (cm)	Dob. (cm)	Comp. (cm)	Total (kg)	CA-50-A (kg)	CA-60-B (kg)	
V 1	1	Ø8	2	10	1085	10	1095	2190	8.6		
	2	Ø8	10		1015		1025	2050	8.0		
	3	Ø10			340		340	680	4.3		
	4	Ø6.3			255		255	510	0.6		
	5	Ø5			300		300	600	2.4		
	6	Ø10			290		290	580	3.6		
	7	Ø8			290		290	580	2.3		
	8	Ø8			230		240	480	1.9		
	9	Ø8			210		210	420	1.6		
	10	Ø8			180		190	380	1.5		
	11	Ø10			148		160	160	1.0		
	12	Ø5			270		270	540	0.8		
	13	Ø5			265		265	530	0.8		
	14	Ø5			225		225	450	0.7		
	15	Ø5			200		200	400	0.6		
	16	Ø5			107		100	1070	16.8		
<b>Total+10%</b>									<b>39.4</b>	<b>21.7</b>	
V 2	17	Ø8	2	10	415	10	435	870	3.4		
	18	Ø6.3			240		240	240	0.6		
	19	Ø8			135		145	290	1.1		
	20	Ø8			95		105	210	0.8		
	21	Ø5			230		230	460	0.7		
	22	Ø5					100	2100	3.3		
<b>Total+10%</b>									<b>6.5</b>	<b>4.4</b>	
V 7	23	Ø8	2	10	335	10	355	710	2.8		
	24	Ø8			110		120	240	0.9		
	25	Ø8			105		115	230	0.9		
	26	Ø8			175		175	350	0.5		
	27	Ø5					100	1500	2.4		
	<b>Total+10%</b>									<b>5.1</b>	<b>3.2</b>
V 8	28	Ø8	2	10	200	10	220	440	1.7		
	29	Ø8			105		115	230	0.9		
	30	Ø5			119		125	250	0.4		
	31	Ø5					100	900	1.4		
<b>Total+10%</b>									<b>2.9</b>	<b>2.0</b>	
V 9	32	Ø8	2	10	135	10	155	310	1.2		
	33	Ø5			135		150	300	0.5		
	34	Ø5					100	700	1.1		
<b>Total+10%</b>									<b>1.3</b>	<b>1.8</b>	
V 10	35	Ø8	2	10	325	10	345	690	2.7		
	36	Ø8			105		115	230	0.9		
	37	Ø8			100		110	220	0.8		
	38	Ø5			165		165	330	0.5		
	39	Ø5					100	1500	2.4		
<b>Total+10%</b>									<b>5.0</b>	<b>3.2</b>	
									Ø5:	0.0	36.3
									Ø6.3:	1.4	0.0
									Ø8:	49.0	0.0
									Ø10:	9.8	0.0
<b>Total:</b>									<b>60.2</b>	<b>36.3</b>	

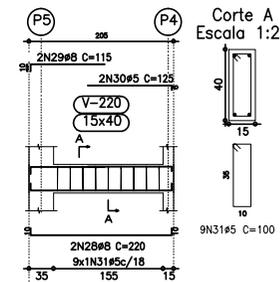
V 1  
Escala 1:50



V 7  
Escala 1:50



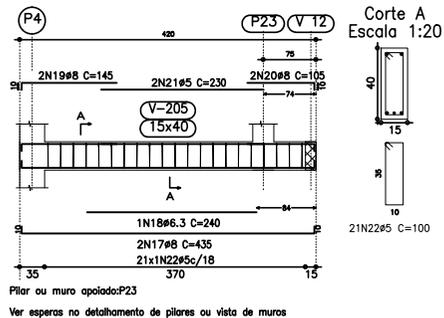
V 8  
Escala 1:50



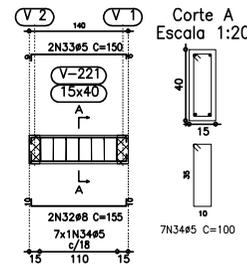
Resumo Aço 2º Piso Vigas	Comp. total (m)	Peso+10% (kg)	Total
CA-50-A Ø6.3	31.7	9	
Ø8	340.2	147	
Ø10	63.1	44	200
CA-60-B Ø5	656.2	113	113
<b>Total</b>			<b>313</b>

2º Piso  
 Desenho de vigas  
 Concreto: C20, em geral  
 Aço: CA-50-A e CA-60-B  
 Escala vigas: 1:50  
 Escala seções: 1:20

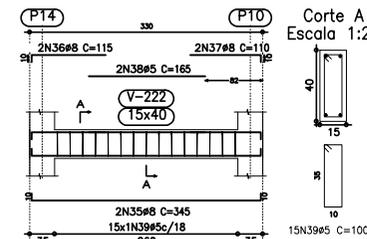
V 2  
Escala 1:50



V 9  
Escala 1:50



V 10  
Escala 1:50



SEB NÃO HAVERA ACRESCIMO DE ÁREA.

PREFEITURA MUNICIPAL  
 CONCEIÇÃO DO CASTELO

PROJETO ESTRUTURAL

OBRA: CONSTRUÇÃO DA GUARDA DO RIBEIRÃO DE SANTA TEREZA  
 ENDEREÇO: COMUNIDADE DO RIBEIRÃO DE SANTA TEREZA  
 CIDADE: CONCEIÇÃO DO CASTELO - ES

PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO  
 ENDEREÇO: RUA DA PRAIA, 100 - CONCEIÇÃO DO CASTELO - ES  
 CNPJ: 27.165.570/0001-86

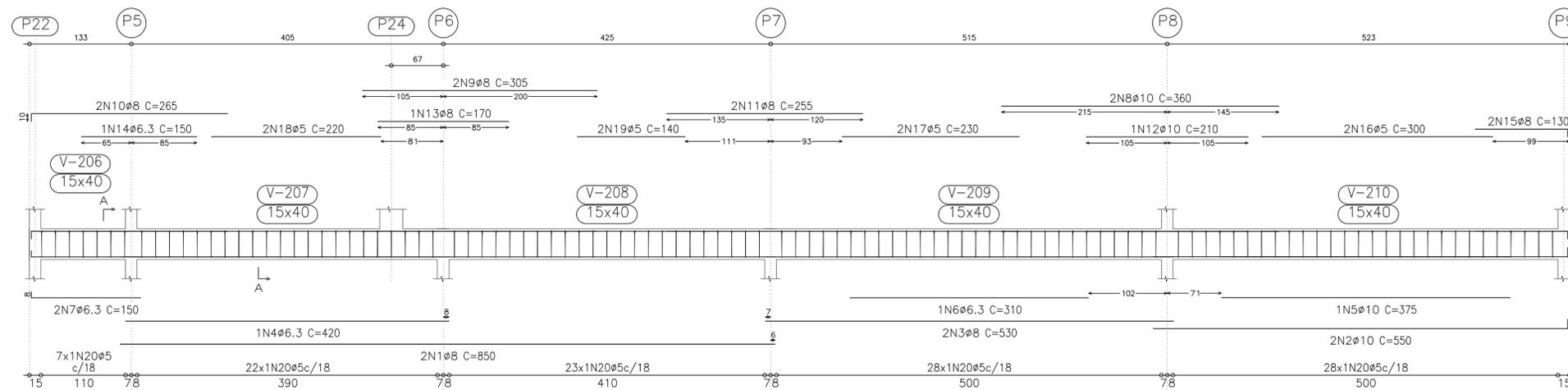
CONTÉUDO: ARMADURA DOS PILARES QUE TERMINAM NA MURETA E ARMADURA DAS VIGAS DO PISO DO 2º PAVIMENTO.

PREFEITO MUNICIPAL: \_\_\_\_\_ DATA: OUTUBRO/2014 ESCALA: INDICADA

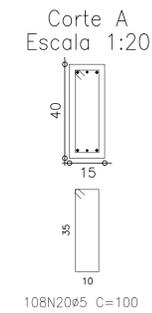
RESPONSÁVEL TÉCNICO DO PROJETO: \_\_\_\_\_ DESENHO: MÁRIO PUPIM JÚNIOR (28)99973-7888 PROPOSTA: \_\_\_\_\_

EDITORIAÇÃO GRÁFICA: COLOR CIE LTDA (28)3842-1882

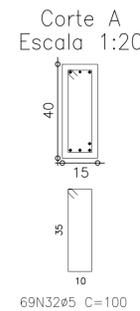
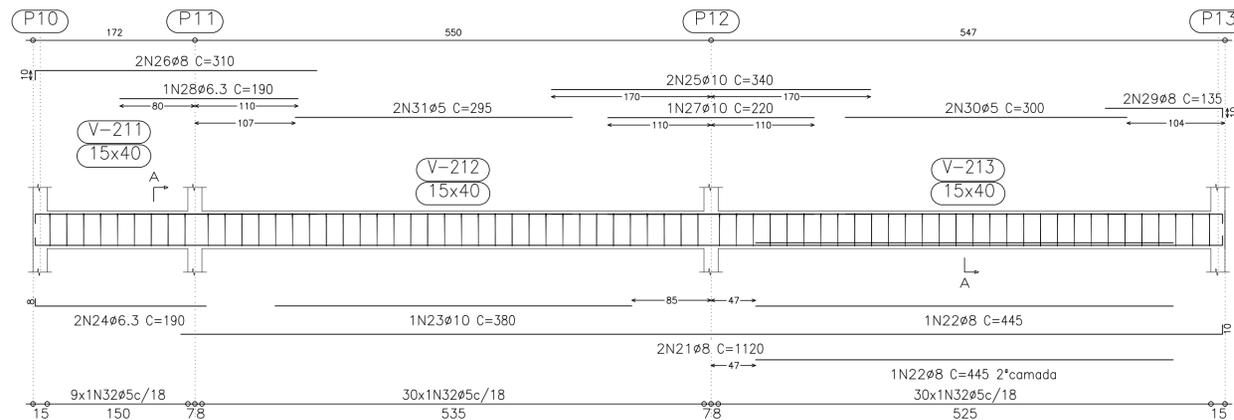
V 3  
Escala 1:50



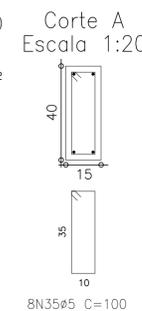
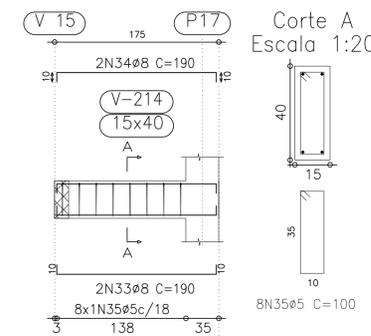
Pilar ou muro apoiado: P24  
Ver esperas no detalhamento de pilares ou vista de muros



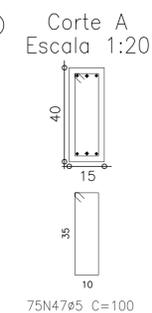
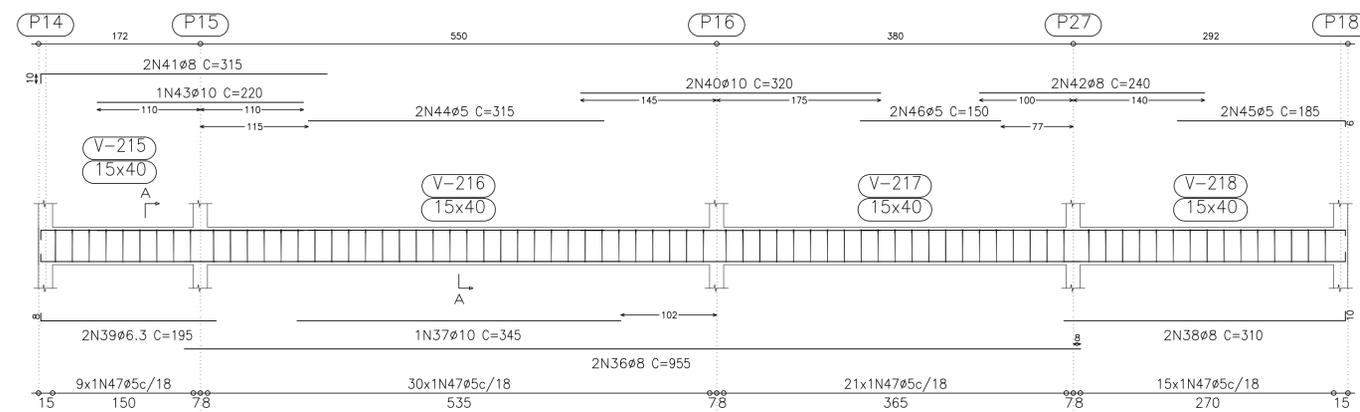
V 4  
Escala 1:50



V 5  
Escala 1:50



V 6  
Escala 1:50



2º Piso  
Desenho de vigas  
Concreto: C20, em geral  
Aço: CA-50-A e CA-60-B  
Escala vigas: 1:50  
Escala seções: 1:20

Elemento	Pos.	Diam.	Q.	Dob. (cm)	Reda (cm)	Dob. (cm)	Comp. (cm)	Total (cm)	CA-50-A (kg)	CA-60-B (kg)	
V 3	1	ø8	2		850		850	1700	6.7		
	2	ø10	2		538	12	550	1100	6.9		
	3	ø8	2		530		530	1060	4.2		
	4	ø6.3	1		420		420	420	1.0		
	5	ø10	1		375		375	375	2.4		
	6	ø6.3	1		310		310	310	0.8		
	7	ø6.3	2	8	142		150	300	0.7		
	8	ø10	2		360		360	720	4.5		
	9	ø8	2		305		305	610	2.4		
	10	ø8	2	10	255		265	530	2.1		
	11	ø8	2		255		255	510	2.0		
	12	ø10	1		210		210	210	1.3		
	13	ø8	1		170		170	170	0.7		
	14	ø6.3	1		150		150	150	0.4		
	15	ø8	2		120	10	130	260	1.0		
	16	ø5	2		300		300	600		0.9	
	17	ø5	2		230		230	460		0.7	
	18	ø5	2		220		220	440		0.7	
	19	ø5	2		140		140	280		0.4	
	20	ø5	108		100		100	10800		17.0	
Total+10%:									40.8	21.7	
V 4	21	ø8	2		1110	10	1120	2240	8.8		
	22	ø8	2		445		445	890	3.5		
	23	ø10	1		380		380	380	2.4		
	24	ø6.3	2	8	182		190	380	0.9		
	25	ø10	2		340		340	680	4.3		
	26	ø8	2	10	300		310	620	2.4		
	27	ø10	1		220		220	220	1.4		
	28	ø6.3	1		190		190	190	0.5		
	29	ø8	2		125	10	135	270	1.1		
	30	ø5	2		300		300	600		0.9	
	31	ø5	2		295		295	590		0.9	
	32	ø5	69		100		100	6900		10.8	
	Total+10%:									27.8	13.9
V 5	33	ø8	2	10	170	10	190	380	1.5		
	34	ø8	2	10	170	10	190	380	1.5		
	35	ø5	8		100		100	800		1.3	
Total+10%:									3.3	1.4	
V 6	36	ø8	2		955		955	1910	7.5		
	37	ø10	1		345		345	345	2.2		
	38	ø8	2		300	10	310	620	2.4		
	39	ø6.3	2	8	187		195	390	1.0		
	40	ø10	2		320		320	640	4.0		
	41	ø8	2	10	305		315	630	2.5		
	42	ø8	2		240		240	480	1.9		
	43	ø10	1		220		220	220	1.4		
	44	ø5	2		315		315	630		1.0	
	45	ø5	2		179	6	185	370		0.6	
	46	ø5	2		150		150	300		0.5	
	47	ø5	75		100		100	7500		11.8	
	Total+10%:									25.2	15.3
									ø5:	0.0	52.3
									ø6.3:	5.8	0.0
									ø8:	57.4	0.0
									ø10:	33.9	0.0
									Total:	97.1	52.3

OBS: NÃO HAVERÁ ACRESCIMO DE ÁREA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

PROJETO ESTRUTURAL

OBRA: CONSTRUÇÃO DA QUADRA DO RIBEIRÃO DE SANTA TEREZA  
ENDEREÇO: COMUNIDADE DO RIBEIRÃO DE SANTA TEREZA  
CIDADE: CONCEIÇÃO DO CASTELO - ES

PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO  
CNPJ: 27.165.570/0001-98

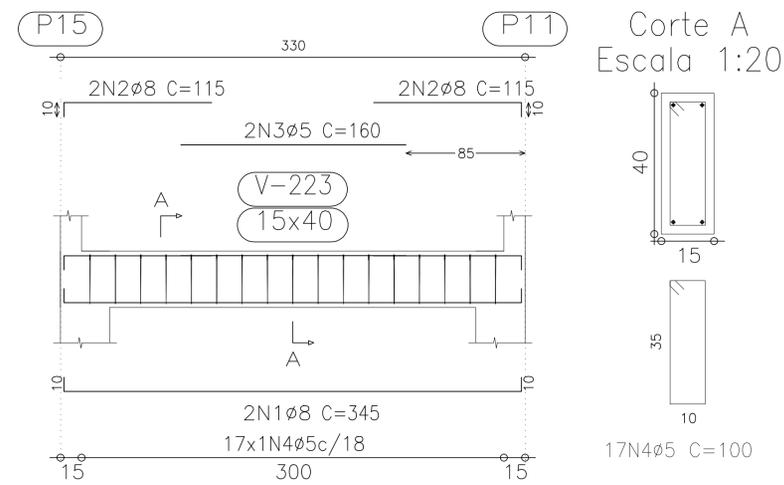
CONTEÚDO: ARMADURA DAS VIGAS DO PISO DO 2º PAVIMENTO

PREFEITO MUNICIPAL: \_\_\_\_\_  
DATA: OUTUBRO/2014 ESCALA: INDICADA

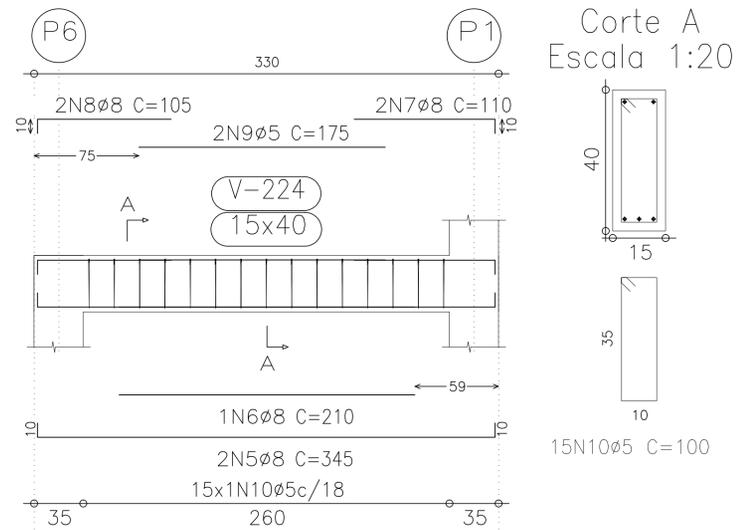
RESPONSÁVEL TÉCNICO DO PROJETO: MÁRIO PUPIM JÚNIOR  
ENGENHEIRO CIVIL  
CREA-RJ 2010143725/D

DESENHO: MÁRIO PUPIM JÚNIOR (28)99971-7252  
EDITORIAÇÃO GRÁFICA: COLOR CÉU LTDA (28)3542-3482  
PRANCHA: 08/15

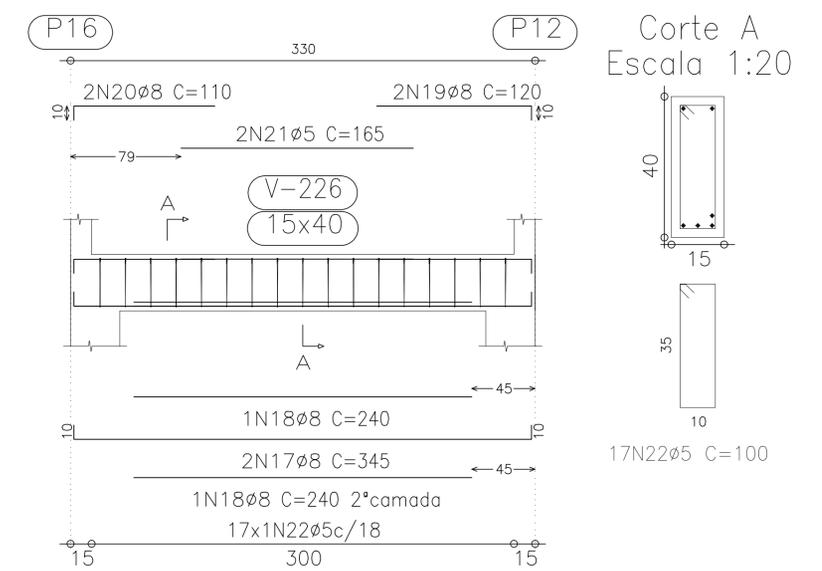
V 11  
Escala 1:50



V 12  
Escala 1:50

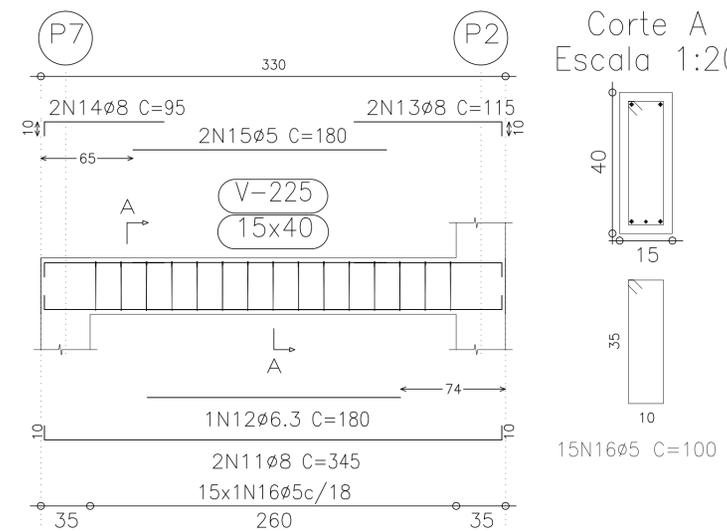


V 14  
Escala 1:50



2º Piso  
Desenho de vigas  
Concreto: C20, em geral  
Aço: CA-50-A e CA-60-B  
Escala vigas: 1:50  
Escala seções: 1:20

V 13  
Escala 1:50



Elemento	Pos.	Diam.	Q.	Dob. (cm)	Reta (cm)	Dob. (cm)	Comp. (cm)	Total (cm)	CA-50-A (kg)	CA-60-B (kg)
V 11	1	ø8	2	10	325	10	345	690	2.7	
	2	ø8	4	10	105		115	460	1.8	
	3	ø5	2		160		160	320		0.5
	4	ø5	17				100	1700		2.7
Total+10%:									5.0	3.5
V 12	5	ø8	2	10	325	10	345	690	2.7	
	6	ø8	1		210		210	210	0.8	
	7	ø8	2		100	10	110	220	0.9	
	8	ø8	2	10	95		105	210	0.8	
	9	ø5	2		175		175	350		0.5
10	ø5	15				100	1500		2.4	
Total+10%:									5.7	3.2
V 13	11	ø8	2	10	325	10	345	690	2.7	
	12	ø6.3	1		180		180	180	0.4	
	13	ø8	2		105	10	115	230	0.9	
	14	ø8	2	10	85		95	190	0.7	
	15	ø5	2		180		180	360		0.6
	16	ø5	15				100	1500		2.4
Total+10%:									5.2	3.3
V 14	17	ø8	2	10	325	10	345	690	2.7	
	18	ø8	2		240		240	480	1.9	
	19	ø8	2		110	10	120	240	0.9	
	20	ø8	2	10	100		110	220	0.9	
	21	ø5	2		165		165	330		0.5
22	ø5	17				100	1700		2.7	
Total+10%:									7.0	3.5
ø5:									0.0	13.5
ø6.3:									0.5	0.0
ø8:									22.4	0.0
Total:									22.9	13.5

OBS: NÃO HAVERÁ ACRESCIMO DE ÁREA.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO**

**PROJETO ESTRUTURAL**

OBRA: CONSTRUÇÃO DA QUADRA DO RIBEIRÃO DE SANTA TEREZA  
ENDEREÇO: COMUNIDADE DO RIBEIRÃO DE SANTA TEREZA  
CIDADE: CONCEIÇÃO DO CASTELO - ES

PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO  
CNPJ: 27.165.570/0001-98

CONTEÚDO: ARMADURA DAS VIGAS DO PISO DO 2º PAVIMENTO

PREFEITO MUNICIPAL: \_\_\_\_\_

DATA: OUTUBRO/2014 ESCALA: INDICADA

RESPONSÁVEL TÉCNICO DO PROJETO: MÁRIO PUPIM JÚNIOR  
ENGENHEIRO CIVIL  
CREA-RJ 2010143725/D

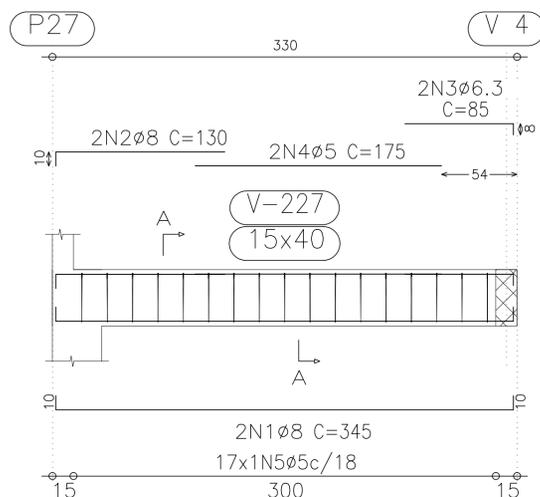
DESENHO: MÁRIO PUPIM JÚNIOR (28)99971-7252  
EDITORÇÃO GRÁFICA: COLOR CÉU LTDA (28)3542-3482

FRANCHA: 09/15

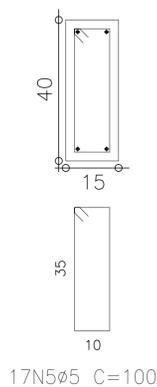
ANEXO XIII - PROJETO ESTRUTURAL

2º Piso  
 Desenho de vigas  
 Concreto: C20, em geral  
 Aço: CA-50-A e CA-60-B  
 Escala vigas: 1:50  
 Escala seções: 1:20

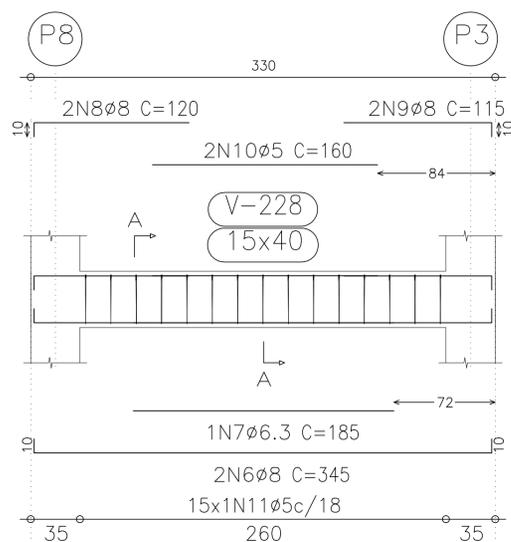
V 15  
 Escala 1:50



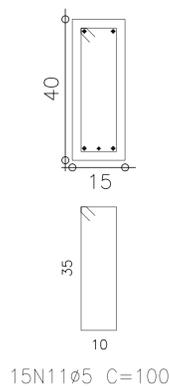
Corte A  
 Escala 1:20



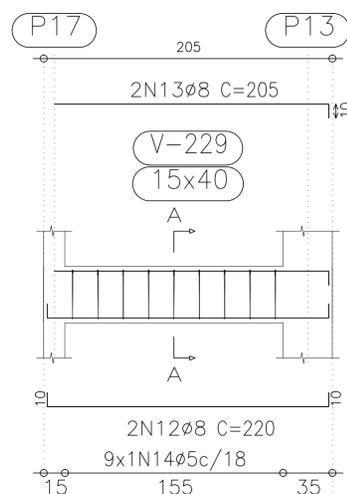
V 16  
 Escala 1:50



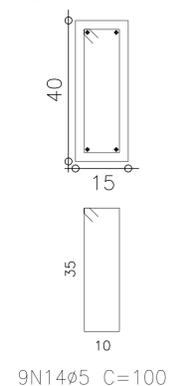
Corte A  
 Escala 1:20



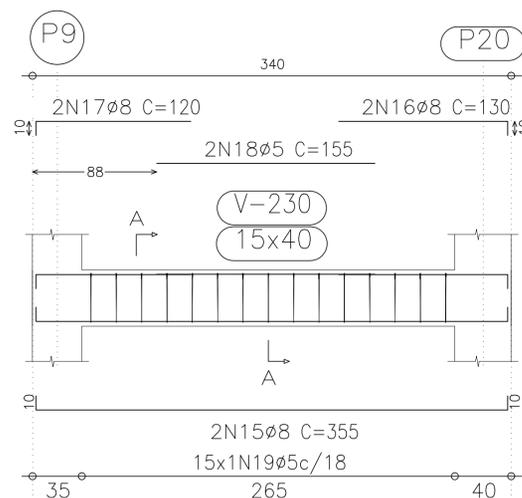
V 17  
 Escala 1:50



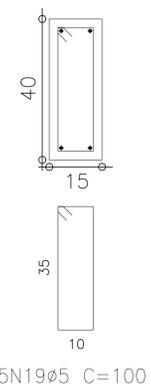
Corte A  
 Escala 1:20



V 18  
 Escala 1:50



Corte A  
 Escala 1:20



Elemento	Pos.	Diam.	Q.	Dob. (cm)	Ret. (cm)	Dob. (cm)	Comp. (cm)	Total (cm)	CA-50-A (kg)	CA-60-B (kg)	
V 15	1	ø8	2	10	325	10	345	690	2.7		
	2	ø8	2	10	120		130	260	1.0		
	3	ø6.3	2		77	8	85	170	0.4		
	4	ø5	2		175		175	350		0.5	
	5	ø5	17				100	1700		2.7	
Total+10%:									4.5	3.5	
V 16	6	ø8	2	10	325	10	345	690	2.7		
	7	ø6.3	1		185		185	185	0.5		
	8	ø8	2	10	110		120	240	0.9		
	9	ø8	2		105	10	115	230	0.9		
	10	ø5	2		160		160	320		0.5	
11	ø5	15				100	1500		2.4		
Total+10%:									5.5	3.2	
V 17	12	ø8	2	10	200	10	220	440	1.7		
	13	ø8	2		195	10	205	410	1.6		
	14	ø5	9				100	900		1.4	
Total+10%:									3.6	1.5	
V 18	15	ø8	2	10	335	10	355	710	2.8		
	16	ø8	2		120	10	130	260	1.0		
	17	ø8	2	10	110		120	240	0.9		
	18	ø5	2		155		155	310		0.5	
	19	ø5	15				100	1500		2.4	
Total+10%:									5.2	3.2	
									ø5:	0.0	11.4
									ø6.3:	0.9	0.0
									ø8:	17.9	0.0
									Total:	18.8	11.4

OBS: NÃO HAVERÁ ACRESCIMO DE ÁREA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

PROJETO ESTRUTURAL

OBRA: CONSTRUÇÃO DA QUADRA DO RIBEIRÃO DE SANTA TEREZA  
 ENDEREÇO: COMUNIDADE DO RIBEIRÃO DE SANTA TEREZA  
 CIDADE: CONCEIÇÃO DO CASTELO - ES

PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO  
 CNPJ: 27.165.570/0001-98

CONTEÚDO: ARMADURA DAS VIGAS DO PISO DO 2º PAVIMENTO

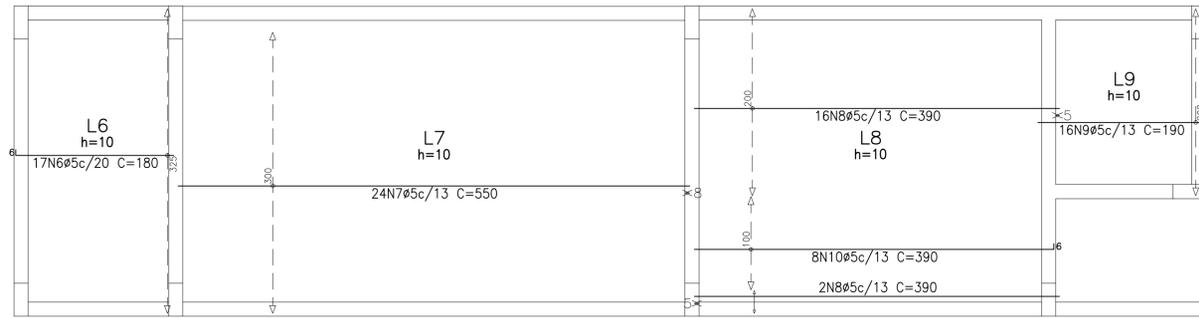
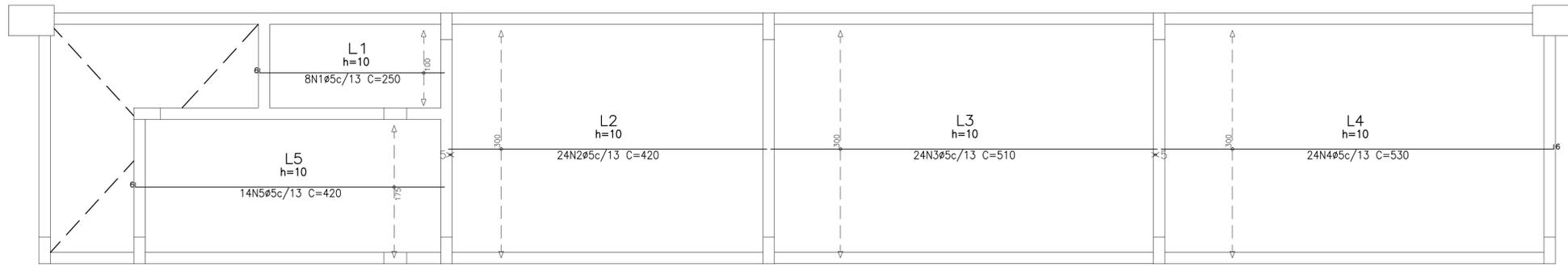
PREFEITO MUNICIPAL

RESPONSÁVEL TÉCNICO DO PROJETO: MÁRIO PUPIM JÚNIOR  
 ENGENHEIRO CIVIL  
 CREA-RJ 2010143725/D

DATA: OUTUBRO/2014  
 ESCALA: INDICADA  
 DESENHO: MÁRIO PUPIM JÚNIOR (28)99971-7252  
 PRANCHA: 10/15  
 EDITORAÇÃO GRÁFICA: COLOR CÉU LTDA (28)3542-3482

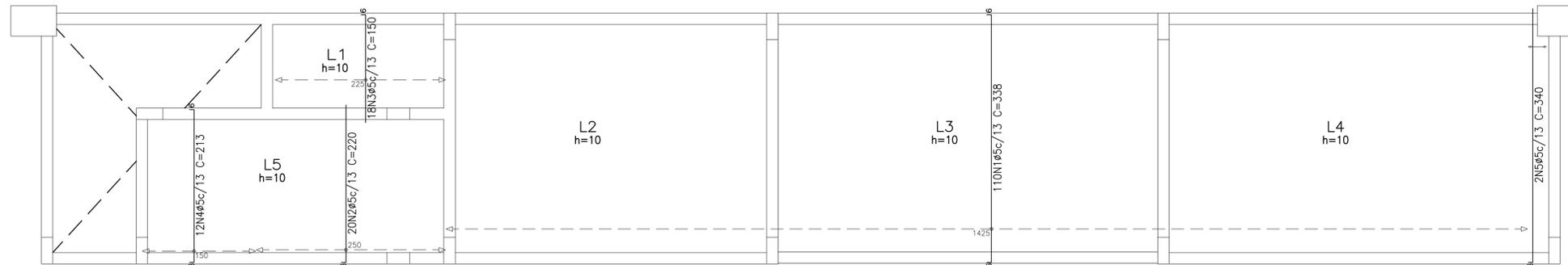
ANEXO XIII - PROJETO ESTRUTURAL

2° Piso  
 Armadura longitudinal inferior  
 Concreto: C20, em geral  
 CA-50-A e CA-60-B  
 Escala: 1:50



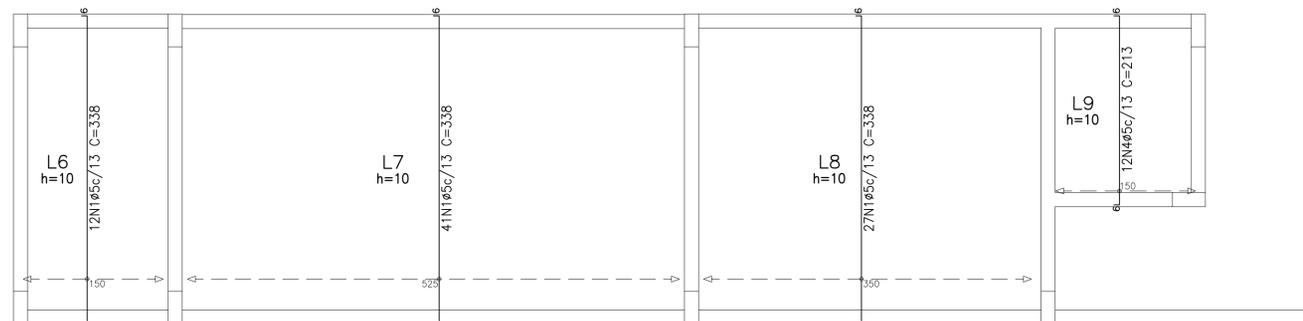
Elemento	Pos.	Diam.	Q.	Dob. (cm)	Reda (cm)	Dob. (cm)	Comp. (cm)	Total (cm)	CA-50-A (kg)	CA-60-B (kg)
Armadura longitudinal inferior	1	ø5	8	6	244		250	2000		3.1
	2	ø5	24		420		420	10080		15.8
	3	ø5	24		510		510	12240		19.2
	4	ø5	24	6	524		530	12720		20.0
	5	ø5	14	6	414		420	5880		9.2
	6	ø5	17	6	174		180	3060		4.8
	7	ø5	24		550		550	13200		20.7
	8	ø5	18		390		390	7020		11.0
	9	ø5	16	6	184		190	3040		4.8
	10	ø5	8	6	384		390	3120		4.9
Total+10%:										124.9
ø5:									0.0	124.9
Total:									0.0	124.9

Resumo Aço	Comp. total (m)	Peso+10% (kg)
2° Piso Armadura longitudinal inferior		
CA-60-B ø5	723.6	125



2° Piso  
 Armadura transversal inferior  
 Concreto: C20, em geral  
 CA-50-A e CA-60-B  
 Escala: 1:50

Elemento	Pos.	Diam.	Q.	Dob. (cm)	Reda (cm)	Dob. (cm)	Comp. (cm)	Total (cm)	CA-50-A (kg)	CA-60-B (kg)
Armadura transversal inferior	1	ø5	190	6	326	6	338	64220		100.8
	2	ø5	20	6	214		220	4400		6.9
	3	ø5	18	6	144		150	2700		4.2
	4	ø5	24	6	201	6	213	5112		8.0
	5	ø5	2	6	334		340	680		1.1
Total+10%:										133.1
ø5:									0.0	133.1
Total:									0.0	133.1



Resumo Aço	Comp. total (m)	Peso+10% (kg)
2° Piso Armadura transversal inferior		
CA-60-B ø5	771.1	133

OBS: NÃO HAVERÁ ACRESCIMO DE ÁREA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

PROJETO ESTRUTURAL

OBRA: CONSTRUÇÃO DA QUADRA DO RIBEIRÃO DE SANTA TEREZA  
 ENDEREÇO: COMUNIDADE DO RIBEIRÃO DE SANTA TEREZA  
 CIDADE: CONCEIÇÃO DO CASTELO - ES

PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO  
 CNPJ: 27.165.570/0001-98

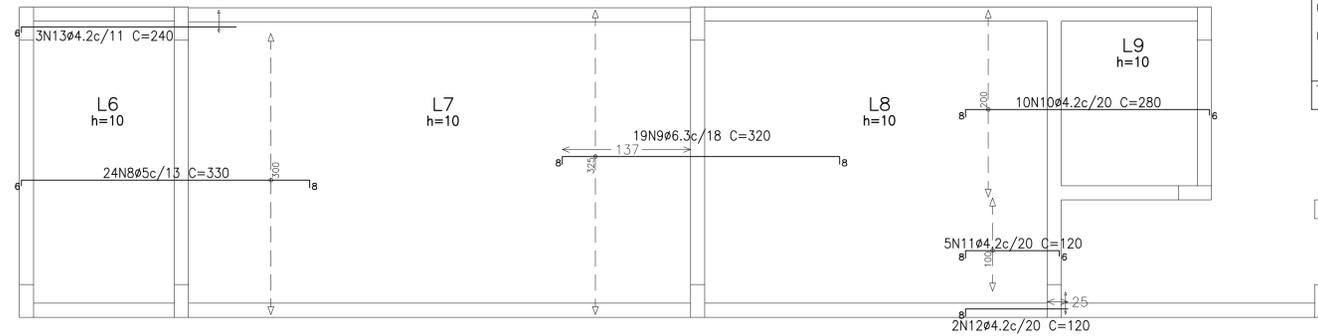
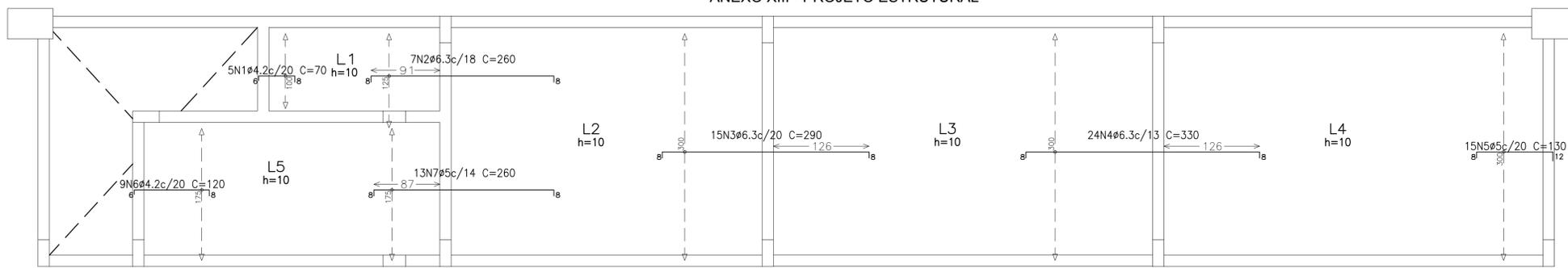
CONTÊDO: ARMADURA LONGITUDINAL E TRANSVERSAL INFERIOR DA LAJE DO 2º PAVIMENTO.  
 DATA: OUTUBRO/2014  
 ESCALA: INDICADA

RESPONSÁVEL TÉCNICO DO PROJETO: MÁRIO PUPIM JÚNIOR  
 ENGENHEIRO CIVIL  
 CREA-RJ 2010143725/D

DESENHO: MÁRIO PUPIM JÚNIOR (28)99971-7252  
 EDITORAÇÃO GRÁFICA: COLOR CÉU LTDA (28)3542-3482  
 PRANCHA: 11/15

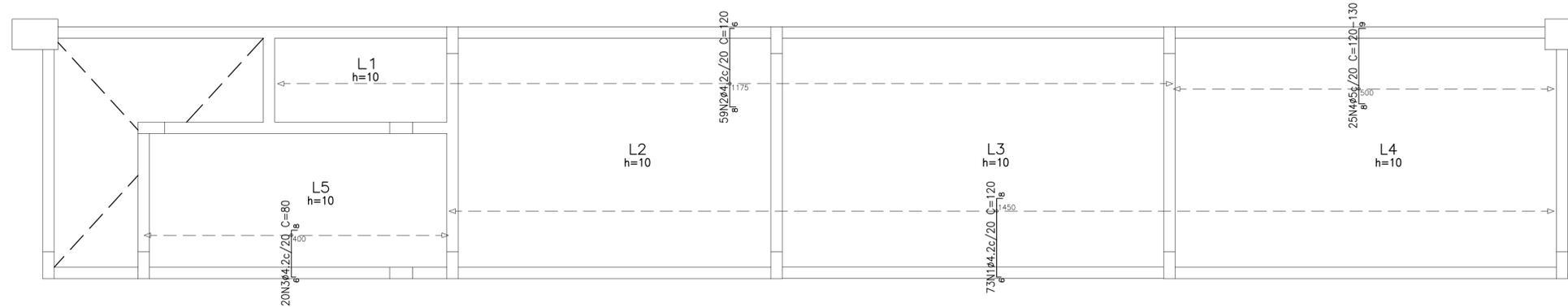
ANEXO XIII - PROJETO ESTRUTURAL

2° Piso  
 Armadura longitudinal superior  
 Concreto: C20, em geral  
 CA-50-A e CA-60-B  
 Escala: 1:50



Resumo Aço 2° Piso Armadura longitudinal superior			
	Comp. total (m)	Peso+10% (kg)	Total
CA-50-A	201.7	55	55
CA-60-B	57.9	7	30
<b>Total</b>			<b>85</b>

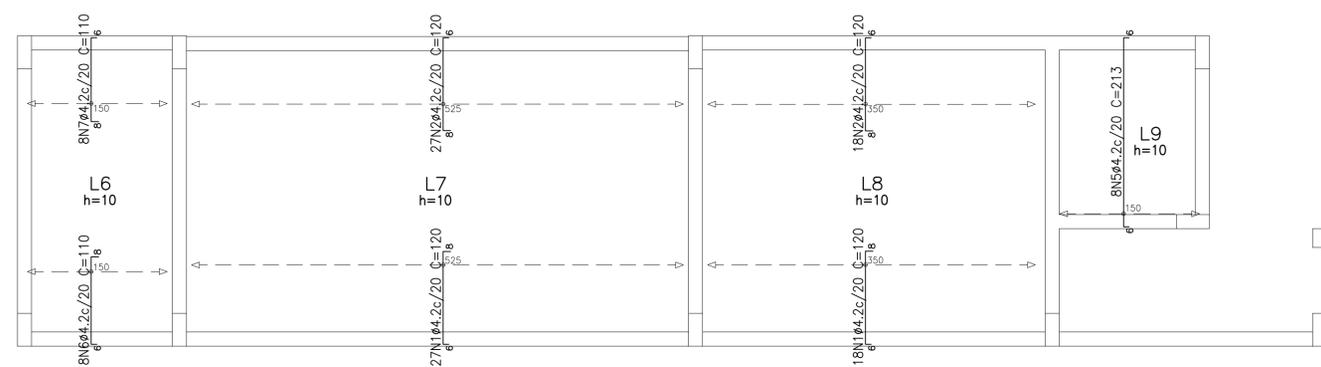
Elemento	Pos.	Diam.	Q.	Dob. (cm)	Ret. (cm)	Dob. (cm)	Comp. (cm)	Total (cm)	CA-50-A (kg)	CA-60-B (kg)	
Armadura longitudinal superior	1	Ø4.2	5	6	56	8	70	350		0.4	
	2	Ø6.3	7	8	244	8	260	1820	4.5		
	3	Ø6.3	15	8	274	8	290	4350	10.8		
	4	Ø6.3	24	8	314	8	330	7920	19.6		
	5	Ø5	15	8	110	12	130	1950		3.1	
	6	Ø4.2	9	6	106	8	120	1080		1.2	
	7	Ø5	13	8	244	8	260	3380		5.3	
	8	Ø5	24	6	316	8	330	7920		12.4	
	9	Ø6.3	19	8	304	8	320	6080	15.0		
	10	Ø4.2	10	8	266	6	280	2800		3.1	
	11	Ø4.2	5	8	106	6	120	600		0.7	
	12	Ø4.2	2	8	112	120	240	720		0.3	
	13	Ø4.2	3	6	234	120	240	720		0.8	
<b>Total+10%:</b>									54.9	30.0	
									Ø4.2:	0.0	7.2
									Ø5:	0.0	22.8
									Ø6.3:	54.9	0.0
									<b>Total:</b>	<b>54.9</b>	<b>30.0</b>



2° Piso  
 Armadura transversal superior  
 Concreto: C20, em geral  
 CA-50-A e CA-60-B  
 Escala: 1:50

OBS: NÃO HAVERÁ ACRESCIMO DE ÁREA.

Resumo Aço 2° Piso Armadura transversal superior											
Elemento	Pos.	Diam.	Q.	Dob. (cm)	Ret. (cm)	Dob. (cm)	Comp. (cm)	Total (cm)	CA-50-A (kg)	CA-60-B (kg)	
Armadura transversal superior	1	Ø4.2	118	6	106	8	120	14160		15.4	
	2	Ø4.2	104	8	106	6	120	12480		13.6	
	3	Ø4.2	20	6	66	8	80	1600		1.7	
	4	Ø5	25	8	VAR.	9	VAR.	3025		4.7	
	5	Ø4.2	8	6	201	6	213	1704		1.9	
	6	Ø4.2	8	6	96	8	110	880		1.0	
	7	Ø4.2	8	8	96	6	110	880		1.0	
<b>Total+10%:</b>										<b>43.2</b>	
									Ø4.2:	0.0	38.1
									Ø5:	0.0	5.1
									<b>Total:</b>	<b>0.0</b>	<b>43.2</b>



Resumo Aço 2° Piso Armadura transversal superior			
	Comp. total (m)	Peso+10% (kg)	Total
CA-60-B	317.0	38	43
	30.3	5	

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

PROJETO ESTRUTURAL

OBRA: CONSTRUÇÃO DA QUADRA DO RIBEIRÃO DE SANTA TEREZA  
 ENDEREÇO: COMUNIDADE DO RIBEIRÃO DE SANTA TEREZA  
 CIDADE: CONCEIÇÃO DO CASTELO - ES

PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO  
 CNPJ: 27.165.570/0001-98

CONTEÚDO: ARMADURA LONGITUDINAL E TRANSVERSAL SUPERIOR DA LAJE DO 2° PAVIMENTO.

PREFEITO MUNICIPAL: \_\_\_\_\_

RESPONSÁVEL TÉCNICO DO PROJETO: MÁRIO PUPIM JÚNIOR  
 ENGENHEIRO CIVIL  
 CREA-RJ 2010143725/D

DATA: OUTUBRO/2014

ESCALA: INDICADA

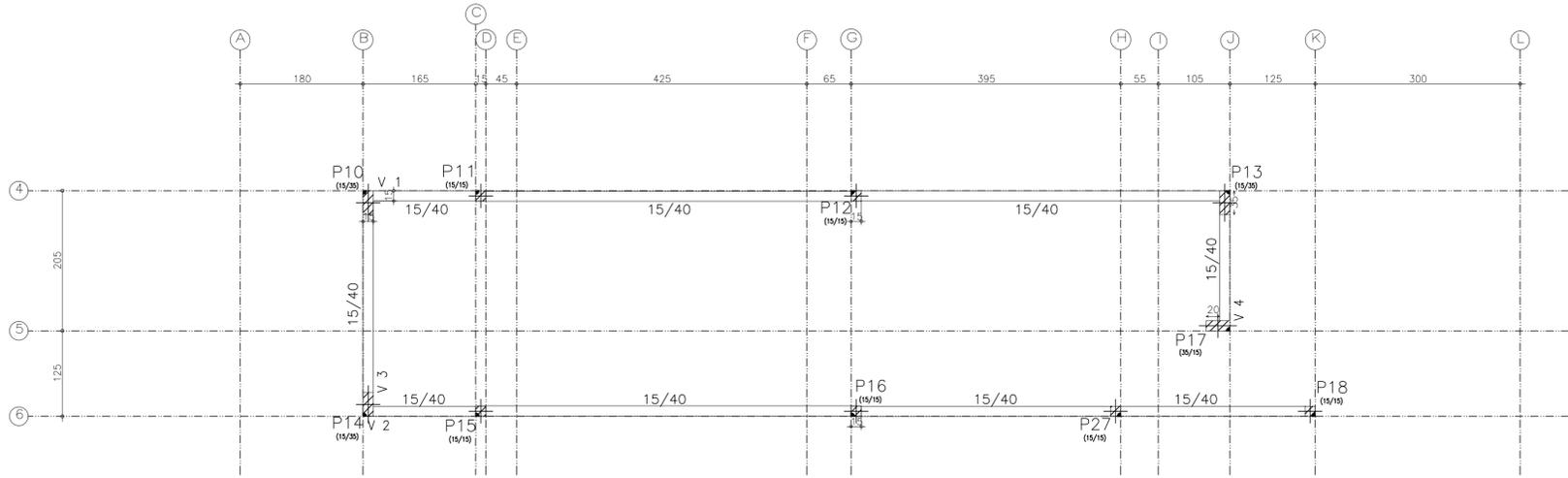
DESENHO: MÁRIO PUPIM JÚNIOR (28)999971-7252

FRANCHA: 12/15

EDITORÇÃO GRÁFICA: COLOR CÉU LTDA (28)3542-3482

ANEXO XIII - PROJETO ESTRUTURAL

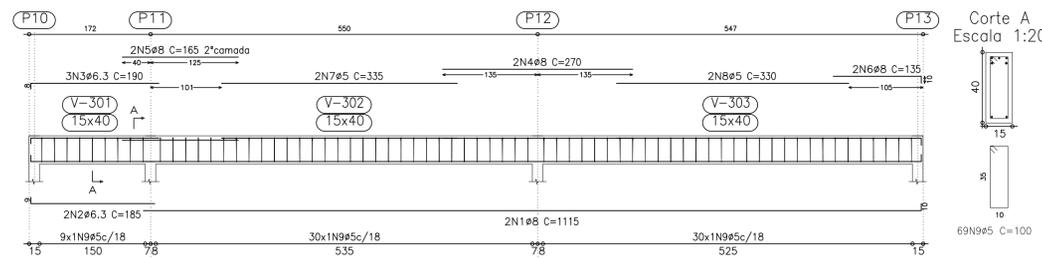
Mureta  
Piso  
Escala: 1:50



Mureta - Superfície total: 5,76 m <sup>2</sup>			
Elemento	Formas (m <sup>2</sup> )	Volume (m <sup>3</sup> )	Barros (kg)
Vigas: fundo	4.43	1.92	80
forma lateral	24.16		
Pilares (Sup. Formas)	13.60	0.72	84
<b>Total</b>	<b>42.19</b>	<b>2.64</b>	<b>164</b>
Índice (por m <sup>2</sup> )	7.325	0.458	28.47

Mureta  
Desenho de vigas  
Concreto: C20, em geral  
Aço: CA-50-A e CA-60-B  
Escala vigas: 1:50  
Escala seções: 1:20

V 1  
Escala 1:50

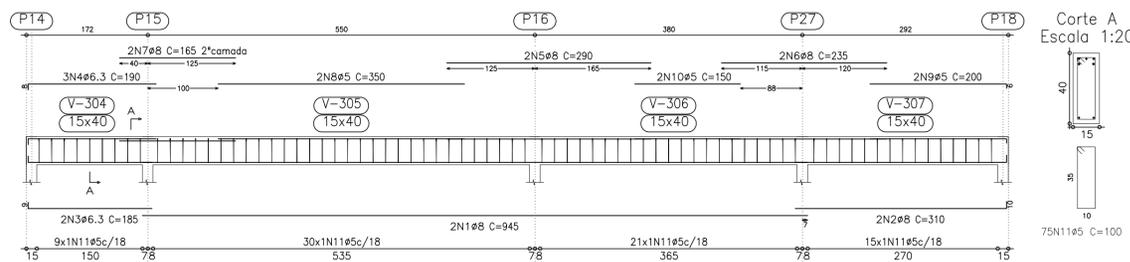


Corte A  
Escala 1:20

Elemento	Pos.	Diam.	Q	Dob. (cm)	Ret. (cm)	Dob. (cm)	Comp. (cm)	Total (cm)	CA-50-A (kg)	CA-60-B (kg)	
V 1	1	ø8	2	1105	10	1115	2230	8.8			
	2	ø6.3	2	9	176	185	370	0.9			
	3	ø6.3	3	8	182	190	570	1.4			
	4	ø8	2	270	270	540	2.1				
	5	ø8	2	165	165	330	1.3				
	6	ø8	2	125	135	270	1.1				
	7	ø5	2	335	335	670	1.1		1.1		
	8	ø5	2	330	330	660	1.0		1.0		
	9	ø5	69	100	100	6900	10.8				
<b>Total+10%</b>									<b>17.2</b>	<b>14.2</b>	
									ø5:	0.0	14.2
									ø6.3:	2.6	0.0
									ø8:	14.6	0.0
									<b>Total:</b>	<b>17.2</b>	<b>14.2</b>

Resumo Aço	Comp. total (m)	Peso+10% (kg)	Total
Mureta Vigas			
CA-50-A ø6.3	18.8	5	45
ø8	92.1	40	45
CA-60-B ø5	199.8	35	35
<b>Total</b>			<b>80</b>

V 2  
Escala 1:50



Corte A  
Escala 1:20

Elemento	Pos.	Diam.	Q	Dob. (cm)	Ret. (cm)	Dob. (cm)	Comp. (cm)	Total (cm)	CA-50-A (kg)	CA-60-B (kg)	
V 2	1	ø8	2	945	10	955	1890	7.4			
	2	ø8	2	300	310	620	2.4				
	3	ø6.3	2	176	185	370	0.9				
	4	ø6.3	3	182	190	570	1.4				
	5	ø8	2	290	290	580	2.3				
	6	ø8	2	235	235	470	1.8				
	7	ø8	2	165	165	330	1.3				
	8	ø5	2	350	350	700	1.3				
	9	ø5	2	194	6	200	400	1.1		0.6	
	10	ø5	2	150	150	300	0.5			0.5	
	11	ø5	75	100	100	7500	11.8				
<b>Total+10%</b>									<b>19.3</b>	<b>15.4</b>	
V 3	12	ø8	2	10	325	10	345	690	2.7		
	13	ø8	4	10	125	135	540	2.1			
	14	ø5	2	125	125	250	0.4			0.4	
	15	ø5	15	100	100	1500	2.4				
<b>Total+10%</b>									<b>5.3</b>	<b>3.1</b>	
V 4	16	ø8	2	10	200	10	220	440	1.7		
	17	ø8	2	130	10	140	280	1.1			
	18	ø5	2	6	94	100	200	0.3		0.3	
	19	ø5	9	100	100	900	1.4				
<b>Total+10%</b>									<b>3.1</b>	<b>1.9</b>	
									ø5:	0.0	20.4
									ø6.3:	2.6	0.0
									ø8:	25.1	0.0
									<b>Total:</b>	<b>27.7</b>	<b>20.4</b>

OBS: NÃO HAVERÁ ACRÉSCIMO DE ÁREA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

PROJETO ESTRUTURAL

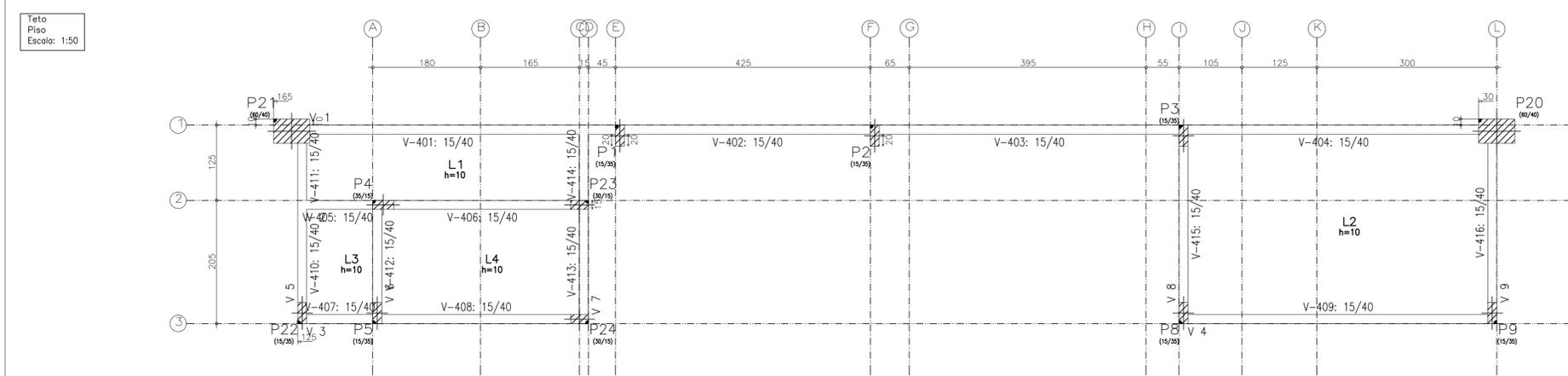
OBRA: CONSTRUÇÃO DA QUADRA DO RIBEIRÃO DE SANTA TEREZA  
ENDEREÇO: COMUNIDADE DO RIBEIRÃO DE SANTA TEREZA  
CIDADE: CONCEIÇÃO DO CASTELO - ES

PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO  
CONTEÚDO: FORMA DAS VIGAS DA MURETA E ARMADURA DAS VIGAS DA MURETA.

CNPJ: 27.165.570/0001-98  
DATA: OUTUBRO/2014  
ESCALA: INDICADA

RESPONSÁVEL TÉCNICO DO PROJETO: MÁRIO PUPIM JÚNIOR  
ENGENHEIRO CIVIL  
CREA-RJ: 2010143725/D

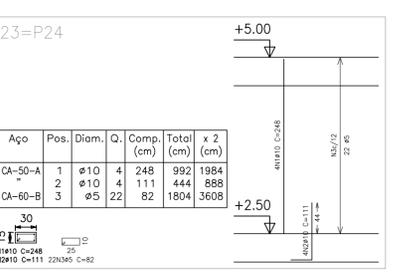
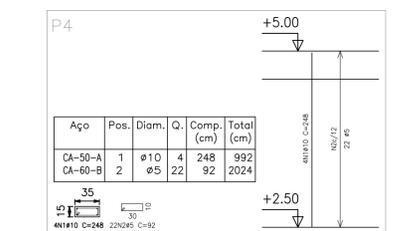
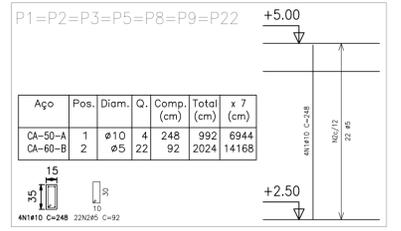
DESENHO: MÁRIO PUPIM JÚNIOR (28)99971-7252  
FRANCHA: 13/15  
EDITORIAÇÃO GRÁFICA: COLOR CÉU LTDA (28)3542-3482



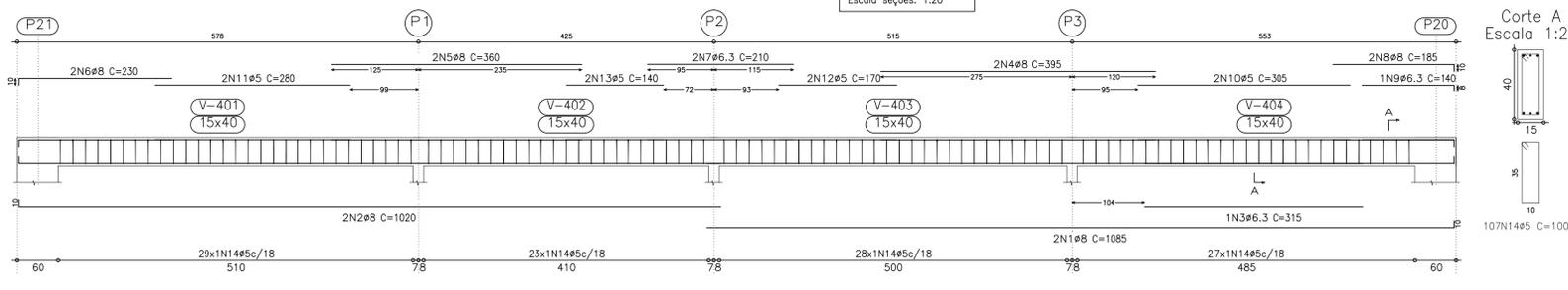
Teto - Superfície total 33,35 m<sup>2</sup>

Elemento	Formas (m <sup>2</sup> )	Volumes (m <sup>3</sup> )	Baras (kg)
LAIJES	27,66	2,77	115
Vigas: fundo	6,70	3,05	132
forma lateral	31,56		
Pilares (Sup. Formas)	29,00	2,06	184
<b>Total</b>	<b>94,92</b>	<b>7,88</b>	<b>431</b>
Índices (por m <sup>2</sup> )	2,685	0,233	12,9

Pilares que terminam em Teto  
 Concreto: C20, em geral  
 Aço: CA-50-A e CA-60-B  
 Escala: 1:50

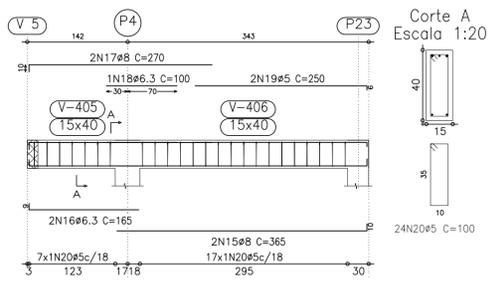


V 1  
Escala 1:50

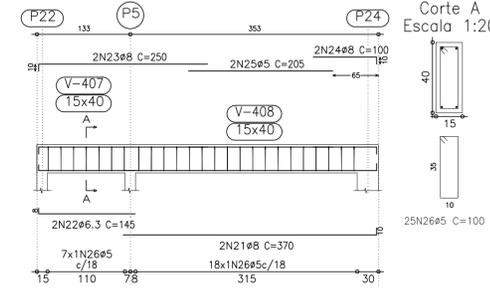


Elemento	Pos.	Diam.	Q.	Dob. (cm)	Reta (cm)	Dob. (cm)	Comp. (cm)	Total (cm)	CA-50-A (kg)	CA-60-B (kg)	
V 1	1	ø8	2		1075	10	1085	2170	8,5		
	2	ø8	2	10	1010	1020	2040	8,0			
	3	ø6,3	1		315	315	315	0,8			
	4	ø8	2		395	395	790	3,1			
	5	ø8	2		360	360	720	2,8			
	6	ø8	2	10	220	230	460	1,8			
	7	ø6,3	2		210	210	420	1,0			
	8	ø8	2		175	10	185	370	1,5		
	9	ø6,3	1		132	8	140	140	0,3		
	10	ø5	2		305	305	610	1,0			
	11	ø5	2		280	280	560	0,9			
	12	ø5	2		170	170	340	0,5			
	13	ø5	2		140	140	280	0,4			
	14	ø5	107		100	100	10700	16,8			
<b>Total+10%</b>									30,6	21,6	
V 2	15	ø8	2		355	10	365	730	2,9		
	16	ø6,3	2	9	156	165	330	0,8			
	17	ø6,3	2	10	260	270	540	2,1			
	18	ø6,3	1		100	100	100	0,2			
	19	ø5	24		244	6	250	500	0,8		
<b>Total+10%</b>									6,6	5,1	
V 3	21	ø8	2		360	10	370	740	2,9		
	22	ø6,3	2	8	137	145	290	0,7			
	23	ø8	2	10	240	250	500	2,0			
	24	ø6,3	2		90	100	200	0,8			
	25	ø5	2		205	100	305	1,0			
<b>Total+10%</b>									7,0	5,0	
V 4	27	ø10	2	12	525	12	549	1098	6,9		
	28	ø8	1		320	320	320	1,3			
	29	ø8	4	10	120	130	520	2,0			
	30	ø5	2		330	330	660	1,0			
	31	ø5	28		330	100	2800	4,4			
<b>Total+10%</b>									11,2	5,9	
									ø5:	0,0	37,6
									ø6,3:	4,1	0,0
									ø8:	43,7	0,0
									ø10:	7,6	0,0
									<b>Total:</b>	<b>55,4</b>	<b>37,6</b>

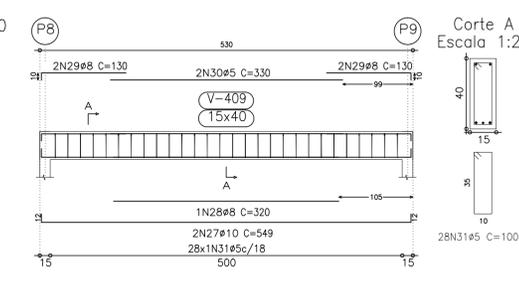
V 2  
Escala 1:50



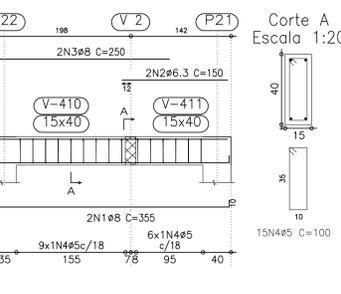
V 3  
Escala 1:50



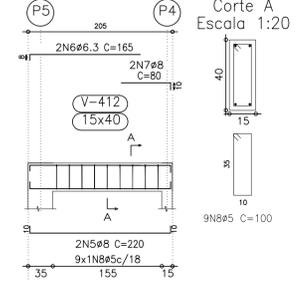
V 4  
Escala 1:50



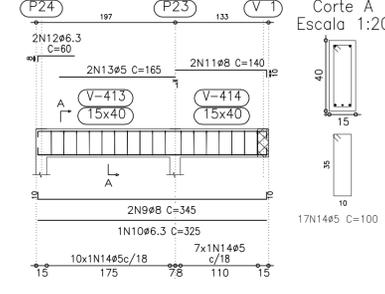
V 5  
Escala 1:50



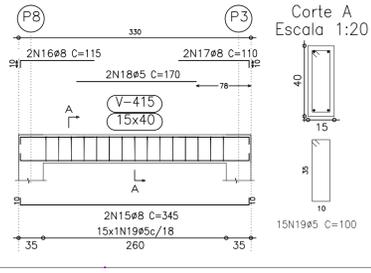
V 6  
Escala 1:50



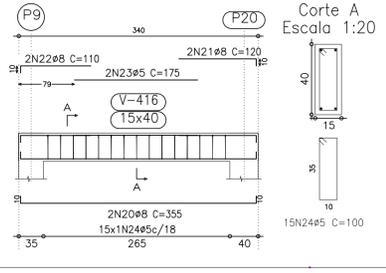
V 7  
Escala 1:50



V 8  
Escala 1:50



V 9  
Escala 1:50



Resumo Aço Teto Vigas	Comp. total (m)	Peso+10% (kg)	Total
CA-50-A ø6,3	26,7	7	
ø8	151,9	66	
ø10	11,0	8	81
CA-60-B ø5	298,8	52	52
<b>Total</b>			<b>133</b>

Resumo Aço Teto Pilares	Comp. total (m)	Peso+10% (kg)	Total
CA-50-A ø10	167,6	116	116
CA-60-B ø5	396,0	68	68
<b>Total</b>			<b>184</b>

OBS: NÃO HAVERÁ ACRESCIMO DE ÁREA.

Elemento	Pos.	Diam.	Q.	Dob. (cm)	Reta (cm)	Dob. (cm)	Comp. (cm)	Total (cm)	CA-50-A (kg)	CA-60-B (kg)	
V 5	1	ø8	2		335	10	355	710	2,8		
	2	ø6,3	2		150	150	300	0,7			
	3	ø8	2		250	250	500	2,0			
	4	ø5	15		100	100	1500	2,4			
<b>Total+10%</b>									6,1	2,6	
V 6	5	ø8	2		200	10	220	440	1,7		
	6	ø6,3	2	8	157	165	330	0,8			
	7	ø8	2		70	80	160	0,6			
	8	ø5	9		100	100	900	1,4			
<b>Total+10%</b>									3,4	1,5	
V 7	9	ø8	2		325	10	345	690	2,7		
	10	ø6,3	1		325	325	325	0,8			
	11	ø8	2		130	140	280	1,1			
	12	ø6,3	2	8	52	60	120	0,3			
	13	ø5	2		165	165	330	0,5			
<b>Total+10%</b>									5,4	3,5	
V 8	15	ø8	2		325	10	345	690	2,7		
	16	ø8	2		105	115	230	0,9			
	17	ø8	2		100	170	340	1,2			
	18	ø5	2		170	170	340	1,0			
	19	ø5	15		100	100	1500	2,4			
<b>Total+10%</b>									5,0	3,2	
V 9	20	ø8	2		335	10	355	710	2,8		
	21	ø8	2		110	120	240	0,9			
	22	ø8	2		100	110	220	0,9			
	23	ø5	2		175	175	350	1,0			
<b>Total+10%</b>									5,1	3,2	
									ø5:	0,0	14,0
									ø6,3:	2,9	0,0
									ø8:	22,1	0,0
									<b>Total:</b>	<b>25,0</b>	<b>14,0</b>

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

PROJETO ESTRUTURAL

OBRACONSTRUÇÃO DA QUADRA DO RIBEIRÃO DE SANTA TEREZA  
 ENDEREÇO: COMUNIDADE DO RIBEIRÃO DE SANTA TEREZA  
 CIDADE: CONCEIÇÃO DO CASTELO - ES

PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO  
 CNPJ: 27.165.570/0001-98

CONTEÚDO: FORMA DAS VIGAS DO TETO E ARMADURA DAS VIGAS DO TETO.

PREFEITO MUNICIPAL: \_\_\_\_\_

RESPONSÁVEL TÉCNICO DO PROJETO: MÁRIO PUPIM JÚNIOR  
 ENGENHEIRO CIVIL  
 CREA-RJ 2010143725/D

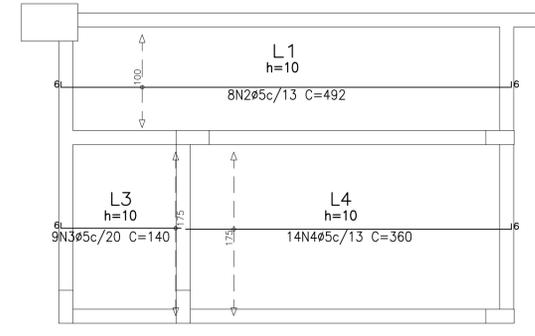
DATA: OUTUBRO/2014  
 ESCALA: INDICADA

DESENHO: MÁRIO PUPIM JÚNIOR (28)999771  
 EDITORAÇÃO GRÁFICA: COLOR CÉU LTDA (28)3542-3482

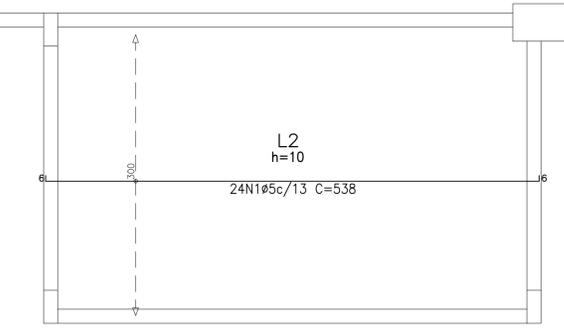
PRANCHA: 14/15

ANEXO XIII - PROJETO ESTRUTURAL

Teto  
Armatura longitudinal inferior  
Concreto: C20, em geral  
CA-50-A e CA-60-B  
Escala: 1:50



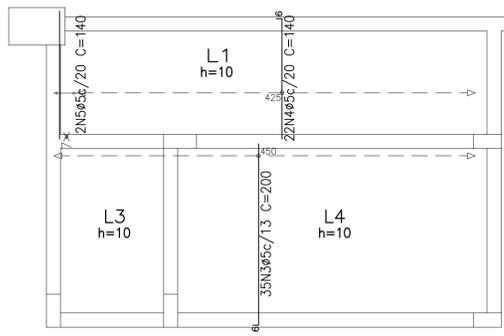
Elemento	Pos.	Diam.	Q.	Dob. (cm)	Ret. (cm)	Dob. (cm)	Comp. (cm)	Total (cm)	CA-50-A (kg)	CA-60-B (kg)	
Armatura longitudinal inferior	1	ø5	24	6	526	6	538	12912		20.3	
	2	ø5	8	6	480	6	492	3936		6.2	
	3	ø5	9	6	134		140	1260		2.0	
	4	ø5	14	6	354		360	5040		7.9	
Total+10%:										40.0	
									ø5:	0.0	40.0
									Total:	0.0	40.0



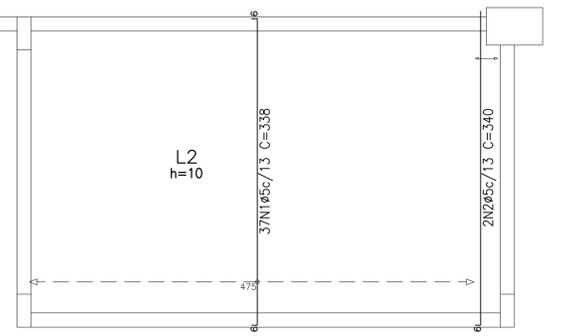
Resumo Aço Teto	Comp. total (m)	Peso+10% (kg)
Armatura longitudinal inferior		
CA-60-B ø5	231.5	40

Teto  
Armatura transversal inferior  
Concreto: C20, em geral  
CA-50-A e CA-60-B  
Escala: 1:50

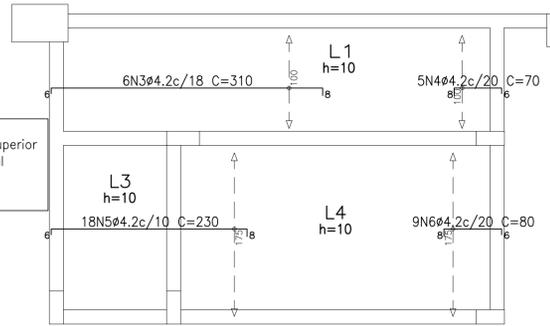
Elemento	Pos.	Diam.	Q.	Dob. (cm)	Ret. (cm)	Dob. (cm)	Comp. (cm)	Total (cm)	CA-50-A (kg)	CA-60-B (kg)	
Armatura transversal inferior	1	ø5	37	6	326	6	338	12506		19.6	
	2	ø5	2	6	334		340	680		1.1	
	3	ø5	35	6	194		200	7000		11.0	
	4	ø5	22	6	134		140	3080		4.8	
	5	ø5	2		140		140	280		0.4	
Total+10%:										40.6	
									ø5:	0.0	40.6
									Total:	0.0	40.6



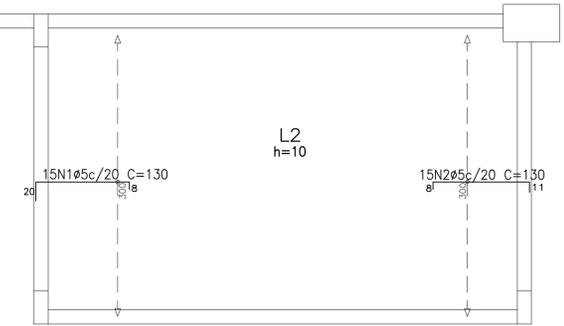
Resumo Aço Teto	Comp. total (m)	Peso+10% (kg)
Armatura transversal inferior		
CA-60-B ø5	235.5	41



Teto  
Armatura longitudinal superior  
Concreto: C20, em geral  
CA-50-A e CA-60-B  
Escala: 1:50



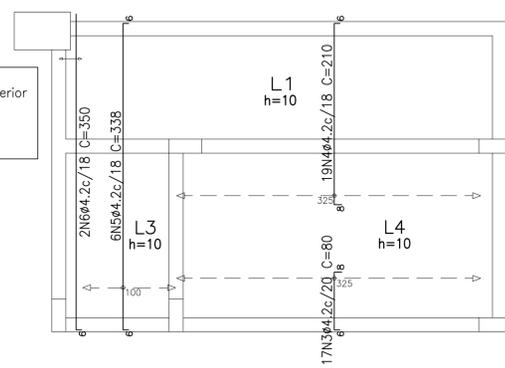
Elemento	Pos.	Diam.	Q.	Dob. (cm)	Ret. (cm)	Dob. (cm)	Comp. (cm)	Total (cm)	CA-50-A (kg)	CA-60-B (kg)	
Armatura longitudinal superior	1	ø5	15	20	102	8	130	1950		3.1	
	2	ø5	15	8	111	11	130	1950		3.1	
	3	ø4.2	6	6	296	8	310	1860		2.0	
	4	ø4.2	5	8	56	6	70	350		0.4	
	5	ø4.2	18	6	216	8	230	4140		4.5	
	6	ø4.2	9	8	66	6	80	720		0.8	
Total+10%:										15.3	
									ø4.2:	0.0	8.5
									ø5:	0.0	6.8
									Total:	0.0	15.3



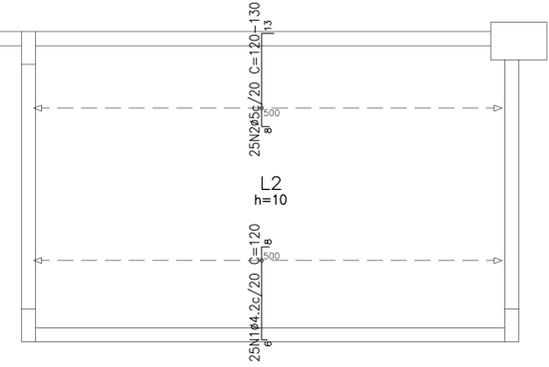
Resumo Aço Teto	Comp. total (m)	Peso+10% (kg)	Total
Armatura longitudinal superior			
CA-60-B ø4.2	70.7	8	
ø5	39.0	7	15

OBS: NÃO HAVERÁ ACRÉSCIMO DE ÁREA.

Teto  
Armatura transversal superior  
Concreto: C20, em geral  
CA-50-A e CA-60-B  
Escala: 1:50



Elemento	Pos.	Diam.	Q.	Dob. (cm)	Ret. (cm)	Dob. (cm)	Comp. (cm)	Total (cm)	CA-50-A (kg)	CA-60-B (kg)	
Armatura transversal superior	1	ø4.2	25	6	106	8	120	3000		3.3	
	2	ø5	25	8	VAR.	13	VAR.	3025		4.7	
	3	ø4.2	17	6	66	8	80	1360		1.5	
	4	ø4.2	19	8	196	6	210	3990		4.4	
	5	ø4.2	6	6	326	6	338	2028		2.2	
	6	ø4.2	2	6	344		350	700		0.8	
Total+10%:										18.6	
									ø4.2:	0.0	13.4
									ø5:	0.0	5.2
									Total:	0.0	18.6



Resumo Aço Teto	Comp. total (m)	Peso+10% (kg)	Total
Armatura transversal superior			
CA-60-B ø4.2	110.8	13	
ø5	30.3	5	18

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

PROJETO ESTRUTURAL

OBRACONSTRUÇÃO DA QUADRA DO RIBEIRÃO DE SANTA TEREZA  
ENDEREÇO: COMUNIDADE DO RIBEIRÃO DE SANTA TEREZA  
CIDADE: CONCEIÇÃO DO CASTELO - ES

PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO  
CNPJ 27.165.570/0001-98

CONTEÚDO: ARMADURA LONGITUDINAL E TRANSVERSAL INFERIOR E SUPERIOR DA LAJE DO TETO.

PREFEITO MUNICIPAL

DATA: OUTUBRO/2014 ESCALA: INDICADA

RESPONSÁVEL TÉCNICO DO PROJETO: MÁRIO PUPIM JÚNIOR  
ENGENHEIRO CIVIL  
CREA-RJ 2010143725/D

DESENHO: MÁRIO PUPIM JÚNIOR (28)99971-7252  
EDITORIAÇÃO GRÁFICA: COLOR CÉU LTDA (28)3542-3482

PRANCHA: 15/15



## ANEXO XIV

**Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo  
ESPÍRITO SANTO**

(Utilizar, se possível, papel timbrado da empresa licitante)

### **MODELO DE DECLARAÇÃO DE VISITA TÉCNICA**

EMPRESA PROPONENTE:

LOCAL E DATA:

À

Comissão Permanente de Licitação da PMCC

Declaramos que o Técnico e/ou representante, Sr  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_, da proponente  
\_\_\_\_\_, visitou o(s) local(is)  
onde serão desenvolvidos os serviços a serem contratados, verificou as condições do terreno e as eventuais dificuldades que possam direta ou indiretamente dificultar ou mesmo comprometer o andamento das obras e/ou serviços, não podendo manifestar desconhecimento de quaisquer condições necessárias para a elaboração de sua proposta.

Atenciosamente,

(Nome(s) e assinatura(s) do(s) responsável(eis) legal(is) da Proponente)

## ANEXO XV



**Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo  
ESPÍRITO SANTO**

(Utilizar, se possível, papel timbrado da empresa licitante)

### **DECLARAÇÃO DE FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO DA HABILITAÇÃO**

EMPRESA PROPONENTE:

LOCAL E DATA:

À

Comissão Permanente de Licitação da PMCC

Declaramos, sob as penas da Lei, que inexistente fato superveniente impeditivo à habilitação de nossa empresa na TOMADA DE PREÇOS Nº \_\_\_\_/\_\_\_\_.

Por ser verdade, firmamos a presente para que surta os devidos efeitos legais.

(Nome(s) e assinatura(s) do(s) responsável(is) legal(is) da Proponente)



## ANEXO XVI

**Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo  
ESPÍRITO SANTO**

(Utilizar, se possível, papel timbrado da empresa licitante)

### **MODELO DE DECLARAÇÃO RELATIVA A TRABALHO DE MENORES**

#### **TOMADA DE PREÇOS Nº 000005/2015.**

A empresa....., CNPJ....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., RG ..... e CPF ..... **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menor de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

.....

(Data)

.....

(Assinatura do representante legal)



## ANEXO XVII

**Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo  
ESPÍRITO SANTO**

(Utilizar, se possível, papel timbrado da empresa licitante)

### **MODELO DE DECLARAÇÃO RELATIVA AO USO OBRIGATÓRIO DE MADEIRA DE PROCEDÊNCIA LEGAL (LEI MUNICIPAL Nº 1.568/12)**

Em conformidade com o disposto no artigo 1º, § 3º, da Lei Municipal nº 1.568/12, que dispõe acerca da OBRIGATORIEDADE DE USO DE MADEIRA DE PROCEDÊNCIA LEGAL NAS OBRAS, CONSTRUÇÕES, REFORMAS, PROGRAMAS E DEMAIS AÇÕES EXECUTADAS PELO PODER PÚBLICOS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO CASTELO, ES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS, eu, \_\_\_\_\_, inscrito no RG sob o nº \_\_\_\_\_, legalmente nomeado representante da empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, e participante da Tomada de preços nº \_\_\_\_\_/2015, declaro, sob as penas da lei, que, para fornecimento de madeiramentos (ou para execução da(s) obras(s), ou serviços(s) acima dispostos) objeto da referida licitação, somente serão utilizados produtos e subprodutos de madeira de origem não nativa ou nativa que tenham procedência legal, decorrentes de desmatamento autorizado ou de manejo florestal aprovado por órgão ambiental competente, integrante do Sistema Nacional do Meio Ambiente - SISNAMA, com autorização de transporte reconhecida pelo órgão ambiental competente, e regularmente cadastrado nos organismos ambientais, ficando sujeitos às sanções administrativas previstas nos artigos 86 ao 88 da Lei Federal nº 8.666/93, e no inciso V do § 8º da Lei Federal nº 9.605/98, sem prejuízo das implicações de ordem criminal estabelecidas em leis.

.....  
(Data)

.....  
(Assinatura do representante legal)



## ANEXO XVIII

**Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo  
ESPÍRITO SANTO**

(Utilizar, se possível, papel timbrado da empresa licitante)

### **INDICAÇÃO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO**

À

Comissão Permanente de Licitação da PMCC

Indicamos como Responsável Técnico pelos serviços, objeto da presente Licitação, o Engenheiro \_\_\_\_\_, inscrito no CREA sob o nº \_\_\_\_\_.

(Nome da Proponente e assinatura do Representante Legal)

# ANEXO XIX



Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo  
ESPÍRITO SANTO

## MINUTA DO TERMO DE CONTRATO

**TERMO DE CONTRATO Nº ...../.....,  
QUE FAZEM ENTRE SI O(A)..... E A  
EMPRESA**

.....

**O MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO CASTELO**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Avenida José Grilo, nº 426, Centro, Conceição do Castelo, ES, CEP 29.370-000, inscrito no CNPJ sob o nº 27.165.570/0001-98, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. FRANCISCO SAULO BELISÁRIO, brasileiro, residente e domiciliado na Avenida José Grilo, nº 426, Centro, Conceição do Castelo, ES, CEP 29.370-000, portador do CPF-MF nº 742.937.887-00 e RG nº 562.814-ES, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa \_\_\_\_\_ pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, com sede \_\_\_\_\_, por seu representante legal, Sr. \_\_\_\_\_, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente contrato, nos termos do procedimento licitatório da TOMADA DE PREÇOS nº 000005/2015 e Processo nº 942/2015, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, mediante o regime de EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO, tudo de acordo com a Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, que se regerá mediante as cláusulas e condições que subseguem.

### 1 - CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1 - O objeto da presente licitação é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DA QUADRA POLIESPORTIVA LOCALIZADA NA COMUNIDADE DE RIBEIRÃO DE SANTA TEREZA, MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO CASTELO - ES, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos, bem como, no Termo de Referência (ANEXO I), parte integrante deste edital.

1.2 - A Contratada deverá executar os serviços obedecendo a todos os elementos contidos no Projeto Básico: Projeto Básico: cronograma físico e financeiro, memória de cálculo, projeto executivo, planilha orçamentaria, detalhamento de BDI, memorial descritivo e projetos;

1.3 - A Contratada deverá adotar para execução dos serviços, critérios de sustentabilidade ambiental, atentando-se para os processos de extração ou fabricação, utilização e descarte dos produtos e matérias-primas que deram origem

aos bens ou serviços a serem contratados, em face do disposto no art. 3º da Lei nº 8.666/93 e na IN/MP nº 01/10, conforme Acórdão do TCU nº 2.380/12 - 2ª Câmara.

## **2 - CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA E DO PRAZO DE EXECUÇÃO**

2.1 - O prazo de vigência deste contrato será de 15 (quinze) meses a partir da data de assinatura do Contrato, podendo ser prorrogado de acordo com o art. 57, da Lei nº 8.666/93.

2.1.1 - O período de vigência para execução da obra será de 12 (doze) meses a partir do recebimento da ordem de serviço.

2.1.2 - O prazo apresentado pela proponente vencedora poderá ser aditivado, nas seguintes situações:

a) A juízo do Município de Conceição do Castelo, através de justificativa fundamentada apresentada pela Contratada;

b) Na ocorrência de quaisquer dos motivos, devidamente autuados em processo, citados no parágrafo primeiro, incisos I a VI, do art. 57 da Lei nº 8666/93.

2.2 - A eventual reprovação das obras e serviços em qualquer fase de execução, não implicará em alterações de prazos, nem eximirá a Contratada da penalização das multas contratuais.

## **3 - CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO**

3.1 - O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ ..... (.....) de acordo com os preços consignados na Ata da Tomada de Preços nº 000005/2015.

3.2 - No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

## **4 - CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1 - As despesas para atender a esta licitação estão programadas em Dotação Orçamentária própria, conforme classificação abaixo:

019-001 - Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer

Fonte de Recursos – 16040000/1000000

4490510000 - Obras e Instalações

Ficha - 0201

## **5 - CLÁUSULA QUINTA - PAGAMENTO**

5.1 - Os pagamentos serão efetuados mediante a apresentação de documento fiscal hábil na Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo, sem emendas ou rasuras, após a execução dos serviços descritos neste Edital e ter ocorrido o recebimento na forma prevista no art. 73, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, bem como, comprovantes do recolhimento dos encargos, através da apresentação das Certidões Negativas de Débitos do FGTS, INSS, RECEITA FEDERAL, DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO, TRABALHISTA, ESTADUAL E MUNICIPAL. Devendo apresentar ainda GFIP (FGTS), DARF (IR/COFINS) e Folha de Pagamento, nas competências relativas ao período de emissão das notas fiscais. Os documentos fiscais hábeis, depois de conferidos, serão encaminhados para processamento e pagamento em até 10 (dez) dias, após a respectiva apresentação.

5.2 - O documento fiscal hábil (nota fiscal ou equivalente) deverá conter o mesmo CNPJ do Contrato Social, Ato Constitutivo ou Estatuto apresentado no ato do credenciamento.

5.2.1 - Ocorrendo erros na apresentação do(s) documento(s) fiscal(is), o(s) mesmo(s) será(ao) devolvido(s) à Contratada para correção, ficando estabelecido que o prazo para pagamento será contado a partir da data de apresentação da nova fatura, devidamente corrigida.

5.3 - A Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo poderá deduzir do pagamento importâncias que a qualquer título lhe forem devidos pela Contratada, em decorrência de inadimplemento contratual.

5.4 - O pagamento das faturas somente será feito em cobrança simples, sendo expressamente vedada à Contratada a cobrança ou desconto de duplicatas por meio de rede bancária ou de terceiros.

5.5 - Para efetivação do pagamento a Contratada deverá manter as mesmas condições prevista neste Edital, no que concerne a HABILITAÇÃO e as PROPOSTAS.

## **6 - CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTE**

6.1 - O preço contratado é fixo e irrevogável.

6.2 - As contratações poderão sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/93.

## **7 - CLÁUSULA SÉTIMA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO**

7.1 - Os serviços serão recebidos provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita da contratada;

7.1.1 - Nessa etapa a contratada deverá efetuar a entrega de relatório de execução

dos serviços;

7.1.2 - No Termo de Recebimento Provisório serão indicadas as eventuais correções e complementações consideradas necessárias ao recebimento definitivo, bem como estabelecido o prazo para a execução dos ajustes;

7.2 - O objeto será recebido definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 90 (noventa) dias do recebimento provisório, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais;

7.2.1 - O contratado é obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

## **8 - CLÁUSULA OITAVA - FISCALIZAÇÃO**

8.1 - Nos termos do art. 67, da Lei nº 8.666/93, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos serviços, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

8.2 - Caberá à fiscalização verificar se no desenvolvimento dos serviços estão sendo cumpridos os termos do Contrato, as especificações e demais requisitos, bem como, participar de todos os atos que se fizerem necessários para a fiel execução do objeto contratual.

8.3 - Verificar e aprovar eventuais acréscimos de serviços necessários ao perfeito atendimento do objeto do contrato;

8.4 - Solicitar a substituição de qualquer funcionário da Contratada que embarace ou dificulte a ação da Fiscalização ou cuja presença no local dos serviços seja considerada prejudicial ao andamento dos trabalhos.

8.5 - A Contratada deverá facilitar, por todos os meios ao seu alcance, a ampla ação da fiscalização, permitindo o acesso aos serviços em execução, bem como atender prontamente às solicitações que lhe forem efetuadas, ou, em caso de impossibilidade, justificar por escrito.

8.6 - A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, em conformidade com o art. 70, da Lei nº 8.666/93.

8.7 - O representante da Administração anotar em registro próprio todas as

ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

## **9 - CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA**

### **9.1 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:**

9.1.1 - Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

9.1.2 - Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços executados, verificando a compatibilidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

9.1.3 - Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas nos serviços executados, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

9.1.4 - Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

9.1.5 - Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente a prestação dos serviços, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

9.1.6 - A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados;

9.1.7 - Em cumprimento ao disposto no art. 36, da Lei nº 7.210/84, a CONTRATANTE, no prazo máximo de 02 (dois) dias corridos, contados do requerimento formulado pela CONTRATADA, solicitará à Secretaria de Estado da Justiça - SEJUS, a relação dos trabalhadores aptos à contratação, considerando a quantidade e os serviços que serão prestados pelos trabalhadores a serem contratados, devendo a SEJUS fornecer por escrito a relação dos trabalhadores, no prazo máximo de 08 (oito) dias corridos, a contar da solicitação, nos termos do art. 37, da Lei nº 7.210/84.

9.1.7.1 - Compete ainda à CONTRATANTE, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados a partir do requerimento formulado pela CONTRATADA, onde se especificará a quantidade e os serviços que serão prestados pelos trabalhadores a serem contratados, apresentar a relação dos trabalhadores aptos à contratação.

### **9.2 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:**

9.2.1 - A Contratada deverá cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus, os riscos e as

despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

9.2.2 - Efetuar a entrega do serviço em perfeitas condições, conforme especificações, prazos constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal;

9.2.3 - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da prestação dos serviços;

9.2.4 - Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, os serviços com defeitos;

9.2.5 - Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

9.2.6 - Providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pela administração;

9.2.7 - Ser responsabilizada pelos danos que vierem a ser causados diretamente a Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução dos serviços;

9.2.8 - Assumir inteira responsabilidade civil, administrativa e penal por quaisquer danos e prejuízos a pessoas causados pela CONTRATADA, seus empregados, ou prepostos, à Contratante, ou a terceiros;

9.2.9 - A Contratada deverá executar os serviços empregando exclusivamente materiais de primeira qualidade e obedecendo rigorosamente os projetos que foram fornecidos pelo Contratante, bem como disponibilizar material, mão-de-obra capacitada, equipamentos e ferramentas necessárias à prestação dos serviços;

9.2.10 - Providenciar, às suas expensas, o seguro de responsabilidade civil, inclusive respondendo pelo que exceder da cobertura dada pela seguradora, não cabendo ao Município, qualquer obrigação decorrente de riscos da espécie;

9.2.11 - Executar os serviços obedecendo a todos os projetos, desenhos, detalhes, especificações e documentos que serviram de base para a contratação;

9.2.12 - Efetivar a contratação de mão-de-obra necessária à execução dos serviços advinda do sistema penitenciário estadual, no percentual de 6% (seis por cento) da mão-de-obra total da execução dos serviços, nos termos do art. 36, da Lei nº 7.210/84. Para tanto, deverá a CONTRATADA, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, contados a partir da assinatura do contrato, formular pedido por escrito à CONTRATANTE, onde especificará a quantidade e os serviços que serão prestados pelos trabalhadores a serem contratados.

9.2.13 - Assumir inteira responsabilidade quanto as exigências trabalhistas e previdenciárias relacionadas aos serviços;

9.2.14 - Instalar placas alusivas referente ao responsável técnico e demais placas,

por ventura exigidas, e pela manutenção das mencionadas placas durante o período de execução da obra;

9.2.15 - Entregar ao Município todo material retirado ou substituído, considerado pela fiscalização como aproveitável;

9.2.16 - A Contratada é responsável pela demolição de todas as construções provisórias, limpeza da obra e remoção de todo material indesejável ao final dos serviços.

9.2.17 - Fornecer ao final da obra, uma placa de inauguração contendo nomes de autoridades e dados sobre a obra, devendo ser em material de aço inox e caracteres coloridos.

9.2.18 - A Contratada com sede fora do Estado do Espírito Santo deverá providenciar sua regularização junto ao CREA/ES anteriormente ao início da execução do contrato. Devendo apresentar o documento pertinente ao fiscal do contrato.

## **10 - CLÁUSULA DÉCIMA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

10.1 - Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666/93 e da Lei nº 10.520/02, a Contratada que:

10.1.1 - inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

10.1.2 - ensejar o retardamento da execução do objeto;

10.1.3 - fraudar na execução do contrato;

10.1.4 - comportar-se de modo inidôneo;

10.1.5 - cometer fraude fiscal;

10.1.6 - não manter a proposta;

10.2 - A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

10.2.1 - advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

10.2.2 - multa moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

10.2.3 - multa compensatória de 15% (quinze por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

10.2.4 - em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

10.2.5 - suspensão de licitar e impedimento de contratar com a Administração, pelo

prazo de até 02 (dois) anos;

10.2.6 - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

10.3 - Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, incisos III e IV da Lei nº 8.666/93, a Contratada que:

10.3.1 - tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

10.3.2 - tenha praticado atos ilícitos visando frustrar os objetivos da licitação;

10.3.3 - demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

10.4 - A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666/93, e subsidiariamente a Lei nº 9.784/99.

10.5 - A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

10.6 - Os montantes relativos às multas moratória e compensatória aplicadas pela administração poderão ser cobrados judicialmente ou descontados dos valores devidos ao licitante contratado, relativos às parcelas efetivamente executadas da ATA.

10.7 - Em qualquer caso, se após o desconto dos valores relativos às multas restar valor residual em desfavor da empresa, é obrigatória a cobrança judicial da diferença.

10.8 - A notificação deverá ocorrer pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, onde será indicada a conduta considerada irregular, a motivação e a espécie de sanção administrativa que se pretende aplicar, o prazo e o local de entrega das razões de defesa.

## **11 - CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - RESCISÃO**

1.1 - Constituem motivo para rescisão do contrato:

11.1.1- O não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;

11.1.2 - O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;

- 11.1.3 - A lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão do serviço, nos prazos estipulados;
- 11.1.4 - O atraso injustificado no início do serviço;
- 11.1.5- A paralisação do serviço, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;
- 11.1.6 - A subcontratação total do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas neste edital e no contrato;
- 11.1.7 - A subcontratação parcial do seu objeto, sem que haja prévia aquiescência da Administração e autorização em contrato;
- 11.1.8 - O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;
- 11.1.9 - O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do art. 67 da Lei nº 8.666/93;
- 11.1.10- A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;
- 11.1.11- A dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado;
- 11.1.12- A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do contrato;
- 11.1.13 - Razões de interesse público de alta relevância e de amplo conhecimento justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;
- 11.1.14- A supressão, por parte da Administração, dos serviços, acarretando modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido no § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93;
- 11.1.15- A suspensão de sua execução, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado ao contratado, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;
- 11.1.16- O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes do serviço, ou parcelas destes, já recebidas, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;

11.1.17- A não liberação, por parte da Administração, de área, local ou objeto para execução do serviço, nos prazos contratuais;

11.1.18- A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato;

11.1.19- Descumprimento do disposto no inciso V, do art. 27 da Lei nº 8.666/93, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

11.2- A rescisão, devidamente motivada nos autos, será precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

## **12 - CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - ALTERAÇÕES CONTRATUAIS**

12.1 - O Contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

12.1.1 - Unilateralmente pela CONTRATANTE:

a) Quando houver modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica dos seus objetivos;

b) Quando necessária a modificação contratual em decorrência de acréscimos ou diminuição quantitativa do seu objeto, nos limites permitidos pela Lei 8.666/93 e suas alterações.

12.1.2 - Por acordo entre as partes:

a) Quando necessária a modificação do regime de execução dos serviços em face de verificação técnica da inaplicabilidade nos termos contratuais originários;

b) Quando necessária a modificação da forma de pagamento por imposição de circunstâncias supervenientes, mantido o valor inicial atualizado, vedada a antecipação do pagamento, sem a correspondente execução dos serviços;

c) A CONTRATADA fica obrigada a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nos serviços, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato;

d) Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridos após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão à revisão destes para mais ou para menos conforme o caso;

e) Em havendo alteração unilateral do Contrato que aumente os encargos da CONTRATADA, a CONTRATANTE restabelecerá por aditamento o equilíbrio econômico financeiro inicial.

## **13 - DA GARANTIA DE EXECUÇÃO DO CONTRATO**

13.1 - Como garantia de execução do Contrato, a proponente vencedora depositará na Tesouraria do município de Conceição do Castelo, 5% (cinco por cento) do valor

total da sua proposta, devendo apresentar o comprovante do depósito até o ato de assinatura do Contrato, em qualquer das seguintes modalidades:

- a) Caução em dinheiro ou em Títulos da Dívida Pública, devendo estes terem sido emitido sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda (em conformidade com a Lei nº 11.079/04);
- b) Fiança Bancária, com validade que exceda, no mínimo, em 30% (trinta por cento) o prazo contratual ajustado para execução dos serviços;
- c) Seguro garantia.

13.2 - A não prestação de garantia no prazo determinado sujeitará a Contratada às penalidades legalmente estabelecidas, sem prejuízo da rescisão do contrato.

13.3 - A garantia apresentada responderá pelo inadimplemento das condições contratuais, pela não conclusão ou conclusão incompleta do objeto e pelas eventuais multas aplicadas independentes de outras cominações legais.

13.4 - A garantia prestada será restituída (e/ou liberada), decorridos até 30 (trinta) dias após a assinatura do Termo de Recebimento Definitivo dos serviços objeto desta Licitação, conforme condições estabelecidas no presente Edital, e, quando em dinheiro, será atualizada monetariamente, conforme dispõe o §4º, do art. 56 da Lei 8.666/93.

#### **14 - CLÁUSULA SEXTA: DISPOSIÇÕES FINAIS**

14.1 - Faz parte do presente Contrato, integrando-se de forma plena, independentemente de transcrição:

- 14.1.1 - ANEXO I - Ato de Designação de Fiscal do Contrato;
- 14.1.2 - ANEXO II - Cronograma Físico-Financeiro.

#### **15 - CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - FORO**

15.1 - Fica eleito o Foro da Cidade de Conceição do Castelo, para dirimir quaisquer dúvidas ou contestações oriundas deste Contrato e que não possam ser resolvidas por meios administrativos, renunciando-se expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Conceição do Castelo ES, ..... de..... de 2015.



**Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo  
ESPÍRITO SANTO**

---

**Responsável legal da CONTRATANTE**

---

**Responsável legal da CONTRATADA**

**TESTEMUNHAS:**

---

---